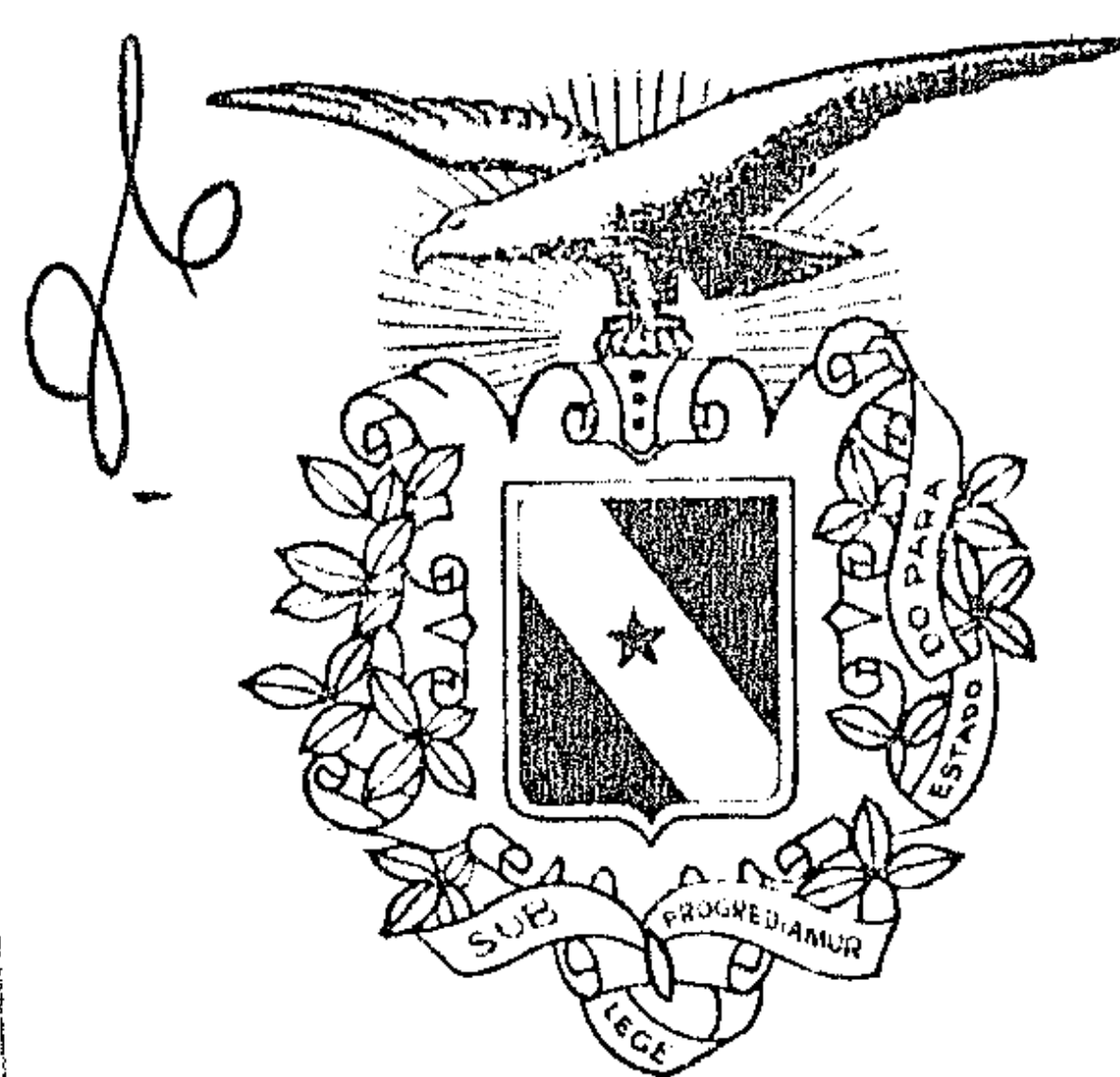




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
SETOR DE PERIÓDICOS

PARÁ

IMPRENSA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII — 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24.002

Belém - Quinta-feira, 26 de abril de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO

Cel. Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Dr. Gerson dos Santos PERES

Gabinete Civil:

Dr. Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco

Gabinete Militar:

Ten. Cel. Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração:

Prof. Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça:

Bel. Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda:

Dr. Clóvis de Almeida Macola

Viação e Obras Públicas:

Engº. Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública:

Dr. Almir José de Oliveira Gabriel

Educação:

Bel. Dionísio João Hage

Agricultura:

Engº. Agrº. Italo Cláudio Falesi

Segurança Pública:

Bel. Paulo Celso Pinheiro Sette Camara

Planejamento e Coordenação Geral:

Prof. Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo:

Olavo de Lyra Maia

...O...

Consultor Geral do Estado:

Dr. Egidio Salles

Procurador Geral do Estado:

Dr. Arthur Cláudio Mello

DECRETOS Nºs.

035 a 040

PORTARIAS Nºs.

071, 072, 075 a 085

DECRETOS

Do Governo do Estado

DECISÃO

Do Gabinete do Governador

TOMADA DE

PREÇOS Nº 09/79

**Da Delegacia Federal
de Agricultura no Pará**

EDITAIS e PORTARIAS

**Do Instituto de Terras
do Pará - ITERPA**

ATAS

De Diversas Firmas

RESENHAS

Da Justiça Estadual

1 CADERNO

64 PÁGINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 035 DE 20 DE ABRIL DE 1979

Homologa a Resolução nº 1465, de 22 de fevereiro de 1979, do Conselho Rodoviário Estadual

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 1465, de 22 de fevereiro de 1979, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a alienar material inservível.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 1465, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1979

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a alienar material inservível.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea M do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e,

Considerando os termos do ofício DER-PA-00231, de 20.02.79, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o parecer do Sr. Conselheiro ELMIR NOBRE SAADY, emitido no processo CRE/26/79, de 20.2.79, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a alienar, através de leilão público, o material inservível relacionado no processo CRE/26/79, de 20.2.79.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 22 de fevereiro de 1979.

Engº AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA

Presidente

(G. Reg. nº 1098)

DECRETO Nº 036 DE 20 DE ABRIL DE 1979

Aprova o Plano Anual de Trabalho (PAT), para o exercício de 1979.

O Governador do Estado do Pará, usando das suas atribuições que lhe confere o inciso IV do Artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 8º da Lei nº 4.584, de 24 de setembro de 1975, que institui o Sistema Estadual de Planejamento.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovadas as prioridades e a programação estabelecida no Plano Anual de Trabalho (PAT), para o exercício de 1979.

Art. 2º - O Poder Executivo adaptará o Plano mencionado no artigo anterior às circunstâncias emergentes e atualizará os elementos quantitativos a que lhe confere.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 20 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

ITALO CLÁUDIO FALES

Secretário de Estado de Agricultura

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(G. Reg. nº 1098)

DECRETO Nº 037 DE 20 DE ABRIL DE 1979

Altera a redação do artigo 14 do Decreto nº 10.753 de 09 de agosto de 1978.

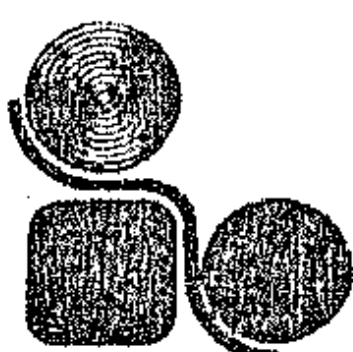
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir a distorção ocorrida na fixação da gratificação do Secretário do Conselho de Transporte Rodoviário que incide sobre a Tabela nº 02 correspondente às Funções Gratificadas quando essa incidência deverá ser sobre a Tabela nº 03 referente aos Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO o que foi solucionado nos processos protocolados sob os nºs. 004785/78 e 000313/79, na Secretaria de Estado de Administração.

D E C R E T A:

Art. 1º - O artigo 14 do Decreto nº 10.753, de



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr\$ 1.800,00
Semestral: Cr\$ 900,00
Outros Estados e Municípios
Anual: 3.500,00
Semestral: Cr\$ 1.800,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 6,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-
DO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

09 de agosto de 1978 passará a vigorar com a
seguinte redação:

Art. 14 - O Secretário do Conselho de
Transporte Rodoviário perceberá uma gratifica-
ção correspondente a 50% (cinquenta por cento)
do valor fixado no símbolo 4-C da Tabela dos
Cargos de Provisão em Comissão do Depar-
tamento de Estradas de Rodagem.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20
de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1098)

DECRETO Nº 038 DE 23 DE ABRIL DE 1979

Fixa valores das Gratificações do Pessoal
Militar, designado para servir no Gabinet-
te do Governador.

O Governador do Estado do Pará, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei,
considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº
11.155 de 14 de março de 1979.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os valores
das gratificações mensais a serem concedidas
aos servidores militares designados para o
exercício de funções privativas do pessoal
militar no Gabinete do Governador, na forma
da Tabela anexa a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação revogadas as disposições
em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em
20 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DO PESSOAL MILITAR

FUNÇÕES	QID	Valor Unitário Cr\$
01 - Sub-Chefe do Gabinete Militar	01	9.867,00
02 - Chefe da Divisão de Se- gurança	01	6.279,00
03 - Chefe do Serviço de Se- gurança	01	4.665,00
04 - Ajudante de Ordens	04	4.665,00
05 - Oficial Subalterno de Segurança	01	3.726,00
06 - Oficial Subalterno Bom- beiro	01	3.726,00
07 - Pagador (Tesoureiro)	01	3.588,00
08 - Operador de Telex	03	2.046,00
09 - Sargento Auxiliar	04	1.759,00
10 - Sargento Mecânico de Autos	01	1.759,00

11 - Motorista Militar	06	1.525,00
12 - Cabo Auxiliar	04	1.201,00
13 - Cabo Bombeiro	02	1.201,00
14 - Soldado de Segurança	16	787,00
15 - Soldado Bombeiro	06	787,00

(G. Reg. nº 1098)

DECRETO Nº 039 DE 23 DE ABRIL DE 1979

Exonera a pedido, membros do Conselho Superior de Desenvolvimento.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 14 e 15 da Lei nº. 4583, de 24 de setembro de 1975, que instituiu o Sistema Estadual de Planejamento;

CONSIDERANDO os termos do artigo 25 do Decreto nº 9475 de 21 de janeiro de 1976, que regulamenta a lei a que se refere o considerando anterior;

CONSIDERANDO que compõem o Conselho Superior de Desenvolvimento, órgão integrado ao Sistema Estadual de Planejamento, além do Chefe do Poder Executivo Estadual, que é o seu Presidente, e dos Secretários de Estado, três especialistas de notório saber e de livre nomeação do Governador do Estado.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, do cargo de membro do Conselho Superior de Desenvolvimento, o Economista RAMIRO FERNANDES NAZARÉ.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1108)

DECRETO Nº 040 DE 23 DE ABRIL DE 1979

Designa membros do Conselho Superior de Desenvolvimento.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 14 e 15 da Lei nº 4583, de 24 de setembro de 1975, que instituiu o Sistema Estadual de Planejamento;

CONSIDERANDO os termos do artigo 25 do Decreto nº 9475 de 21 de janeiro de 1976, que regulamentou a lei a que se refere o considerando anterior;

CONSIDERANDO que compõem o Conselho Superior de Desenvolvimento, órgão integrado ao Sistema Estadual de Planejamento, além do Chefe do Poder Executivo Estadual, que é o seu Presidente, e dos Secretários de

Estado, três especialistas de notório saber e de livre nomeação do Governador do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado membro do Conselho Superior de Desenvolvimento, o Engenheiro Civil LUTFALA DE CASTRO BITAR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. 1108)

PORTARIA Nº 071 DE 17 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 00989/79, do Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM,

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, o Economista EFRAIM BENTES, Assessor da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1098)

PORTARIA Nº 072 DE 17 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 00988/79, dirigido a este Executivo pelo Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM,

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, o Engenheiro Agrônomo ANTONIO MARIA ZACARIAS PAES MARQUES, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1098)

PORTARIA Nº 075 DE 20 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 997/78, de 13.12.1978, da Direção do Hospital Juliano Moreira da Secretaria de Estado de Saúde Pública, protocolado sob os ns. 0382 79-GG e 00044/79-SEAD.,

R E S O L V E:

Designar Luzinete Charles Burnett, ocupante do cargo de Assistente Social-GEP-ANSAS -602.1 - classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, para frequentar o Curso de Especialização em Serviço Social Psiquiátrico, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, no período de um (1) ano, a contar de 02 de janeiro de 1979, sem prejuízo de seus vencimentos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1098)

PORTARIA Nº 076 DE 20 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 08/79, dirigido a este Executivo pelo Secretário de Estado de Agricultura.

R E S O L V E:

Autorizar o Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI, titular da Secretaria de Estado de Agricultura, a viajar para Bogotá- Colômbia, a fim de participar, como Conferencista, do Seminário de Uso e Manejo dos Recursos Naturais e Desenvolvimento Regional da Amazônia Colômbiana, a realizar-se no período de 28 a 30 de maio do ano em curso.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1098)

PORTARIA Nº 077 DE 20 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 00409, dirigido a este Executivo pelo Secretário de Estado de Saúde Pública,

R E S O L V E:

Autorizar o Dr. ALMIR DE OLIVEIRA GABRIEL, titular da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a viajar para Brasília-DF, a fim de participar da Reunião de Discussão de Diretrizes de Saúde, para o quadriênio 79/82, no período de 17 a 20 de abril do ano em curso.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1098)

PORTARIA Nº 078 DE 20 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o Dr. OCTAVIO PAULO CABRAL WANZELLER, Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos dias 17 a 20 de abril do ano em curso.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1098)

PORTARIA Nº 079 DE 20 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, da Constituição do Estado, e,

CONSIDERANDO que é de toda conveniência, a fim de assegurar o melhor ordenamento Jurídico do Estado, que seja efetuada a urgente revisão e atualização do diploma legal que editou o Regimento de Custas e Taxas Judiciárias do Estado,

R E S O L V E:

Outorgar ao Dr. EGYDIO MACHADO SALLES, Consultor Geral do Estado, as atribuições bastantes para executar a revisão e atualização do Decreto Lei Estadual nº 100, de 24.10.69 que editou o Regimento de Custas e Taxas Judiciárias do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1098)

PORTARIA Nº 080 DE 20 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 241/79, dirigido a este Executivo pelo Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

R E S O L V E:

Autorizar o Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, titular da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a viajar para Brasília, no dia 16 de abril do ano em curso, a fim de comparecer à 2ª. Reunião do Comitê Especial de Estudos de Bacias Hidrográficas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1098)

PORTARIA Nº 081 DE 20 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Designar o Engº AUGUSTO JARTHE DA

SILVA PEREIRA, Diretor do Departamento de Obras, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, no dia 16 de abril de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1098)

PORTARIA Nº 082 DE 20 DE ABRIL DE 1979
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 000635/79, dirigido a este Executivo pelo Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará,

R E S O L V E:

Autorizar o Dr. Roberto da Costa Ferreira, Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, a viajar para Brasília, nos dias 08 e 09 de abril corrente, com a finalidade de manter contactos com representantes da Organização dos Estados Americanos, Secretaria de Cooperação Econômica e Técnica Internacional da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e Superintendência do Desenvolvimento Centro Oeste - SUDECO, sobre Projetos de interesse daquela Autarquia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1098)

PORTARIA Nº 083 DE 23 DE ABRIL DE 1979
O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Autorizar ODINÉA LEITE CAMINHA, Coordenadora do Centro de Treinamento da Secretaria de Estado de Administração, a viajar para Guatemala, sem ônus para o Estado, a fim de participar da Primeira Reunião do Comitê Interamericano, no período de 28 a 31 de maio do ano em curso.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1098)

PORTARIA Nº 084 DE 23 DE ABRIL DE 1979
O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida no expediente do Ministério Público, junto ao Tribunal de Contas, protocolado sob os ns. 1142 79-GG e 001162/79-SEAD,

R E S O L V E:

Permitir o afastamento de ASDRUBAL MENDES BENTES, ocupante do cargo de Sub-procurador do Ministério Público, junto ao Tribunal de Contas no período de 10 a 25 de abril de 1979, a fim de integrar a Delegação Nacional que participará do Campeonato Sul-Americano, a realizar-se na Argentina.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1098)

PORTARIA Nº 085 DE 24 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, RUY CELSO FERREIRA MOURA, da função de Diretor Geral do Centro de Processamento de Dados - CPD.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1108)

Secretaria de Estado de Administração

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve reconduzir por mais quatro (4) anos, a contar de 22 de abril de 1979, o Engenheiro OTÁVIO BITTENCOURT PIRES como Membro do Conselho Rodoviário Estadual, na qualidade de representante da Federação das Indústrias do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1098)

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 91, item XIV, da Constituição Estadual, (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.1969) e tendo em vista a aprovação da Assembléia Legislativa do Estado, contida no Decreto Legislativo nº 28, de 19.04.1979, CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS para exercer o cargo de Diretor Geral do Centro de Processamento de Dados - CPD.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1108)

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear RAIMUNDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO para Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e
Justiça

(G. Reg. nº 1098)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve reconduzir por quatro (4) anos, ADALBERTO ACATAUASSU NUNES como Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 1098)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve reconduzir por quatro (4) anos, ALFREDO FERREIRA COELHO na função de Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 1098)

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve reconduzir por quatro (4) anos, de acordo com o art. 43, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MÉRABET no cargo de Pretor do Interior, lotado no Termo Único da Comarca de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 1098)

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 43, da Resolução nº 7, de 30 de dezembro de 1971, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA para exercer o cargo de Pretor do Interior, lotado em Bagre, Termo Judiciário da Comarca de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 1098)

Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve exonerar a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, WALDENE BRANDÃO DE OLIVEIRA do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1098)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ZULEIDE ASSUNÇÃO NEVES do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos

Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 1098)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve reintegrar de acordo com o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 e tendo em vista a decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, através do Acórdão nº 4.839 de 22.11.1978, IDALIA EUNICE MONTEIRO DA CUNHA SEAWRIGHT no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 1098)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve reintegrar de acordo com o art. 61, parágrafo único da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 e tendo em vista a decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, através do Acórdão nº 4.839 de 22.11.1978, HELENA MODESTO RAIOL no cargo de Professor Não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 1098)

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve promover, de acordo com o art. 1º, do Decreto nº 10.144, de 07.07.1977 e art. 2º, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 10.368, de

23.11.1977, os funcionários relacionados no Anexo I, do presente decreto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
A N E X O I

Funcionários ocupantes do cargo de Professor Regente - Código EP-2, promovidos ao cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - EP-3:

Processo nº 003874/78 - MARIA LÚCIA PALHETA BARBOSA

Processo nº 003635/78 - ROSEMAR DA LUZ FREIRE FERNANDES

Funcionários ocupantes do cargo de Professor Não Titulado - Código EP-1, promovidos ao cargo de Professor Regente - Código EP-2:

Processo nº 003742/78 - BENEDITA DE SOUSA LOBO

Processo nº 003935/78 - MARIA DE NAZARÉ REBELO ALVES.

(G. Reg. nº 1098)

Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA ALDENORA DOS SANTOS do cargo de Assistente Social, GEP-ANSAS-602.1-classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 13 de março de 1979.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 1098)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve tornar sem efeito o decreto datado de 1º de março de 1979, que nomeou, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ARISTOLINA MARQUES GOUVEA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Assistente Social GEP-ANSAS-602.1-classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 1098)

Secretaria de Estado de Agricultura

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, LUCIA TERUKO KOBAYASHI do cargo de Engenheiro-Agrônomo, GEP-ANSEngA -609.1-classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 27 de março de 1979.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. nº 1098)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve tornar sem efeito o decreto datado de 11 de janeiro de 1979, que nomeou, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, OSÉAS

Gabinete do Governador

DECISÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA.) envia para apreciação final os processos referentes às concorrências nºs 19/78 e 20/78, realizadas no último mês de dezembro, através daquela Autarquia.

Ambas as licitações não tiveram até hoje qualquer resultado prático, que deveria consistir em munir aquela Autarquia de um grande número de máquinas e veículos, indispensáveis a seu bom funcionamento. Como se pode observar após a leitura dos autos, a existência de mandados de segurança, impetrados por alguns concorrentes, inconformados com exigências do Edital, gerou a impossibilidade de serem firmados os contratos com as empresas vencedoras, dada a interposição de recursos dos licitantes.

Os processos foram examinados pela Consultoria Geral do Estado que aconselha a anu-

VITORINO DO NASCIMENTO para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Engenheiro Agrônomo-GEP-ANSEngA -609.1-classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. nº 1098)

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA DE NAZARÉ BRAZIL VASCONCELLOS do cargo em comissão, de Secretário, Símbolo CC-5, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, a contar de 16 de abril de 1979.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
(G. Reg. nº 1098)

lação das concorrências, haja vista a existência de irregularidades em seu bojo, em particular com referência a inobservância de prazos na publicação dos Editais e da exígua publicidade dada às licitações.

Ouvido novamente o DER-PA. sobre o parecer daquele órgão consultivo, opinou aquela Autarquia, através de sua Procuradoria Geral e do seu Diretor Geral, pela anulação das concorrências pelos motivos já acima expostos.

Isto posto:

Considerando as falhas insanáveis existentes em ambas as concorrências, não obedecendo aos prazos previstos em lei para a publicação de seus Editais;

Considerando ser inaceitável em concorrências com porte das que ora se examinam, a publicação de um simples aviso na imprensa diária, sem qualquer esclarecimento paralelo que pudesse atrair um maior número de interessados, ferindo frontalmente o princípio da publicidade, corporificado através das disposições do art. 5º item I do Decreto-Lei nº 07/69 e do

art. 129, item I do Decreto-Lei Federal 200/67;
Considerando os notórios prejuízos causados pela demora derivada dos procedimentos judiciais intentados contra as concorrências, conforme o exposto pelo Diretor Geral do DER-PA.;

Considerando mais tudo o que dos autos consta,

R E S O L V O:

Acolher os pareceres da Consultoria Geral do Estado e do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA.) para, com base nas disposições do artigo 14 do Decreto-Lei nº 07, de 28 de abril de 1969 e no item 12 das Disposições Gerais dos editais de licitação, anular as concorrências 19/78 e 20/78, relativas, respectivamente, aos processos n.ºs 010037/78 e 010038/78, determinando a efetivação de novas concorrências com o fito de proceder à aquisição das máquinas e veículos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos daquela Autarquia, o que se recomenda seja feito com a maior brevidade.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. n.º 1105)

Gabinete Militar do Governador

**PORTARIA Nº 032/79-GM DE 17 DE ABRIL
DE 1979**

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os Cap PM FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO, 1.º Ten PM EVANDRO BORGES MARTINS NETO e WANDERLEY

MARTINS DA SILVA, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de levantamento dos bens móveis da residência do Vice-Governador do Estado procedendo à escrituração da carga de conformidade com a legislação vigente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 17 de abril de 1979.

**FRANCISCO RIBEIRO MACHADO - Ten Cel
PM**

Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. n.º 1095)

**PORTARIA Nº 034/79-GM DE 20 DE ABRIL
DE 1979**

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n.º 9863 de 16 de novembro de 1976;

R E S O L V E:

Designar os servidores 1.º Ten PM GERALDO MAGELA DA SILVA FALCÃO, EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO e JOSÉ CARLOS MONTEIRO RAIMUNDO JUNIOR para, sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação n.º 004/79 que ficará encarregada de licitar preços do material abaixo discriminado:

01 - UM (01) Tapete Persa 2,50 x 3,50 cor ouro;

02 - UM (01) Tapete 6,20 x 2,50 - cor ouro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 20 de abril de 1979.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Ten. Cel. PM

Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. n.º 1095)

SECRETARIAS

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 004/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições de acordo com o que consta no Mem. n.º 544/79 — CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

READMITIR, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Salvaterra, a partir de 01.01.79, até 31.12.1979.

**PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV —
MENSAL Cr\$ 1.380,00**

Delcio Muniz Pacheco — EE. D. Pedro I, Josefa Ernestina do Nascimento Amador — E. Sede, Maria das Graças Pedrosa do Nascimento — E. Sede, Rosa Maria Gonçalves Oliveira — E. Sede.

**PROFESSOR REGENTE — REF. II — SALÁRIO
MENSAL Cr\$ 1.260,00**

Carlos Barbosa Pena — E. Sede, Raimunda Monteiro de Castro Gomes — E. Sede, Ana Nazaré de Deus Miranda — EE. de Caldeirão, João Santos Neves da Silva — EE. de Pass. Grande.

**PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. II
SALÁRIO MENSAL Cr\$ 900,00**

Ana Maria Bezerra da Silva — E. Sede, Celi Lima Muniz Sozinho — E. Sede, Maria das Graças de Moraes Gonçalves, Maria Rita Assunção Aragão — E. Sede, Núbia Rodrigues Ferreira — E. Série, Olinda Rosa de Moraes Soares — E. Sede,

Doralice das Neves Figueiredo — EE. D. Pedro I, Guilhermina Barbosa Pena Gonçalves — EE. D. Pedro I, Hemengarda Barbosa Pena — EE. D. Pedro I, Irairdes da Conceição Pedrosa da Silva — EE. D. Pedro I, Izabel Gonçalves de Assis — EE. D. Pedro I, Ineide da Conceição Pedrosa — EE. D. Pedro I, Juvita Fernandes Carrera — EE. D. Pedro I, Maria do Carmo Gonçalves da Luz — EE. D. Pedro I, Maria Bernadeth da Silva Araújo — EE. D. Pedro I, Rosa Suely Herculanio de Souza — EE. D. Pedro I, Albéla Maria Gonçalves Tavares — EE. de Jubim, Iraci Nunes de Sousa — EE. de Jubim, Maria das Graças do Espírito Santos — EE. de Jubim, Maria do Espírito Santos Brasil — EE. de Jubim, Nazaré da Conceição Lima — EE. de Jubim, Sebastiana Amador Moreira — EE. de Jubim, Zelma Lima da Cruz — EE. de Jubim, Dirceinha Leite Vital — EE. de Condeixa, Ivone Leite Vital — EE. de Condeixa, Rosarita Gomes Evangelista — EE. de Condeixa, Vanderlena Vital da Conceição — EE. de Condeixa, Darlinda Dias Sarmiento — EE. de Bairro-Alto, Maria de Jesus Dias Sarmiento — EE. de Bairro-Alto, Elza Vasconcelos Correa — EE. de Chácara, Icautelina Maciel de Moraes — EE. de Caldeirão, Maria Marlene Maciel dos Santos — EE. de Caldeirão, Raimundo Otávio Monteiro — EE. de Caldeirão, Izaura Pantoja Teixeira — EE. de Paixão, Jucimar Franco Brito — EE. de Rosário, Jonas Edivaldo Rocha — EE. de Siricari, João Batista Farias de Vasconcelos — EE. de Mangueiras, João Carlos de Sousa Lucena — EE. de Malcriado, Joana das Dores Ferreira de Deus — EE. de Fda. Curuxis, Lucia Helena Gonçalves Santana Gomes — EE. de Joanes, Lucidéa Gonçalves dos Santos — EE. de Joanes, Maria do Carmo da Silveira Rodrigues — EE. de Joanes, Orimilda Amorim Garcia — EE. de Joanes, Raimunda Dias dos Santos Barros — EE. de Joanes, Luiz de Souza Gonçalves — EE. de Bacabal, Maria José Gonçalves Alcântara — EE. de Bacabal, Maria de Lourdes Garcia Ribeiro — EE. de Monsarás, Mariinha Souza do Nascimento — EE. de Boa Vista, Neuza Celeste Alves Prado — EE. de Pass. Grande, Rosa Suely Nunes dos Santos — EE. de Pass. Grande, Rosely Nunes dos Santos — EE. de Pass. Grande, Osvaldides de Oliveira Vital — EE. de Júlio, Raimundo Adilson do Nascimento — EE. de Murucá, Selma Tereza Rabelo das Neves — EE. de Cururú, Sônia Odair Amorim Garcia — EE. de Pingo D'água.

**SERVENTE — REF. I — SALÁRIO
MENSAL Cr\$ 1.227,00**

Ana Maria Maciel de Brito — EE. de Caldeirão, Maria de Nazaré Alves Sarmiento — EE. de Caldeirão, Antônio Almeida dos Santos — EE. D. Pedro I, Gertrudes Matos Lima Figueiredo — EE. D. Pedro I, Georfina Ferreira Pampolha — EE. D. Pedro I, Maria Raimunda de Sousa Oliveira — EE. D. Pedro I, Orlandina da Silva Pena — EE. D. Pedro I, Zeneida Oliveira das Chagas — EE. D. Pedro I, Dulcinéa Macêdo de Carvalho — E. Sede, Lary Matos Lima Fernandes — E. Sede, Larri Fer-

nando do Amaral — EE. de Condeixa, Maria da Consolação Castro Araújo — E. Sede, Maria da Conceição Alves Salvador — E. Sede, Maria de Lourdes Alves Modesto — E. Sede, Onélia Raimunda Barbosa — E. Sede, Paulino Pereira — E. Sede, Risoiete Assis da Costa — E. Sede, Maria de Fátima Nunes de Souza — EE. de Jubim, Venina Sousa Santos — EE. de Jubim, Maria Izabel de Souza Seabra — EE. de Jubim, Lourenço dos Santos Gonçalves — EE. de Joanes, Maria José dos Santos — EE. de Joanes, Rosilda Gonçalves Nunes — EE. de Joanes, Olavo Nunes dos Santos — EE. de Pass. Grande, Telma Maria da Conceição — EE. de Pass. Grande, Raulina de Figueiredo da Costa — EE. de Condeixa, Serafina Gomes Vital da Costa — EE. de Condeixa.

**VIGIA — REF. I — SALÁRIO
MENSAL Cr\$ 1.227,00**

José do Nascimento Alcântara — E. Sede, Luiz Heraldo Paraense da Silva — E. Série.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 02 de janeiro de 1979.

prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 2306 — Dia: 26/04/79)

PORTARIA Nº 005/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 544/79-CORCOF/COINTER.

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Primavera, a partir de 01.01.79, até 31.12.1979.

**PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV — SALÁRIO
MENSAL — Cr\$ 1.380,00**

Angelina Lopes Mesquita — EE. Inocência Soares, Maria do Carmo Pinheiro Lopes — EE. Inocência Soares, Maria do Carmo Gomes dos Santos — EE. Inocência Soares, Maria Leonor Dias Garcia — EE. Inocência Soares, Osmarina Maria Soares dos Reis — EE. Inocência Soares, Odila Melo — EE. Inocência Soares.

**PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I
SALÁRIO MENSAL Cr\$ 900,00**

Amélia de Mesquita Reis — EE. Inocência Soares, Carlita de Oliveira Mesquita — EE. Inocência Soares, Deusarina Ferreira da Silva — EE. Inocência Soares, Maria Inatalina da Silva — EE. Inocência Soares, Maria Gomes dos Reis — EE. Inocência Soares, Maria de Fátima Silva — EE. Inocência Soares, Maria do Carmo Ribeiro — EE. Inocência Soares, Maria Celeste Vale dos Santos — EE. Inocência Soares, Maria das Neves Ferreira de Sousa — EE. Inocência Soares, Maria das Graças Castro Luz — EE. Inocência Soares, Maria Luzia da Silva Santiago — EE. Inocência Soares, Terezinha de Sousa Araújo — EE. Inocência Soares, Alcinda Reis da Silva — EE. Inocência Soares,

Isaias Antonio da Costa - EE. Inocêncio Soares, Juliana Gomes dos Santos — EE. Inocêncio Soares, Raimunda Gomes Santiago — EE. Inocêncio Soares, Rita Xavier — EE. Inocêncio Soares.

VIGIA — REF. I — SALÁRIO

MENSAL Cr\$ 1.227,00

José Correa da Trindade — EE. Inocêncio Soares.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV —

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 1.380,00

Minervina Sousa de Carvalho — EE. Ma. Alice G. M. Carvalho.

PROFESSOR REGENTE — REF. II —

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 1.260,00

Antonia Maria Soares Farias — EE. Ma. Alice G. M. Carvalho.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF.

I — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 900,00

Antonia da Silva Melo — EE. Ma. Alice G. M. Carvalho, Ana Reis Lisboa — EE. Ma. Alice G. M. Carvalho, Antonia Dalva Rosa de Aviz — EE. Ma. Alice G. M. Carvalho, Izaulina dos Reis Lisboa — EE. Ma. Alice G. M. Carvalho, Maria Ilma da Luz Figueiredo — EE. Ma. Alice G. M. Carvalho, Maria Dulcinéa Costa de Oliveira — EE. Ma. Alice G. M. Carvalho, Maria Eunice da Silva Negrão — EE. Ma. Alice G. M. Carvalho, Maria Júlia Ferreira de Figueiredo — EE. Ma. Alice G. M. Carvalho, Maria José da Silva Reis — EE. Ma. Alice G. M. Carvalho, Maria José Vieira Borges — EE. Ma. Alice G. M. Carvalho, Maria da Costa Reis — EE. Ma. Alice G. M. Carvalho, Raimunda Carvalho de Aviz — EE. Ma. Alice G. M. Carvalho, Regina Célia Castro da Silva — EE. Ma. Alice G. M. Carvalho.

SERVENTE — REF. I — SALÁRIO

MENSAL Cr\$ 1.227,00

Deumarina Lisboa Farias — EE. Ma. Alice G. M. Carvalho, Isabel Carvalho de Sousa — EE. Ma. Alice G. M. Carvalho, Maria Isabel dos Reis — EE. Ma. Alice G. M. Carvalho, Maria Silva da Rosa — EE. Ma. Alice G. M. Carvalho.

VIGIA — REF. I — SALÁRIO

MENSAL Cr\$ 1.227,00

Raimundo Fernandes da Costa — EE. Ma. Alice G. M. Carvalho.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. REF. IV —

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 1.380,00

Clara Rosa dos Santos — EE. Ma. Alice G. M. Carvalho, Elita Correa da Costa — EE. São João de Pirabas, Maria das Neves Maia de Lima — EE. São João de Pirabas, Marli de Sousa Lima — EE. São João de Pirabas, Ozeci Barros de Queiroz — EE. São João de Pirabas.

PROFESSOR REGENTE — REF. II —

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 1.260,00

João Santana da Fonseca — EE. São João de Pirabas.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I —

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 900,00

Ana Lúcia Santos Silva — EE. São João de Pirabas, Carmen Graciete Castelo Martins — EE. São João de Pirabas, Guajarina Costa Menezes — EE. São João de Pirabas, Justina dos Santos Matos — EE. São João de Pirabas, Marília Moreira Mourão

Galvão — EE. São João de Pirabas, Maria de Nazaré Dias Maia — EE. São João de Pirabas, Ozenita Costa Santa Brígida — EE. São João de Pirabas, Raimunda da Silva Costa — EE. São João de Pirabas, Raimunda da Silva Soares — EE. São João de Pirabas, Suelli Adelaide Moreira da Silva — EE. São João de Pirabas.

SERVENTE — REF. I — SALÁRIO

MENSAL Cr\$ 1.227,00

Alzira Rodrigues da Silva — EE. São João de Pirabas, Angelina Sarmento Menezes — EE. São João de Pirabas, Creuza Castro Damasceno — EE. São João de Pirabas, Maria Menezes dos Santos — EE. São João de Pirabas, Maria Izabel da Fonseca — EE. São João de Pirabas, Miles Raimunda dos Santos — EE. de Nazaré, Antonia Maria do R. Rosa — E. Paroquial N. S. de Nazaré.

PROFESSOR REGENTE — REF. II

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 1.260,00

Maria das Graças Figueiredo — EE. de Nazaré.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I

— SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 900,00

Eleide Amaral da Silva Menezes — EE. de Nazaré, Xisto Sarmento dos Santos Negrão — EE. de Nazaré, Lúcia Teixeira da Silva — EE. Santa Luzia, Maria de Nazaré Dâmaso Correa — EE. Santa Luzia, Maria José Gomes Santa Brígida — EE. Santa Luzia, Maria Sebastiana da Gama Castro — EE. Santa Luzia, Francisca de Aviz Negrão — EE. de Boa Vista, Maria das Graças Martins, EE. de Boa Vista, Maria do Livramento Borges, EE. de Boa Vista, Maria Sílvia Rodrigues da Silva — EE. de Boa Vista, Francisca da Silva Guimarães — EE. de Japerica, Francisca de S. da C. Damasceno — EE. de Japerica, Joanita de Fátima dos S. Miranda — EE. de Japerica, Cipriana Jesus do Nascimento — EE. de Jabaroça, José Correa de Sousa — EE. de Jabaroça, Wandercy da Silva Sousa — EE. de Jabaroça, Joaquina Ribeiro de Sousa — E. Paroq. S. João Batista, Maria Reis da Silva — E. Paroq. S. João Batista, Maria Elisia da Silva Guimarães — E. Paroq. S. João Batista, Maria das Graças Silva — E. Paroq. S. João Batista, Maria de Nazaré Mercês de Oliveira — E. Paroq. S. João Batista, Nilzomar Leão Queiroz — E. Paroq. S. João Batista, Benedita Borges da Silva — E. Paroq. N. S. de Nazaré, Maria Helena da Silva Farias — E. Paroq. N. S. de Nazaré, Maria Lussi Borges Farias — E. Paroq. N. S. de Nazaré, Antonia dos Santos — EE. de Ubuçu, Joana das Mercês Chaves — EE. de Bacabal, Marizete Cristo Ferrelra Gomes — EE. de Carecas, Maria de Fátima Ribeiro de Melo — EE. de Caetezinho, Maria da Graça Glória Nascimento — EE. de Santarém, Maria do Socorro de S. Amorim — EE. de Inajá, Naziazenade Almeida Barros — EE. de Ubinzais, Oscarina Assis Silva — EE. Pariquis, Zózima de Melo Guimarães — EE. de Murumuru.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 1.380,00

Adenora Alves Bezerra — EE. Manoel Lobato, Miracélia dos Santos Brito — EE. Manoel Lobato.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I**SALÁRIO MENSAL Cr\$ 900,00**

Ellete Conceição Dias Neri Pragana — EE.
Manoel Lobato, Marieta Matos da Silva — EE. Ma-
noel Lobato, Maria de Nazaré Silva Rodrigues —
EE. Manoel Lobato.

SERVENTE — REF. I — SALÁRIO**MENSAL Cr\$ 1.227,00**

Elisa Maria de Oliveira Araújo — EE. Ma-
noel Lobato, Maria Teresa Soares de Castro — EE.
Manoel Lobato, Odete Caspar Aviz — EE. Manoel
Lobato, Paulina Mercês da Silva — EE. Manoel Lo-
bato.

VIGIA — REF. I — SALÁRIO**MENSAL Cr\$ 1.227,00**

Aluizio de Melo Pragana — EE. Manoel Loba-
to, Benedito Fonseca das Mercês — EE. Manoel
Lobato, Manoel Gomes Correa — EE. Manoel Lo-
bato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de
janeiro de 1979.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2306 - Dia: 18/04/79)

PORTARIA Nº 1269/79-DIVAP/DEPES.

O Secretário de Estado de Educação, usan-
do de suas atribuições, e de acordo com o que
consta no Memorando nº 119/79-CORCOF/
COINTER,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal
Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário,
para exercerem, como diaristas, suas funções no
Município de CAMETÁ, a partir de 01.01.79 até
31.12.79.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -**SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 1.380,00****NOME - LOTAÇÃO**

Águida Lúcia Benassuly Damasceno - EE.
Júlia Passarinho; Almerinda Marques Pantoja -
EE. Júlia Passarinho; Ana Maria Benassuly
Silva - EE. Júlia Passarinho; Deuzarina Morei-
ra Gonçalves - EE. Júlia Passarinho; Francisca
Arnaud de Pina - EE. Júlia Passarinho; Isonete
Cardoso de Assunção - EE. Júlia Passarinho;
Luzia Gaia Piteira - EE. Júlia Passarinho; Maria
Luiza Pantoja Pereira - EE. Júlia Passarinho;
Maria Cotinha Miranda Valente - EE. Júlia
Passarinho; Rosinete Nogueira Pinto - EE. Júlia
Passarinho; Catarina Souza Coelho - EE. Gene-
ral Osório; Eulampio Freitas de Oliveira - EE.
General Osório; Flordemira da Silva Ferreira -
EE. General Osório; Lindanor Gomes da Mata -
EE. General Osório; Maria Benedita do Carmo
Redig Brito - EE. General Osório; Maria de
Nazaré Wanzeler Pantoja - EE. General Osório;
Maria de Jesus Moraes Gonçalves - EE. General
Osório; Maria Batista Pereira Gomes - EE.
General Osório; Maria Zilda Cohen Assunção -
EE. General Osório; D. Ace Jurema de Assun-
ção Cardoso - EE. General Osório; Dnacy dos
Santos Filocreão - EE. D. Romualdo Coelho;

Esmeralda Pereira da Gama - EE. D. Romualdo
Coelho; Izabel Emília de Oliveira Cardoso - EE.
D. Romualdo Coelho; Maria das Graças Souza
Siqueira - EE. D. Romualdo Coelho; Maria do
Carmo Rodrigues Batista - EE. D. Romuldo
Coelho; Rusivanda Liduina Albuquerque Fi-
gueiredo - EE. D. Romualdo Coelho; Izabel
Igreja Alves - EE. Pte. Eurico Dutra; Maria das
Graças Pantoja Nunes - EE. Pte. Eurico Dutra;
Maria Raimunda Gomes Cavalcante - EE. Pte.
Eurico Dutra; Izabel Furtado Cardoso - EE. Pré-
Primária Santa Santos; Iolanda Gonçalves Sa-
les - EE. Pré-Primária Santa Santos; Maria Au-
xiliadora da Paixão Silva - EE. Pré-Primária
Santa Santos; Maria Zita Castro Marçal - EE.
Pré-Primária Santa Santos; Maria Catarina de
Carvalho - EE. Pré-Primária Santa Santos;
Maria Barroso de Carvalho - EE. Pré-Primária
Santa Santos; Marides Coelho Valente - EE. Pré-
Primária Santa Santos; Maria Hilda Gomes
Miranda - EE. Pré-Primária Santa Santos; Alice
Gaia de Oliveira - EE. Pré-Primária Santa
Santos; Graciete Marçal da Cruz - EE. Pré-
Primária Santa Santos; José Waldoli Filgueira
Valente - EE. Gov. Alacid Nunes; Rene da Silva
Souza - EE. Gov. Alacid Nunes; Leoneide Carva-
lho de Miranda - EE. Paroquial São José; Helena
Lúcia de Carvalho Pinto - EE. Paroquial São
José; Maria Nilza das Mercês Andrade - EE. D.
Romualdo de Seixas; Maria Pinto Pompeu - EE.
D. Romualdo de Seixas; Maria Darcy Soares
Bacha - EE. D. Romualdo de Seixas; Marlene
Benedita da Graça Costa Furtado - EE. D. Ro-
mualdo de Seixas; Maria da Luz Silva Cordeiro -
EE. D. Romualdo de Seixas; Maria das Graças
Monteiro Redig - EE. D. Romualdo de Seixas;
Maria Egídia Cardoso - EE. D. Romualdo de
Seixas; Maria Madalena de Souza Gomes - EE.
D. Romualdo de Seixas; Odete Maria Diniz Melo
- EE. D. Romualdo de Seixas; Maria Cleide
Bastos de Carvalho - EE. Cel. Raimundo Leão;
Maria das Graças Viana dos Prazeres - EE. Cel.
Raimundo Leão; Maria Catarina Medeiros de
Castro - 2ª Div. Reg. de Educação; Maria Hele-
na Machado - 2ª Div. Reg. de Educação; Maria
José Américo de Oliveira - EE. de Bairro Novo;
Maria Zilda Valente Pereira - EE. de Bairro
Novo; Raimunda Célia Gonçalves Costa - EE. de
Bairro Novo; Oscarina Duarte de Moraes - EE.
Magalhães Barata; Orvacio Gomes - EE. Dr. Ân-
gelo Custódio Corrêa; Maria Hortília Ribeiro
Vaz - EE. Profª Mª de N. Peres; Dinalva Maria
Moraes - EE. Pindobal; Maria Auta Farias Ri-
beiro - EE. de Itauna; Mirian Laredo Fiel - EE.
Mª da Silva Nunes.

PROFESSOR REGENTE - REF. II -**SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 1.260,00****NOME - LOTAÇÃO**

Benvinda Valente Lisboa - EE. Paroquial
São José; Marilena Rodrigues Martins - EE.
General Osório; Maria Santa de Souza Barroso -
EE. de Acari.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -**SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 900,00****NOME - LOTAÇÃO**

Alberto do Carmo da Cruz - EE. de
Vacaria; Amancia Serrão Mendes - EE. Maga-

Ihães Barata; Antonio Batista Ferreira - EE. de Arumau; Aurea Silva Pantoja Dias - EE. de Tabatinga de Carapajó; Ana Maria Carvalho Freitas - EE. de Muiraba; Ângela Maria de Medeiros Corrêa - EE. de Jatuaia; Antonio de Novaes Caldas - EE. de Tambai; Benedito Evislácio das Mercês - EE. Júlia Passarinho; Benedita Ribeiro - EE. Júlia Passarinho; Benedito Sérgio Gomes Assunção - EE. Pte. Eurico Dutra; Benedito Manoel de Freitas - EE. Celina Hermes; Benedito do Socorro Ferreira Veloso - EE. de Murutizal; Benedita Pereira de Souza - EE. do Bairro Novo; Clara Maria Garcia - EE. Prof.^a M^a da S. Nunes; Cordolina Barradas Pereira - EE. Cle. Raimundo Leão; Claudina de Vasconcelos Cruz - EE. de Turema; Carime Duarte de Oliveira - EE. Curupitomba; Claudionor Damasceno - EE. de Tomazia; Carlozita Elias Sassim - EE. D. Romualdo Coelho; Cecília Wanzeler Figueiredo - EE. de Janaua Coeli; Deusarina Souza Rodrigues - EE. Prof.^a Celina Hermes; Deia Maria Gonçalves de Carvalho - EE. de Turema; Domingos Tenório Farias - EE. Ramdo. da Costa Caldas; Dinair Guimarães Furtado - EE. de Mariteua; Deuzelia Albuquerque de Farias - EE. M^a da Silva Nunes; Djanira Guimarães Pereira - EE. de Cacaual; Esmeralda Barbosa Marques - EE. General Osório; Estelita Marques Lobo - EE. Bom Jardim; Edwaldira Ranieri - EE. de Murajuba; Francisca Rosivalda Pires Pinto - EE. de Paraná; Florisvaldo Braga de Medeiros - EE. de Jorocazinho; Flora Costa Barata - EE. Magalhães Barata; Gil Damasceno de Freitas - EE. de Maranhão; Izabel Batista Paes - EE. de Pacuí; Ivanete Santos Rocha - EE. de Solapo; Iolanda Laredo Góes - EE. M^a da Silva Nunes; Jacira Alves Cabral - EE. Pte. Eurico Dutra; Jorge Otmar de Assunção - EE. Júlia Passarinho; João Maria Viana de Souza - EE. de Muruaçá; Joana Cruz Marques - EE. Magalhães Barata; Jorge Adalberto da Silva Damasceno - EE. Gov. Alacid Nunes; José Barros Farias - EE. de Porto do Campos; Judith Sanches dos Santos - EE. de Cametá-Tapera; Júlio Daniel dos Santos - EE. de Torres Cupijó; Jesuina Alves Duarte - EE. de Jaboti-Apepu; João do Carmo Furtado - EE. de Jutuba; Joana D'Arc Cruz dos Santos - EE. de Itabatinga de Juaba; Lourença de Nazaré Oliveira - EE. D. Romualdo Coelho; Liduina Maria Moreira Sales - EE. Prof.^a Celina Hermes; Laércio Nogueira Baia - EE. de Cupijó de Cima; Lindanor Amaral - EE. de Jurubaruba; Luzia do Rosário Cabral Alves - EE. de Mendaruçu de Cima; Lucival Garcia - EE. de Temtem e Cima; Maria de Fátima Andrade Teles - EE. D. Romualdo de Seixas; Maria Jandira do Carmo Gaia - EE. Olaria; Maria das Graças Ribeiro Nery - EE. Júlia Passarinho; Maria Santana Wanzeler Fayal - EE. Magalhães Barata; Maria Rodrigues da Costa - EE. Celina Hermes; Maria José Gonçalves - EE. de Maú; Maria José dos Santos - EE. de Aldeia de Parijós; Maria Darcy Oliveira Bechara - EE. Merajuba; Maria José Alves Fiel - EE. Gov. Alacid Nunes; Maria das Graças Rodrigues do Carmo - EE. de Mapiá; Maria Vieira Nogueira - EE. de Pontes; Maria de Nazaré Viana Pereira - EE. Dr. Ângelo Custódio Corrêa;

Maria Lúcia Arnaud Ferreira - EE. Dr. Ângelo Custódio Corrêa; Maria Eleutéria Pereira Gonçalves - EE. Dr. Ângelo Custódio Corrêa; Maria Zaira Garcia Machado - EE. Dr. Ângelo Custódio Corrêa; Marieta Viana Cardoso - EE. do Mará; Maria da Luz Rodrigues Leão - EE. de Tapari; Maria Eunice Freitas - EE. de Cação; Marissanta da Silva Ribeiro - EE. de Itanduba; Maria do Carmo Moraes dos Anjos - EE. de Bacurizinho; Maria Veloso Barros - EE. Prof.^a Celina Hermes; Manoel Monteiro Redig - EE. General Osório; Maria Dirce Freitas dos Santos - EE. de Anauerá; Maria José Marçal da Costa - EE. de Mupi Centro; Maria do Rosário Freitas Marques - EE. de Mapiará; Maria Edna Queiroz Ramos - EE. Prof.^a M^a da S. Nunes; Maria Celeste Gonçalves Cardoso - EE. Júlia Passarinho; Maria Zenaide de M. Louzada - EE. Júlia Passarinho; Merian Ferreira Gonçalves - EE. de Guxipiari; Maria Darcy Viana Cardoso - EE. de Juba; Maria Esmenia dos Santos Silva - EE. de Cametá Tapera; Maria Liduina Meireles de Oliveira - EE. de Ilha Grande de Juaba; Maria da Conceição Martins - EE. Magalhães Barata; Maria da Glória Medeiros - EE. Prof.^a M^a da S. Nunes; Margarida das Mercês Assunção - EE. Pte. Eurico Dutra; Maria do Carmo Rodrigues - EE. de Práticaia; Maria de Lourdes Barra Cruz - EE. de Joroca Grande; Maria do Carmo Gaia Cardoso - EE. Prof.^a M^a da S. Nunes; Maria Lúcia Siqueira Rodrigues - EE. de Mutuacá; Maria Benedita de Souza Lobato - EE. de Aricurá; Maria Neuza Damasceno Melo - EE. de Capiteua; Maria do Socorro Freitas Caldas - EE. Jacurarú; Maria de Jesus Demétrio Itaparca - EE. de Cacaual; Maria José Medeiros Coelho - EE. de Jorocazinho; Maria Alice Freitas Medeiros - EE. de Cação; Maria Madalena Freitas Medeiros - EE. de Mutuacá de Cima; Maria Estela Cabral Sepeda - EE. de Furtados; Maria Raimunda Gonçalves de Carvalho - EE. Fazenda M. de Itapoca; Maria de Fátima do Carmo Arnaud - EE. de Pacovatuba; Maria Doracy de Araújo Caldas Almeida - EE. de Mendaruçu; Maria Selma Gaia Barroso - EE. de Guajará de Cima; Manoel dos Anjos Santos Ribeiro - EE. Itauna; Maria Raimunda Pinto Campos - EE. de Mutuacá; Maria Nélia Rodrigues Carvalho - EE. de Inacha; Maria de Nazaré Estumano do Carmo - EE. Porto Grande de Carapajó; Maria de Nazaré Fernandes dos Santos - EE. Porto Grande de Carapajó; Maria Nelis Neves de Freitas - EE. Ramdo. da C. Caldas; Maria Luiza Corrêa Fiel - EE. de Pataueteua; Maria Luiza Moraes do Carmo - EE. de Torrão-Mupi; Mariluce Marçal da Cruz - EE. de Mupi; Maria das Mercês Fernandes Lisboa - EE. de Ovidio; Maria Nelma Nunes Gonçalves - EE. de Itanduba; Maria Barata Pimentel - EE. Magalhães Barata; Mari-ce Rodrigues Wanzeler - EE. de Tentém; Maria de Fátima Moraes Gioca - EE. Cel. Raimundo Leão; Maria Doraney Pinto Rodrigues - EE. de Muiraba; Maria Elisia Corrêa Arnaud - EE. Dr. Ângelo C. Corrêa; Maria das Mercês Soares Gonçalves - EE. de Porto Alegre; Maria de Nazaré do Carmo Costa - EE. de Juruatê; Maria Regina da Silva Ribeiro - EE. Ilhas dos Pretos;

Maria do Carmo Demétrio Itaparica - EE. Prof.^ª Celina Hermes; Maria Madalena Ribeiro Caldas - EE. Ramdo. da C. Caldas; Maria Rosete Correa Caldas - EE. R. da Costa Caldas; Maria Nazide Correa Costa - EE. de Tabatinga do Carapajó; Maria Vera Lúcia Moreira Pastana - EE. Magalhães Barata; Maria Elzira Cardoso Lopes - EE. de Jaracuera; Maria José Cordeiro Alves - EE. de Torrão Mupi; Maria da Conceição Lopes Cardoso - EE. Biribatuba; Maria Andreolina Gonçalves Velosos - EE. de Caracrá; Normélia Ribeiro de Melo - EE. de Porto Grande; Nadir de Oliveira Ribeiro - EE. de Marinteuca; Nazaré do Carmo Leão - EE. de Pacuí; Osvaldina Melo Lobo - EE. de Coroa Nova; Ovidio Cardoso Gonçalves - EE. de Areramanha; Orlanda Maria Costa de Leão - EE. de Bom Jardim; Otávia Melo Lobo - EE. de Coroa Nova; Orivaldo Francês - EE. General Osório; Paulo Sérgio Sales Gomes - EE. Prof.^ª Celina Hermes; Raimundo de Jesus Melo Fiel - EE. de Ajarapanema; Rene Nery Gonçalves - EE. de Ilha Joroca; Rosa Pureza Martins - EE. de Bacuri; Rosilda Campos Ferreira - EE. General Osório; Raimunda Maria Aragão - EE. de Porto Seguro; Raimunda Borges Ribeiro - EE. D. Romualdo de Seixas; Rosalina Pontes Serrão - EE. Ilha Grande de Furtados; Rosilene Coelho Siqueira - EE. de Cuxiari; Rosilene das Graças Albuquerque - EE. de Ajó; Rosa Maria Gaia Peres - EE. de Bairro Novo; Raimundo Braga de Medeiro - EE. de Genipapo; Rita Cardoso Oliveira - EE. de Jorocazinho; Raimundo Farias Ribeiro - EE. Prof.^ª Ramdo. da Costa Caldas; Silvandira Dornelas da Veiga - EE. de Bucubarana; Sebastiana da Silva Gomes - EE. de Marinteuca; Silvandira Arnaud Oliveira - EE. Dr. Ângelo C. Corrêa; Sônia Maria das Graças Gomes Medeiros - EE. Pré-Pri. Sta. Santos; Sara Wanzeler Laredo - EE. M.^ª da Silva Nunes; Tereza das Graças Barradas - EE. M.^ª da Silva Nunes; Terezinha Gonzaga de Araújo - EE. de Cacaual; Terezinha dos Santos Veloso - EE. Cel. Ramdo. Leão; Vitoria Albuquerque Miranda - EE. Prof.^ª M.^ª da S. Nunes; Valdira Pereira de Oliveira - EE. de Olho D'Água; Waltino da Costa Moia - EE. de Murajuba; Zula Cardoso Gomes - EE. de João Igarapé.

ESCREVENTE-DATILÓGRAFO - REF. III -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 1.240,00

NOME - LOTAÇÃO

Antonio Rodrigues Serrão - EE. 2.^a Div. Reg. de Educ.; Dinora de Nazaré Pantoja Francês - 2.^a Div. Reg. de Educação; Eleanora Maria de Assunção - EE. Júlia Passarinho; Perdinaura Elias Sassim - EE. General Osório; Maria das Graças Sassim Ferreira - EE. D. Romualdo de Seixas; Socorro de Fátima Rodrigues Alves - 2.^a Div. Reg. de Educação.

SERVENTE - REFERÊNCIA I -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 1.227,00

NOME - LOTAÇÃO

Benedita Ferreira Mota - EE. Celina Hermes; Ana Maria de Melo Wanzeler - EE. Alacid Nunes; Aventina da Costa Martins - EE. Magalhães Barata; Caridade Itaparica de Oliveira - EE. P. Celina Hermes; Celina Rodrigues Cardoso - EE. Pré-Prim. Sta. Santos; Carlos José de Melo - EE.

Gov. Alacid Nunes; Crassio Cauby Brestes - EE. General Osório; Divane Lobato Braga - EE. Cel. Raimundo Leão; Emília Gomes Gonçalves - EE. D. Romualdo Coelho; Esmeralda Moreira Sales - EE. Prof.^ª Celina Hermes; Filomenada Costa Moia - EE. Júlia Passarinho; Francisco Lopes Cardoso - EE. Júlia Passarinho; Generosa Miranda Valente - EE. Gov. Alacid Nunes; Izabel dos Santos Souza - EE. Prof.^ª Celina Hermes; Ide Veloso de Andrade - EE. D. Romualdo Coelho; José Maria Pereira - EE. 2.^a Div. Reg. de Educ.; Jandira Prestes de Brito - EE. General Osório; João Francisco Martins Valente - EE. D. Romualdo de Seixas; Josefina Garcia de Melo - EE. Dr. Ângelo C. Corrêa; José Maria Furtado - EE. do Bairro Novo; João Batista Lopes Cardoso - EE. Cel. Raimundo Leão; Leonate Miranda Afonso - EE. Gov. Alacid Nunes; Luzia Moraes Bittencourt - EE. General Osório; Lucimar Lopes Trindade - EE. Gov. Alacid Nunes; Lourdes Pinho da Silva - EE. Pré-Prim. Sta. Santos; Laerdes Pinho Monteiro - EE. Pré-Prim. Sta. Santos; Luzia dos Santos Silva - EE. Júlia Passarinho; Maria José Fiel Pantoja - EE. D. Romualdo de Seixas; Marciana Rodrigues de Aragão - EE. Dr. Ângelo C. Corrêa; Maria das Dores Gomes Miranda - EE. Gov. Alacid Nunes; Maria Rosa Moraes Filgueira - EE. Gov. Alacid Nunes; Maria das Graças Lopes - EE. Magalhães Barata; Maria do Rosário Rodrigues - EE. Dr. Ângelo C. Corrêa; Maria Amélia Brito Rocha - EE. D. Romualdo Coelho; Maria Piedade Souza Silva - EE. D. Romualdo de Seixas; Maria Antonia Brito Tavares - EE. Prof.^ª M.^ª da S. Nunes; Maria das Mercês Pires de Brito - EE. Cel. Raimundo Leão; Mercedes da Silva Martins - EE. D. Romualdo Coelho; Maria do Carmo Costa Brito - EE. Júlia Passarinho; Maria Geni Veiga Garcia - EE. General Osório; Maria Natalina Damasceno Nabica - EE. Pré-Prim. Sta. Santos; Maria Luiza Quaresma Damasceno - EE. Gov. Alacid Nunes; Maria José Gomes Rocha - EE. General Osório; Maria Neuza Silva Martins - EE. D. Romualdo de Seixas; Maria Ivone Farias de Assunção - EE. D. Romualdo de Seixas; Maria Cecília Machado de Brito - EE. General Osório; Maria Natalina de Pinho Braga - EE. de Bairro Novo; Mara Conceição Gil Lopes - EE. Gov. Alacid Nunes; Nadir Filomena Reis Caldas - EE. General Osório; Ozenil Assunção Carvalho - EE. Pte. Eurico Dutra; Rene Sales Mendes - EE. Cel. Raimundo Leão; Rosalina Nunes Soares - EE. General Osório; Ricardo Correa Lobato - EE. Prof. Ramdo. da C. Caldas; Raimunda Nonata Borges da Silva - EE. de Bairro Novo; Rosângela Maria Dias de Parijós - 2.^a Div. Reg. de Educação; Sime Laredo Fiel - EE. M.^ª da Silva Nunes; Terezinha Gonçalves Souza - EE. Gov. Alacid Nunes; Terezinha Correa Cunha - EE. Cel. Raimundo Leão; Tereza Soares de Amorim - EE. General Osório; Terezinha Rodrigues da Costa - EE. Cel. Ramdo Leão; Umbelina do Carmo Nascimento - EE. Pte. Eurico Dutra.

VIGIA - REFERÊNCIA I -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 1.227,00

NOME - LOTAÇÃO

Antonio de Nazaré Caldas - EE. D. Romualdo de Seixas; Ailton Miranda da Costa - EE. D. Romualdo Coelho; Claudionor Rodrigues Valente - EE. Cel. Raimundo Leão; José Maria Cabral - EE.

General Osório; Ladislau Viana Xavier - EE.
General Osório; Manoel Lopes Cardoso - EE. Gov.
Alacid Nunes; Narciso Benedito Pinho Viana - EE.
Gov. Alacid Nunes; Raimundo Felix dos Santos -
EE. Cel. Raimundo Leão.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de
março de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2306 - Dia: 18.04.79)

PORTARIA Nº 100/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando
de suas atribuições, e de acordo com os despachos
exarados no Of. nº 27/79 — CTRB,

R E S O L V E:

READMITIR, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Ci-
vil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para
exercerem, como diaristas, suas funções no Centro
de Treinamento de Recursos Humanos, no Municí-
pio de Benevides, a partir de 01.01.79, até 31.12.1979.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV —

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 1.380,00

Renilda das Graças Bezerra Falcão, Neli
Maria Moura de Figueiredo, Edvanir Guimarães
dos Santos, Gessy Dalva Fernandes Pereira, Rai-
munda das Graças Bezerra Falcão.

ESCREVENTE DATILÓGRAFO — REF. III

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 1.240,00

Paulo Alberto Maceió da Graça.

SERVENTE — REF. I — SALÁRIO

MENSAL Cr\$ 1.227,00

Maristella Silva, Marilene da Silva, Maria do
Espírito Santo Conceição, Maria de Nazaré Da-
masceno de Melo, Maria Lícia Damasceno de Li-
ma, Corina Cabral Gomes, Maria Joana Martins de
Souza, Eurídice da Costa Bahia, Maria Rosilda
Ferreira de Souza, Raimunda Antonia da Silva, Ju-
rema Pontes de Souza, Arminda de Nazaré da S.
Gonçalves, Florzinha Rodrigues Corrêa, Maria
Lulza dos Santos Brito, Benedito Alves Cardoso,
Dinair Rabelo da Silva, Maria Raimunda Silva
Ferreira, Osmarina Magalhães, Maria Lindalva
Gonçalves Ayres, Juventina dos Santos da Silva,
Célia Maria Silva Barreira, Maria Célia Batalha
Cabral, Maria do Carmo Conrado da Silva, Maria
Oliveira de Carvalho, Rosilda Miranda de Leão,
Matilde Ferreira da Cunha, Lucileia Oliveira da
Silva, Raimundo Claudio Santos Matni, Maria Ri-
beiro Felix, Alberto Jorge Pereira, Libia da Silva e
Sousa, Cândido Saldanha Morgado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de
março de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2306 — Dia: 26/04/79)

PORTARIA Nº 1267/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando
de suas atribuições e de acordo com o que consta no

Mem. nº 03/79-CORCOF,

R E S O L V E:

READMITIR, como Professores Horistas,
para lecionarem, na Escola Estadual Bráulia Gur-
jão, no Município de Conceição do Araguaia, os ser-
vidores abaixo relacionados, a partir de 01.01.79,
até 31.12.1979.

José Rodrigues da Costa, Cacilda Alves de
Mesquita, Neuracy Martins de Alencar, José Au-
rélio de Almeida, Delson Pinto Rodrigues, Leonice
Alves Dias, Marilza Santos Lopes, Waltrudes José
Tavares, João de Menezes, Simarlei Dueti Rezende
Silva, Elmes Rodrigues de Moraes, João Neves da
Silva.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de
março de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2306 — Dia: 26/04/79)

PORTARIA Nº 0016/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando
de suas atribuições e de acordo com o que consta no
Mem. nº 548/78-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Ci-
vil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para
exercerem como diaristas, suas funções no Municí-
pio de Cachoeira do Arari, a partir de 01.01.79, até
31.12.1979.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV —

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 1.380,00

Iraíldes Oeiras de Assunção — EE. Delgado
Leão, Raimunda Izabel Gama dos Santos — EE.
Delgado Leão, Maria das Graças Moreira — Unid.
Mista C. do Arari.

PROFESSOR REGENTE — REF. II —

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 1.260,00

Irene Feio Paraense Sousa — EE. Delgado
Leão, Lucinea de Sousa Seabra — EE. Delgado
Leão, Maria Izabel Lameira Pereira — EE. Delga-
do Leão, Norma Maria Matos dos Santos — EE.
Delgado Leão.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 900,00

Alice da Conceição Pereira — EE. Delgado
Leão, Benedito Cunha Cuimar — EE. Delgado
Leão, Daise Suelli Silva Portal — EE. Delgado
Leão, Dilcinea Barbosa da Silva — EE. Delgado
Leão, Guilhermina Melreles Barbosa — EE. Del-
gado Leão, Joselia Viana e Silva Feio — EE. Delga-
do Leão, Jurema Vieira da Cunha — EE. Delgado
Leão, Lourdes de Nazaré Feio Mesquita — EE.
Delgado Leão, Maria das Graças Paraense Tava-
res — EE. Delgado Leão, Mercês de Maria Araújo
Cardoso — EE. Delgado Leão, Odinea Figueiredo
Avelar — EE. Delgado Leão, Raimunda Cruz Fer-
reira — EE. Delgado Leão, Regina Lúcia Feio Ave-
lar, EE. Delgado Leão, Terezinha da Silva e Silva
— EE. Delgado Leão, Zilma Figueiredo Avelar —
EE. Delgado Leão, Carlos Nonato Silva Portal —

EE. de Paraiso, Dalvina Calandrini Ribeiro — EE. S. José do Caracará, Eucivalda Guimarães de Sousa — EE. de Bacuri, Joana dos Reis Moraes Leão — EE. de Aranal, Leonor Seabra Pantoja — EE. de Bacuri, Maria do Carmo Duarte Beltrão — EE. de Aranal, Joana Seabra Guimarães — EE. de Retiro Grande, Maria Reis Pereira Cabral — EE. de Camará, Norma Cardoso de Brito — EE. de Retiro Grande, Neocy dos Santos Macedo — EE. de Umarizal, Vanda Maria Portel Miranda — EE. de Jauacá.

SERVENTE — REF. I — SALÁRIO
MENSAL Cr\$ 1.227,00

Antonia Ermita Barbosa Melreles — EE. Delgado Leão, Gregório Gonçalves de Oliveira — EE. Delgado Leão, Maria das Dores Bragança dos Santos — EE. Delgado Leão, Marçal Emilliano Cardoso Vieira — EE. Delgado Leão, Osvaldina Figueiredo Pereira de Sousa — EE. Delgado Leão,

Raquel Judith de Gusmão — EE. Delgado Leão, Severino Alves — EE. Delgado Leão, Marina dos Santos — EE. de Retiro Grande.

VIGIA — REF. I — SALÁRIO
MENSAL Cr\$ 1.227,00

Raimundo Figueiredo Gama — EE. Delgado Leão.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de janeiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

—————
Observação: As Portarias acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., no mês corrente.

(Ext. Reg. nº 2306 — Dia: 26/04/79)

ANÚNCIOS

Norte Hotelaria S/A.

Ata da reunião de Assembléia Geral Ordinária da sociedade anônima de capital fechado Norte Hotelaria S/A, realizada a 28 de novembro de 1978.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dez horas, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em sua sede social à Avenida Governador José Malcher, número quatrocentos e oitenta e cinco, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, em primeira Convocação, os acionistas da sociedade anônima de capital fechado Norte Hotelaria S/A. De acordo com as disposições estatutárias, assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor Administrativo da sociedade, acionista Carlos Augusto Horácio Freire, que convidou a mim, Arthur dos Santos Mello, também acionista, para servir como Secretário, o que aceitei. Constituída, assim, a mesa dirigente, determinou o Senhor Presidente que fosse verificado o Livro de Presença de Acionistas, pelo qual se constatou a existência de número legal para a reunião, pois se achavam presentes os titulares da totalidade das ações que compõem o capital social subscrito e realizado. Estando, desse modo, plenamente atendidos os requisitos legais e estatutários, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária e mandou que fosse feita a leitura do edital de convocação, do seguinte teor: "Norte Hotelaria S/A. CGC. nº 05.441.787/0001-40. Assembléia Geral Ordinária. Convocação. Ficam convocados os acionistas de Norte Hotelaria S/A para a reunião de Assembléia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 28 de novembro corrente, às 10 horas, na sede social da empresa, à Avenida Governador José Malcher, número 485, a fim de deliberar a seguinte ordem do dia: a) Apreciação do relatório da Diretoria, balanço geral e contas de lucros e perdas referentes ao exercício findo a 31 de julho de 1978; b) Fixação dos honorários da Diretoria; c) O que ocorrer. Belém, 17 de novembro de 1978. Pela Diretoria, (a) Carlos Augusto Horácio Freire, Diretor Administrativo". Concluída a leitura do edital, o Senhor

Presidente encaminhou os trabalhos para a primeira parte da ordem do dia, determinando que fosse feita a leitura da documentação correspondente. Por proposta da acionista Lucia Maria de Assis Mello, decidiu o plenário dispensar a leitura da dita documentação, tendo em vista que a mesma já era do conhecimento de todos os acionistas. Além disso, o relatório da Diretoria, o resumo do balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas, consoante as disposições legais que regem a espécie, já haviam sido publicados no Diário Oficial do Estado, em edição de vinte e dois do mês de novembro corrente. Diante do pronunciamento do plenário, o Senhor Presidente declarou em discussão a documentação citada, isto é, o relatório da administração e as demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo a trinta e um de julho de mil novecentos e setenta e oito. Como ninguém se manifestasse, o Senhor Presidente declarou a matéria em votação, verificando-se que foi aprovada sem qualquer restrição, apenas com a abstenção dos votos dos acionistas diretamente interessados. O Senhor Presidente, em seguida, esclareceu ao plenário que a Diretoria não tinha uma proposta efetiva a oferecer, quanto à destinação do saldo colocado à disposição da Assembléia Geral, de vez que ainda não estavam concluídos os trabalhos quanto às obras de ampliação do estabelecimento "Hotel Regente", sobretudo no que dizia respeito ao montante dos recursos que se fariam necessários à conclusão das ditas obras. Por outro lado, o próprio volume das obras, em função da maior ou menor ampliação do estabelecimento hoteleiro, estava na dependência da aprovação, pelos órgãos competentes, de pedido de financiamento já formulado, que teria de ser complementado, também, com recursos próprios. Assim, qualquer decisão no sentido de distribuir os lucros apurados, no todo ou em parte, como dividendos, poderia ser considerada, depois, como precipitada, desfalcando recursos que se fariam necessários mais tarde. Desse modo, para melhor equacionamento do problema, sugeria que fossem suspensos os trabalhos da Assem-

bléia Geral Ordinária, para serem reiniciados quando a Diretoria pudesse oferecer efetivamente aos acionistas uma proposta concreta. Debatida a matéria, decidiu o plenário suspender os trabalhos nos termos propostos pela Presidência, que ficou na obrigação de prevenir a todos do dia e hora do reinício dos mesmos. E, para constar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada sem restrições, vai assinada pelo Senhor Presidente; por mim, (a) Arthur dos Santos Mello, Secretário, que a fiz lavrar, e pelos demais acionistas. Belém, 28 de novembro de 1978. (aa) Carlos Augusto Horácio Freire, Presidente; Arthur dos Santos Mello, Secretário; por Freire, Mello Ltda, Carlos Augusto Horácio Freire e Arthur dos Santos Mello; Maria dos Anjos Acatauassu Freire; Lucia Maria de Assis Mello.

Está conforme o original, lavrado no livro próprio, da qual fiz extrair a presente cópia autêntica em (4) quatro vias de igual teor, todas por mim conferidas e assinadas.

Belém, 18 de março de 1979

ARTHUR DOS SANTOS MELLO
Secretário

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal C.N.A.R. da verdade

Belém, 04/04/1979

Carlos N. A. Ribeiro

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço a assinatura supra assinalada 1 (uma).

Em sinal C.N.A.R. da verdade

Belém, 04.04.1979

Carlos N. A. Ribeiro

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 17.04.79 foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 379-79 a 1ª via da presente ata de Norte Hotelaria S/A.

Belém, 17.04.1979

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Norte Hotelaria S/A.

Ata do prosseguimento da reunião de Assembléia Geral Ordinária de Norte Hotelaria S/A, instalada a 28 de novembro de 1978 e reiniciada a 18 de março de 1979.

Aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove, às dez horas, em sua sede social, à Avenida Governador José Malcher, número quatrocentos e oitenta e cinco, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas de Norte Hotelaria S/A, sociedade anônima de capital fechado, para o prosseguimento dos trabalhos da Assembléia Geral Ordinária instalada a vinte e oito de novembro de mil novecentos e setenta e

oito. De acordo com as disposições estatutárias, reassumiu a presidência dos trabalhos o Diretor Administrativo, acionista Carlos Augusto Horácio Freire, convidando a mim, Arthur dos Santos Mello, também acionista, a reassumir as funções de Secretário, o que aceitei. Recomposta, assim, a mesa dirigente, determinou o Senhor Presidente que fosse verificado o Livro de Presença de Acionistas, pelo qual se constatou a existência de número legal para o prosseguimento da reunião, pois se achavam novamente presentes os titulares da totalidade das ações que compõem o capital social subscrito e realizado. Estando, desse modo, plenamente atendidos os requisitos legais e estatutários, o Senhor Presidente declarou reinstalada a Assembléia Geral Ordinária, comunicando ao plenário que se achava sobre a mesa a proposta da Diretoria, no sentido de que os lucros apurados no exercício financeiro encerrado a trinta e um de julho de mil novecentos e setenta e oito fossem deixados em conta de lucros suspensos, para posterior aumento do capital social, dada a grande necessidade de recursos para as obras de ampliação do estabelecimento "Hotel Regente". Depois de discutida a matéria, decidiu o plenário aprovar sem restrições a proposta da Diretoria, destinando os lucros apurados à conta especial de "lucros suspensos", para posterior incorporação ao capital social. O Senhor Presidente, a seguir, encaminhou os trabalhos para a segunda parte da ordem do dia, pedindo ao plenário que se manifestasse sobre os honorários a serem fixados para a Diretoria. Por proposta dos próprios Diretores, foram mantidos os honorários vigentes, de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00) mensais para cada Diretor, até a realização da próxima Assembléia Geral Ordinária, que apreciará os resultados do exercício que se encerrará a trinta e um de julho do ano em curso. Na terceira parte da ordem do dia, o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual depois de reiniciados os mesmos trabalhos, foi lida e aprovada sem restrições, pelo que vai assinada pelo Senhor Presidente, por mim, (a) Arthur dos Santos Mello, que a fiz lavrar, e pelos demais acionistas. Belém, 18 de março de 1979, (aa) Carlos Augusto Horácio Freire, Presidente; Arthur dos Santos Mello, Secretário; por Freire Mello Ltda., Carlos Augusto Horácio Freire, e Arthur dos Santos Mello; Maria dos Anjos Acatauassu Freire; Lúcia Maria de Assis Mello.

Está conforme a original, lavrada no livro próprio, da qual fiz extrair a presente cópia autêntica em (4) quatro vias de igual teor, todas por mim conferidas e assinadas.

Belém, 18 de março de 1979

ARTHUR DOS SANTOS MELLO

Secretário

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a assinatura supra assinalada.

Em sinal A.K.B.M da verdade.

Belém, 16 de abril de 1979

ARTHUR KÓS B. MIRANDA

Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 17/04/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 378/79, a 1ª via da presente Ata de Norte Hotelaria S/A.

Belém, 17 de abril de 1979

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal R.T.K.M. da verdade.

Belém, 14 de abril de 1979

R.T. KÓS MIRANDA

Tabeliã

(Ext. Reg. nº 2676. Dia 26/04/79)

CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S.A.

Ata da Reunião do Conselho de Administração da CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S.A., realizada em 23 de março de 1979, para deliberar sobre exoneração e eleição de Diretores.

Aos vinte e três (23) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), às oito (08) horas, na sede social sita à Rodovia BR-316, Km-16, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Sociedade Anônima de Capital Autorizado CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S.A., presentes os conselheiros Rogélio Fernandez Filho e Ieda Santana Fernandez, sob a presidência do Senhor Rogélio Fernandez Filho. Após declarar iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente esclareceu que a reunião tinha como um de seus objetivos, apreciar e discutir o pedido de exoneração do Diretor da Sociedade, Senhor Mário José de Oliveira Peixoto, conforme carta que se encontrava sobre a mesa e que foi lida pelos presentes. Em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, como ninguém se manifestasse declarou-a em votação, verificando-se que foi aprovada por unanimidade. Continuando, o Senhor Presidente, amparado pelos Estatutos Sociais, esclareceu que se fazia necessário o preenchimento de duas (2) vagas na Diretoria da sociedade. Realizada, a eleição, foram eleitos por unanimidade os seguintes senhores, que cumprirão o mandato até a realização da Assembléia Geral Ordinária de 1981: Diretores: Alberto Marques dos Santos, brasileiro, casado, industrial, portador do CPF - 004.132.752-72 e Cédula de Identidade nº 1.174.991 - Segup-Pa., residente em Belém à Rua Cesário Alvim nº 845 e Hans Jurgen Zoch, alemão, casado, técnico industrial, portador do CPF-000.872.894-15 e Cédula de Identidade nº 3517 - Segup-CE., residente em Belém, sita à Avenida Almirante Barroso, Alameda Bancrévea, casa nº 150. Ao proclamar oficialmente os resultados das votações, o Senhor Presidente declarou que o Conselho de Administração da sociedade aceitou o pedido de

exoneração do Diretor senhor Mário José de Oliveira Peixoto elegeu e empossou como Diretores da sociedade os senhores Alberto Marques dos Santos e Hans Jurgen Zoch, que cumprirão seus mandatos até a realização da Assembléia Geral Ordinária de 1981. Finalmente, esclareceu o Senhor Presidente que face às modificações havidas a Diretoria da sociedade ficou assim constituída: Diretor Presidente, Rogélio Fernandez Filho, brasileiro, casado, industrial, CPF-000.505.552-00, carteira de Identidade nº 113.150 - Segup-Pa., domiciliado e residente na cidade de Belém, à Rua Presidente Pernambuco, nº 378; Diretores: Renaldo Gonzaga de Almeida, brasileiro, desquitado, contador, CPF nº 001.046.474-34 e Carteira de Identidade nº 837.141-Segup-Pa., residente em Belém, à Avenida Gentil Bittencourt, nº 1516, apartamento 205; Alberto Marques dos Santos, brasileiro, casado, industrial, portador do CPF nº 004.132.752-72 e Carteira de Identidade nº 1.174.991 - Segup-Pa., residente em Belém, à Rua Cesário Alvim, nº 845 e Hans Jurgen Zoch, alemão, casado, técnico industrial, portador do CPF. nº 000.872.894-15 e Carteira de Identidade nº 3517 - Segup-CE., residente em Belém à Avenida Almirante Barroso, Alameda Bancrévea, casa nº 150. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. Reaberta a sessão esta ata foi lida e aprovada e será assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à Reunião, para efeito de arquivamento, ou comprovação perante a quem interessar possa.

Ananindeua, (PA.), 23 de março de 1979

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Presidente do Conselho de

Administração

IEDA SANTANA FERNANDEZ

Conselheiro

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as duas assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 20 de abril de 1979.

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23/04/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 404/79, a 1ª via da presente Ata de CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S/A.

Belém, 23 de abril de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2673 - Dia: 26.04.79)

COBRASA - Colonizadora e Representações Brasileiras S/A.

C.G.C.-MF. - Nº 04.987.319/0001-03
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1978

Aos trinta dias do mês de abril de 1978, às 9:00 horas, na Av. Independência nº 1045, em Belém do Pará, sede social da COBRASA - Colonizadora e Representações Brasileiras S/A., reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, em primeira convocação os seus acionistas, os quais foram devidamente convocados na forma da lei, sendo que destes Editais constou também, o aviso aos Acionistas, a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Conforme disposição estatutárias, assumiu a Presidência dos trabalhos o Senhor Dr. Geraldo de Andrade Carvalho, o qual convidou a mim, Geraldo de Andrade Carvalho Júnior, para servir como secretário, ficando assim, composta a mesa dirigente dos trabalhos. A seguir, o Senhor Presidente, verificando pelas assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença de Acionistas o comparecimento de acionistas representando a totalidade do Capital Social, com direito a voto, declarou aberta a sessão e determinou a leitura do Edital de convocação, que havia sido publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 31 (trinta e um) de março. 01 (um) e 04 (quatro) de abril de 1978 e no jornal "A Província do Pará" nos dias 31 (trinta e um) de março, 01 (um) e 02 (dois) de abril de 1978. Encerrada a leitura, e em atenção à Ordem do Dia, o Senhor Presidente apresentou a deliberação dos acionistas presentes os documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977, ou seja: o relatório de Diretoria, Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, informando ainda, que os referidos documentos foram publicados na forma da lei. Examinados, discutidos e a seguir submetidos à votação, foram os referidos documentos aprovados unanimemente, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Prosseguindo nos trabalhos, o Senhor Presidente esclareceu que os itens 01 (um) 02 (dois) e 05 (cinco) do Edital de Convocação, não seriam objetos de discussão, pois já tinham sido discutidos e aprovados na Assembléia Geral Extraordinária e na Reunião do Conselho de Administração de 13 de fevereiro de 1978. Encerrando-se os assuntos a serem tratados, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, para tratar sobre matérias do interesse da Sociedade e, como nenhum dos acionistas se manifestasse, deu por encerrados os trabalhos, sendo que, decorrido o tempo necessário, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida, conferida e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes e membros da mesa Diretiva. Ass. Dr.

Geraldo de Andrade Carvalho - Presidente; Dr. Geraldo de Andrade Carvalho Júnior - Secretário; Geraldo de Andrade Carvalho; Geraldo de Andrade Carvalho Júnior; Maria Glaucete Torres de Carvalho; Marina Glaucete Torres de Andrade Carvalho Callegaro.

Declaro estar conforme o original, transcrito no Livro de Assembléia Geral da COBRASA - Colonizadora e Representações Brasileiras S/A.

GERALDO DE ANDRADE CARVALHO

Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 22.03.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 276-79, a 1ª via da presente Ata de COBRASA - Colonizadora e Representações Brasileiras S/A.

Belém, 22 de abril de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ " J U C E P A "

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19-01-1966.

Belém, 22 de março de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO A. NUNES

Presidente

(T. nº 04603 Reg. nº 2652 - Dia: 26.04.79)

COBRASA - Colonizadora e Representações Brasileiras S/A.

C.G.C.MF. - Nº 04.987.319/0001-03

ATA DA REUNIDA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1978.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 1978, às 9:00 horas, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da COBRASA - Colonizadora e Representações Brasileiras S/A., na sede social na Av. Independência, 1045, na cidade de Belém, Estado do Pará, estando presente todos os conselheiros eleitos pela Assembléia Geral Extraordinária de 13 de fevereiro de 1978, e empossados em seus cargos na forma da Lei.

O presidente do Conselho, Dr. Geraldo de Andrade Carvalho, convidou a mim, Geraldo de

Andrade Carvalho Júnior para secretariá-lo. Prosseguindo, esclareceu que a presente reunião tinha por objetivo promover o aumento do capital social da COBRASA - Colonizadora e Representações Brasileiras S/A., através da emissão de ações ordinárias, nominativas a serem integralizadas no ato, por 5 (cinco) subscritores, num total de Cr\$-400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros). Disse o Senhor Presidente que a subscrição seria feita por acionistas, que exerciam seu direito de subscrição nos termos estatutários e com anuência por escrito dos demais, apresentadas à Diretoria e a este Conselho nos termos do Artigo 6º dos estatutos sociais. Em seguida falou o Senhor Presidente lembrando a capacidade do Conselho de Administração segundo a Lei 6404/76 e o art. 15º dos Estatutos Sociais, de emitir e colocar ações dentro do capital autorizado da Sociedade. Nestas condições propôs o Senhor Presidente que fossem emitidas 400.000 (quatrocentas mil)

Ações Ordinárias nominativas no valor de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que deverão ser integralizadas no ato pelo seu valor nominal por: a) Geraldo de Andrade Carvalho que subscrive e integraliza neste ato 170.000 (cento e setenta mil) ações no valor total de Cr\$-170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros); b) Geraldo de Andrade Carvalho Júnior que subscrive e integraliza neste ato 80.000 (oitenta mil) ações, no valor total de Cr\$-80.000,00 (oitenta mil cruzeiros); c) Ricardo Torres de Andrade Carvalho que subscrive e integraliza neste ato 80.000 (oitenta mil) ações, no valor total de Cr\$-80.000,00 (oitenta mil cruzeiros); d) Cornélio Vieira de Moraes Júnior que subscrive e integraliza neste ato 40.000 (quarenta mil) ações, no valor total de Cr\$-40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) e, e) Kazuo Watanabe que subscrive e integraliza neste ato 30.000 (trinta mil) ações, no valor total de Cr\$-30.000,00 (trinta mil cruzeiros). As importâncias acima integralizadas, acham-se representadas pelos cheques emitidos (ordem de pagamento), a favor da Sociedade, pela Agência Nova Central do Banco Brasileiro de Descontos S/A., de números 825420, 825417, 825416, 825419, 825418, respectivamente. Os subscritores manifestaram por escrito o interesse em beneficiar-se dos Incentivos Fiscais de que trata o art. 92º do Dec. Lei nº 76186 de 02.09.75 e legislação posterior, tendo os mesmo autorizado a anotação de indisponibilidade por 2 (dois) anos nos títulos representativos das ações ora integralizadas. Desta forma o Capital Subscrito da Sociedade passa a ser de Cr\$-6.483.812,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e oitocentos e doze cruzeiros), sendo Cr\$-5.380.270,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta mil e duzentas e setenta e sete cruzeiros), subscrito e integralizado, dividido em 5.380.270 (cinco milhões, trezentos e oitenta mil e duzentas e setenta) ações no valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo 2.787.140 (dois milhões, setecentas e oitenta e sete mil e cento e quarenta); ações ordinárias e 2.593.130 (dois milhões, quinhentas e noventa e três mil e cento e trinta), ações preferenciais, das quais, 793.130

(setecentas e noventa e três mil cento e trinta), são preferenciais comuns e 1.800.000 (hum milhão e oitocentas mil), são preferenciais Classe "B" e Cr\$-1.103.542,00 (hum milhão, cento e três mil e quinhentos e quarenta e dois cruzeiros) subscrito, mas não integralizado, sendo que Cr\$-881.171,00 (oitocentos e oitenta e um mil, cento e setenta e um cruzeiros) encontram-se aguardando liberação pela SUDAM e Cr\$-222.371,00 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e um cruzeiros), encontram-se em pendência no Banco da Amazônia S/A. (BASA) até a efetiva integralização. A proposta do Senhor Presidente foi aceita por unanimidade pelos Conselheiros, diante do que o Senhor Presidente resolveu lançar imediatamente a subscrição das ações ordinárias constantes da proposta, sendo em seguida elaborado o respectivo "Boletim de Subscrição" que apresentado aos subscritores foi por eles firmado, passando estes a fazerem parte da Sociedade como acionistas titulares de mais 400.000 (quatrocentas mil) ações ordinárias integralizadas. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a presente reunião pelo tempo necessário a lavratura desta ata, que depois de lida, conferida e aprovada é assinada por todos os Conselheiros. (aa) Geraldo de Andrade Carvalho, Geraldo de Andrade Carvalho Júnior, Marina Glaucete Torres de Carvalho.

Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Registro de Atas, do Conselho de Administração da COBRASA - Colonizadora e Representações Brasileiras S/A., registrado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA em 24.08.78.

GERALDO DE ANDRADE CARVALHO
Presidente - CPF. 062793768-34

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 22/03/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 280-79, a 1ª via da presente Ata de COBRASA - Colonizadora e Representações Brasileiras S/A.

Belém, 22 de março de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém 22 de março de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente

Cobrasa - Colonizadora e Representações Brasileiras S/A

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de 400.000 (quatrocentas mil) ações ordinárias, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, perfazendo uma subscrição total de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), conforme deliberação da Reunião do Conselho de Administração de 28.12.1978.

Nº	Nome Completo do Investidor	Endereço Completo	Assinaturas	Total	Nº de Ações
01	Dr. Geraldo de Andrade Carval- ho, bras., casado, médico, pecua- rista-CIC 062793768-34	Rua Banibas, 263 São Paulo-SP	Geraldo de Andrade Carva- ho	Cr\$ 170.000,00	170.000,00
02	Dr. Geraldo de Andrade Carval- ho Junior, bras., casado, advoga- do-CIC 321832248-00	Av. Diógenes Ribeiro de Li- ma, 629-São Paulo-SP	Geraldo de Andrade Carva- ho Junior	Cr\$ 80.000,00	80.000
03	Sr. Ricardo Torres de Andrade - Carvalho, bras., casado, empresá- rio-CIC 593266898-91	Rua Pe. João Manoel, 600 - ap. 23-São Paulo-SP	Ricardo Torres de Andrade Carvalho	Cr\$ 80.000,00	80.000
04	Dr. Cornélio Vieira de Moraes Junior, bras., casado, magistrado- CIC 396584068-15	Alameda dos Quinimuras, nº nº 34-São Paulo-SP	Cornélio Vieira de Moraes Junior	Cr\$ 40.000,00	40.000
05	Dr. Kazuo Watanabe, bras., ca- sado, juiz de direito - CIC Pedern- eiras, 80-São Paulo-SP 396592598-91	Rua Mário Paranhos	Kazuo Watanabe	Cr\$ 30.000,00	30.000
Total				Cr\$ 400.000,00	400.000

(QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS)

O presente Boletim de Subscrição de Ações é cópia fiel transcrito do Livro de Registro de Ações Nominativas da COBRASA — Colonizadora e Representações Brasileiras S/A.

GERALDO DE ANDRADE CARVALHO

— Presidente —

C.I.C. 062793768-34

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

“JUCEPA”

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19-01-1966.

Belém, 22 de março de 1979

ALFREDO F. COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO A. NUNES

Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em, 22 de março de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 280-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Cobrasa - Colonizadora e Representações Brasileiras S/A.

Belém, 22 de março de 1979

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 04602, Reg. nº 2650 - Dia: 26/04/79)

Agropecuária Reunidos Paraense S/A - "ARPA"

CGC. MF. 05.426.663/0001-96

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1979

Aos 30 (trinta) dias do mês de março de 1979, às 11:00 horas em sua sede social, presentes a maioria dos acionistas detentores do controle acionário, atendendo o Edital de Convocação publicado nos dias 22/03/79, 23/03/79 e 24/03/79 no "Diário Oficial do Estado do Pará" e 23/03/79, 24/03/79 e 25/03/79 na "Província do Pará", realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da Agropecuária Reunidos Paraense S/A - "ARPA", cujo objetivo era aprovar as contas do exercício social de 1977. Por indicação dos acionistas presentes, foi escolhido para presidir a presente assembléia o Sr. José Aparecido Ferreira - Diretor Presidente da sociedade, tendo sido eu, Antonio Ribas Cunha convidado para secretariá-la. Constituída a mesa, solicitou a presidência que se procedesse à leitura do Edital de Convocação publicado, cujo teor é o seguinte: "Agropecuária Reunidos Paraense S/A - "ARPA". Assembléia Geral Extraordinária - CGC. 05.426.663/0001-96 - Edital de Convocação. Ficam convidados os Senhores Acionistas da Agropecuária Reunidos Paraense S/A "ARPA" a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede da empresa, na Fazenda ARPA em Santana do Araguaia no Estado do Pará no dia 30/03/79 às 11:00 horas para apreciarem e deliberarem a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas, relativos ao exercício encerrado em 31/12/1977; b) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; c) outros assuntos de interesse social. Santana do Araguaia, PA, 20 de março de 1979. (a) José Aparecido Ferreira - Diretor Presidente. Aviso aos Acionistas: Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas desta sociedade na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76 de 15/12/1976". O Sr. Presidente disse que a assembléia deveria eleger o novo Conselho Fiscal e suplentes, sendo eleitos nesta oportunidade os Srs. Heinz Juergen Soboll, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à rua Monte Líbano nº 94, portador da cédula de identidade RG nº 11.662.130 e do CPF. MF nº 014.526.148-49; Chafik Rezek Andery, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à rua Maria Umbelina Couto nº 533, portador da cédula de identidade RG nº 5.964.619 e do CPF. MF nº 012.242.471-91 e Miguel Arcangelo Ruzene, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à av. Pio XII nº 561, portador da cédula de identidade RG nº 3.503.072 e do CPF MF nº 036.762.508-34 como efetivos e José Aurelio Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à rua Teodoro Langard nº 1010, portador da cédula de identidade RG nº 3.901.701 e do CPF MF nº 401.446.408-30; Vicente de Marchi, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Km. 83 da Via Anhanguera-Valinhos-SP, portador da cédula de identidade RG nº 1.019.291 e do CPF MF nº 020.960.218-04 e

John Cook Lane, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à rua Frei Antonio de Pádua, nº 1591, portador da cédula de identidade RG nº 912.922 e do CPF MF nº 014.288.108-20 como suplentes. Sendo aprovados os membros acima sem qualquer restrição, os mesmos reuniram-se nesta data para verificar os documentos relativos ao exercício de 1977, procedendo um parecer nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal: Senhores Acionistas, os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Agropecuária Reunidos Paraense S/A "ARPA", tendo examinado o balanço geral, a demonstração da conta de lucros e perdas e o relatório da Diretoria pertinentes ao exercício de 1977, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados em assembléia de acionistas. Santana do Araguaia, PA, 30 de março de 1979. (aa) Heinz Juergen Soboll, Chafik Rezek Andery e Miguel Arcangelo Ruzene. Em seguida foram colocados em discussão o relatório da diretoria, balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas referentes ao exercício de 1977, documentos estes que permaneceram à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da empresa, conforme edital publicado nos dias 22, 23, 24 e 25 de março. Colocados em discussão e em seguida à votação, foram os mencionados documentos aprovados em todos os seus itens sem restrição, abstendo-se de votar aqueles impedidos por lei. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, transcrita em livro próprio e, reaberta a sessão, foi a mesma aprovada e assinada por todos os acionistas. (a) José Aparecido Ferreira - Presidente; (a) Antonio Ribas Cunha - Secretário; Acionistas: Somepa - Sociedade de Melhoramentos Pecuária e Agrícola Ltda.

Declaramos que esta é cópia da ata lavrada no livro próprio da sociedade.

Campinas, SP, 30 de março de 1979

JOSÉ APPARECIDO FERREIRA
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
--- J U C E P A ---

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 17 de abril de 1979

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO A. NUNES
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 17.04.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 382-79 a 1ª via da presente ata de Agropecuária Reunidos Paraense S/A-ARPA.

Belém, 17.04.1979

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 2664 - Dia 2/04/79)

Companhia Paraense de Turismo - PARATUR -
RELATÓRIO

A COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR, procurou, dentro de suas disponibilidades orçamentárias, dar o necessário suporte promocional, visando incrementar o setor turístico no Estado do Pará. O artesanato se apresentou com substancial incremento em sua comercialização, graças ao qual, hoje, cerca de 400 famílias se dedicam a essa atividade.

O prejuízo apresentado no exercício, deu-se ao fato da Companhia haver investido em promoção, embora sem verba destinada pelo governo para esse fim.
Com os nossos agradecimentos aos Senhores Acionistas, ficamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Belém, 23 de abril de 1979
A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL
31 de Dezembro de 1978

A T I V O		P A S S I V O	
1. ATIVO CIRCULANTE (11+12+13)	910.639,26	1. PASSIVO CIRCULANTE	123.499,06
1.1 DISPONIBILIDADES	175.816,59	Obrigações a Pagar	123.499,06
Caixa	6.000,00	2. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.410.668,15
Bancos	169.816,59	Capital Autorizado	6.000.000,00
1.2 VALORES A RECEBER a CURTO PRAZO	120.362,00	(-) Capital a Subscriver	(1.566.700,00)
Duplicatas a Receber	120.362,00	Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado	1.469.427,92
1.3 ESTOQUES	614.460,67	Reserva da Correção Especial	1.107.530,34
Mercadorias	614.460,67	Reserva Legal	28.070,88
2. ATIVO REALIZÁVEL a LONGO PRAZO	111.837,94	Prejuízo Acumulado	(627.660,99)
Promissórias a Receber	111.837,94		
3. ATIVO PERMANENTE	5.511.690,01		
3.1 INVESTIMENTOS	7.111,70		
Ações	7.111,70		
3.2 IMOBILIZADO	5.504.578,29		
Veículos	208.640,66		
Móveis e Utensílios	804.524,44		
Imóveis	1.627.097,97		
Instalações	4.008.319,14		
(-) Depreciação Acumulado	(1.144.003,92)		
	6.534.167,21		6.534.167,21

NOTAS EXPLICATIVAS

1. O balanço foi levantado segundo as normas da Lei 6.404
2. As despesas e as receitas estão registradas obedecendo as normas e procedimentos de Contabilidade geralmente aceitos.
3. O estoque de Mercadorias foi avaliado pelo custo médio de Aquisição.
4. As Depreciações incidentes sobre os Bens do Ativo Imobilizado obedeceram o Critério Linear, aplicando-se as seguintes Taxas Anuais:
- Veículos 20% a.a.

Móveis e Utensílios 10% a.a.

Instalações 10% a.a.
5. O efeito da Inflação sobre as Demonstrações Financeiras foi Reconhecido através da Correção Monetária das Contas do Patrimônio Líquido e das Contas do Ativo Permanente, resultando despesas no valor de Cr\$ 418.221,94 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e vinte e um cruzeiros e noventa e quatro centavos).

NICOLAU COSTA
Presidente
a) ILEGÍVEL
Diretor Administrativo

RAIMUNDO SANTANA TAVARES
Téc. Contabilidade - CRC-PA. nº 1447
CPF 006280932-68

DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

1	Saldo do Início do Exercício	206.627,88
2.	Correção Monetária do Saldo Inicial	74.881,94
3	Saldo Ajustado	281.509,82
4	Prejuízo do Exercício	909.170,81
5	Saldo do Fim do Exercício	627.660,99

DEMONSTRATIVO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

1	ORIGENS DOS RECURSOS	
	Depreciação do Exercício	419.594,67
	Correção Monetária do Balanço	418.221,94
	Integralização de Capital	500.000,00

TOTAL das ORIGENS		1.337.816,61
2	APLICAÇÕES DE RECURSOS	
	Prejuízo do Exercício	909.170,81
	Aumento de Imobilizações	433.502,85
	Aumento do Realizável a Longo Prazo	8.511,94
TOTAL das APLICAÇÕES		1.351.185,60
3	REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (1-2)	13.368,99
4	DEMONSTRATIVO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	

Especificação	No Início do Exercício	No Fim do Exercício	Diferença
Ativo			
Circulante	823.926,21	910.639,26	86.713,05
Passivo			
Circulante	23.417,02	123.499,06	100.082,04
Capital			
Circulante			
Líquido	800.509,19	787.140,20	(13.368,99)

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO PERÍODO DE 01.01.78 a 31.12.78

01	Receita Operacional Bruta	10.646.662,90
02	Custos das Mercadorias Vendidas	7.075.324,67
03	Lucro Bruto (1 - 2)	3.571.338,23
04	Despesas Administrativas	5.684.764,78
05	Despesas Financeiras	60.383,13
06	Despesas de Vendas	978.288,19
07	Prejuízo Operacional (3-4-5-6)	(3.152.097,87)
08	Resultado da Correção Monetária	418.221,94
09	Receitas não Operacionais	2.662.214,00
10	Despesas não Operacionais	1.065,00
11	Prejuízo do Exercício	(909.170,81)

Companhia Paraense de Turismo — PARATUR

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR, declaram que examinaram a documentação que instrui o Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultado, Demonstrativo de Lucros ou Prejuízos Acumulados e Demonstrativo de Origens e Aplicações de Recursos, referentes ao exercício de 1978, encontrando tudo na mais perfeita ordem.

Em consequência são de parecer que as contas da

Diretoria referentes ao exercício de 1978, devem ser aprovadas pela Assembléia Geral Ordinária, a ser convocada para esse fim.

Belém, de abril de 1979

FRANCISCO BRASIL MONTEIRO

CPF - 014389642-34

OSVALDO NASSER TUMA

CPF - 000491152-00

ANTÔNIO NUNES DA SILVA

CPF - 001717432-53

(Ext. Reg. n.º 2669 - Dia: 26.04.79)

COPEM - Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S/A.

C.G.C. - N.º 04.970.687/0001-49

Os Senhores Acionistas de COPEM - Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S/A. são convidados pelo Conselho de Administração, através de seu Presidente infra-assinado, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 30 de abril, às 09:00 horas, na sede social na Rodovia BR-316, Km-07, Rua Jardim Esmeralda n.º 17, município de Ananindeua, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Tomar conhecimento do relatório da Diretoria e examinar para deliberação Balanços Patrimoniais e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978;

2 - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

3 - Aprovar a correção da expressão do Capital Social (Artigo 167 da Lei 6.404/76);

4 - Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua (PA), 20 de abril de 1979.

OCTÁVIO AVERTANO DE MACEDO

BARRETO DA ROCHA

Presidente

(T. n.º 04552 Reg. n.º 2527 - Dias: 24, 25 e 26.04.79)

Marques dos Reis S/A - Materiais de Construção

CGC/MF - N.º 04.909.560/0001-10

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E

EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem às Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária da sociedade, a ter lugar na sede social na Avenida Roberto Camelier n.º 337, nesta cidade de Belém (PA), às 14:00 horas do dia 30 de abril de 1979, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

ORDINÁRIA:

a) Apreciação e votação do Balanço Geral, Demonstração das Contas de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria, e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1978;

b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários e os da Diretoria;

c) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social;

d) O que ocorrer.

EXTRAORDINÁRIA:

a) Apreciação do pedido de demissão de membro da Diretoria;

b) Alteração do estatuto social (extinção de uma Diretoria);

c) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1979.

JOAQUIM MARQUES DOS REIS

Diretor Presidente

ANTONIO JORGE DOS SANTOS

Diretor

MARIA CECILIA TEIXEIRA DOS REIS

Diretora

(Ext. Reg. n.º 2573 - Dias: 24, 25 e 26.04.79)

HOTAMA - Hotéis de Turismo da Amazônia S/A

CGC/MF - N.º 04.972.915.0001-10

EMBRATUR N.º 364 PA

ADENDO À CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

GERAL ORDINÁRIA

De acordo com artigo 132 da Lei das Sociedades Anônimas, será apreciado como adendo à Convocação para o dia 30 de abril de 1979, como item 3.º o seguinte:

Aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

O que ocorrer, será apreciado como item 4.º Belém, 20 de abril de 1979.

JOAQUIM MARQUES DOS REIS

Diretor Presidente

ANTONIO CALVIS MOREIRA

Diretor Financeiro

MARIA CECILIA TEIXEIRA DOS REIS

Diretora Comercial

(Ext. Reg. n.º 2575 - Dias: 24, 25 e 26.04.79)

POLIPLAST S/A - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA

C.G.C. (ME) Nº 04.897.146/0001-32

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30.03.79

Local: Sede Social, no Km 2,8 da BR-316, município de Ananindeua, Estado do Pará. Edital publicado nos dias 20, 21 e 22 no Diário Oficial do Estado e no Jornal "A Província do Pará". PRESIDENTE DA REUNILÃO: Diretor-Superintendente da Empresa, acionista Carlos Acatauassu Nunes. SECRETÁRIA: acionista Dirce da Conceição Jucá de Guapindaia. QUORUM: mais de 2/3 (dois terços) do capital votante. SUMÁRIO DAS OCORRÊNCIAS E DE LIBERAÇÕES: Item a) da PAUTA, I- dispensada a leitura dos documentos pela assembleia, foram colocados em discussão e posterior votação; II- apuração da aprovação por unanimidade. III- comentários do sr. presidente sobre o desenvolvimento da Empresa em 1978. Item b) da Pauta: I- leitura da proposta da Diretoria, propondo a retenção do lucro no montante de CR\$ 2.036.944,00 (Dois milhões, trinta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros), que integraria em Fundo de Reserva para Futuro Aumento de Capital, considerando as dificuldades acarretadas às empresas transformadoras de polietileno de baixa densidade pela produção insuficiente dos fornecedores nacionais, pelo retardamento do início das atividades da Politeco S.A., de Camaçari-Bahia e pelas restrições governamentais para importações, considerando também a implantação da unidade industrial de Manaus e o projeto de Atualização Financeira apresentado à SUBAM. II- Discussão e votação da proposta, verificando-se a unânime e integral aprovação, já que baseada no parágrafo IV do artigo 202, da Lei nº 6.404, de 15.12.76. Item c) da convocação - Aprovação da correção do capital social, no montante de CR\$ 14.399.080,81 (quatorze milhões, trezentos e noventa e nove mil, oitenta cruzeiros e oitenta e um centavos) permanecendo o montante em Reserva, conforme disposto no Artigo 297- Disposições Transitórias, Capítulo XXVI, da Lei nº 6.404. Aprovação da atualização dos honorários da Diretoria, observando as restrições legais e o Artigo 23 do Estatuto da Empresa, sendo destinada a verba de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) a ser rateada mensalmente pelos quatro diretores e com vigência para o corrente exercício. Aprovação de voto de reconhecimento dos acionistas pelo trabalho sério e honesto desenvolvido pela Diretoria, Consulta aos acionistas sobre interesse de funcionamento do Conselho Fiscal, não o sendo necessário na ocasião. a.a) Carlos Acatauassu Nunes- Presidente e Dirce da Conceição Jucá de Guapindaia- Secretária. OBSERVAÇÃO- A ata cujo extrato é acima apresentado, foi arquivada na JUCEPA, conforme abaixo transcrito: "Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA-Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 19.04.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 399-79, a 1ª via da presente Ata de Poliplast S.A.-Plásticos da Amazônia. Belém, 19 de abril de 1979. Ass. Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral e Adalberto Acatauassu Nunes-Presidente da JUCEPA."

Fábrica e Esc. BIL-818 Rodovia Pedro Teixeira Km 2,8 - Fones: 235-1007, 235-1080, 235-1150 - Caixa Postal, 1082 - End. Telegráfico PLASTIL, Telex (091) 1190 - Insc. CúC n.º 04397146/0001-32 - Insc. Est. n.º 15052550-7 - Belém-Pará-Brasil
FILIAL: Avenida Japurá 1405 - Cachoeirinha (Praça XIV) - Fone (0822) 34-1310 - Manaus - Am

Observação: O original desta matéria foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 04600, Reg. nº 2661 - Dia: 26/04/79)

Frota Amazônica S.A.

C.G.C. 58.127.689/0001-08
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Capital Autorizado 100.000.000,00
Capital Integralizado 64.750.000,00
Capital a realizar 35.250.000,00
São convidados os Senhores Acionistas da FROTA

AMAZÔNICA S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede social da empresa, à Avenida Presidente Vargas, nº 112, nesta capital, às 11 horas, no dia 30 de abril de 1979, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório do Conselho de Administração, Rela-

tório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrações Financeiras, Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos, Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978;

b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de seus honorários;
c) Fixação dos honorários da Diretoria;
d) Efetivação do aumento do capital social com a reserva especial de correção monetária do capital;
e) Assuntos de interesse geral.

Belém, 24 de abril de 1979

ROBERTO GUSTAVO PINFILDI

Diretor

(Ext. Reg. nº 2631. Dias: 25, 26 e 27/04/79)

Cia Brasileira Agro Pastoril "CIBRAPA"

C.G.C. M.F. nº 04.787.677/0001-72
BELEM — PARÁ

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 50.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 17.632.642,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 17.240.861,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1979, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS, DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO.

I — Data da realização: 28 de março de 1.979.

II — Local: Av. XV de Novembro 226 - Conj. 1.004 - Belém Est. do Pará.

III — Presença: Conselheiros de Administração na sua presença total.

IV — Proposta do Conselheiro Presidente: Senhores Conselheiros:

1) No uso da atribuição prevista no Art. 5º, dos Estatutos Sociais, este Conselho pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado,

2.000.000 (Dois milhões) de Ações Preferenciais e nominativas, classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros);

2) Esta emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições dos Decretos Leis nºs 1.376 de 12-12-74 e 1.419 de 11-09-75;

3) Esclareço-lhes outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do ofício-GS 000527 de 14-03-79, cuja cópia é anexada à presente. Portanto a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM;

4) Finalmente informo que a Posição do Capital Social da sociedade sob os ângulos de "AUTORIZADO", "SUBSCRITO" e "INTEGRALIZADO", dividido por natureza de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

AÇÕES (NAT)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORDIN.	12.719.235,00	6.045.785,00	6.045.785,00	6.045.785
PREF. "A"	4.269.455,00	4.269.455,00	3.877.674,00	3.877.674
PREF. "B"	2.317.402,00	2.317.402,00	2.317.402,00	2.317.402
PREF. "C"	30.693.908,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000
TOTAL	50.000.000,00	17.632.642,00	17.240.861,00	17.240.861

Face ao exposto peço-lhes o necessário parecer a fim possa este Conselho deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações Preferenciais e nominativas classe "C".

MANOEL FRANCISCO DA SILVA BRAGA
Presidente

V — Deliberação — Aprovada por unanimidade, a proposta do Conselheiro Presidente, com o Parecer favorável do Conselho Fiscal 28 de março de 1.979, para a emissão dentro dos limites do Capital Social Autorizado de 2.000.000 (Dois milhões) de Ações Preferenciais e Nominativas, Classe "C", foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA — entidade operadora do FINAM, com sede nesta cidade. Reaberta a sessão constatou-se que o Banco da Amazônia — BASA — assinará o Boletim de Subscrição, referente a emissão aprovada nesta reunião e integralizara o seu valor total, em conta vinculada na agência de Londrina - Paraná, conforme autorização de nossa empresa. Em consequência o Capital Subscrito ficou elevado em Cr\$ 19.632.642,00 (Dezenove milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois cruzeiros) e o Capital Integralizado em Cr\$ 19.240.861,00 (Dezenove mi-

lhões, duzentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e um cruzeiros).

VI — Aprovação e Assinatura — Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma sumária, nos termos do Artº 130, § 1º, da Lei. 6.404 de 15-12-1.976.

a) MANOEL FRANCISCO DA SILVA BRAGA
Cons. Presidente

a) CLAUDEMIR CORAL DELATIN
Conselheiro V. Presidente

a) JOSÉ PEREIRA DE SOUZA
Cons. Secretário

Certifico que esta Ata é cópia fiel da existente em Livro Próprio.

MANOEL FRANCISCO DA SILVA BRAGA
Cons. Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11 de abril de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 368-79, a 1ª via da presente Ata de Cia. Brasileira Agro Pastoril - Cibrapa.

Belém, 11 de abril de 1979

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Cia. Brasileira Agro Pastoril "CIBRAPA"

C.G.C. M.F. nº 04.787.677/0001-72
BELEM — PARA

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 50.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 17.632.642,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$ 2.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	30.367.358,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 2.000.000 (Dois milhões) de Ações Preferenciais e Nominativas, Classe "C" de valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma estabelecida nos Decretos Leis 1.376 de 12-12-74 e 1.419 de 11-09-75 cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração de 28 de março de 1979.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
FUNDO DE INVESTI- MENTOS DA AMAZÔ- NIA FINAM—CGC.MF. nº 04.902.979	Av. Pres. Vargas 800 Belém-Pará	1.979	2.000.000	2.000.000,00

Belém, 28 de março de 1979

Fundo de Investimentos da Ama-
zônia S.A — FINAM, operado pe-
lo Banco da Amazônia S.A. BASA.

MANOEL Fco. DA SILVA BRAGA
Dir. Presidente

JOSÉ DA SILVA BRAGA
Dir. Superintendente

GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
CÉLIO BRAGA WANDERLEY
Coordenador - Intº.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11 de abril de 1979, foi arquivada nes-
ta JUCEPA, sob o nº 368-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Cia. Brasileira, Agro
Pastoril Cibrapa.

Belém, 11 de abril de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2674 - Dia: 26/04/79)

Companhia Administradora de Hotéis e Turismo - COMTUR

C.G.C. - 04.833.604/0001-70
CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos acionistas a reuni-

rem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia
30 do corrente, em nossa sede social, sita na Av.
Governador José Malcher, nº 2927, nesta capital,
a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) leitura, discussão e aprovação do Balan-
ço Geral, Resultado do Exercício, Relatório da
Diretoria e demais demonstrações exigidas por
Lei, relativos ao exercício encerrado em 31.12.78.

b) o que ocorrer;

Belém, 16 de abril de 1979.

NELSON TEIXEIRA CARRASCO
Diretor Presidente

(T. nº 04578 Reg. nº 2578 - Dias: 24, 25 e 26.04.79)

Indústria Cerâmica da Amazônia S. A. — INCA

Ata das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária da Sociedade Anônima de Capital Autorizado, Indústria Cerâmica da Amazônia S. A. — INCA, realizadas em 23 de março de 1979.

Aos vinte e três (23) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), na sede da sociedade Indústria Cerâmica da Amazônia S. A. — INCA, à Rodovia BR—316, Km-16, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, às 10 (dez) horas, reuniram-se os seus acionistas representando a totalidade do capital com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no livro de presença de acionistas, sob a presidência do Senhor Rogélio Fernandez Filho, devidamente convocados por Edital publicado três (03) vezes no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 02, 03 e 06 de março de 1979 e no jornal "O Liberal", edições dos dias 02, 03 e 04 de março de 1979, cujo teor se transcreve: "Indústria Cerâmica da Amazônia S. A. — INCA, CGC — MF — nº 04.990.958/0001-28. Assembleias Gerais Extraordinária - Convocação - pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da Indústria Cerâmica da Amazônia S. A. — INCA, para uma Assembleia Geral Extraordinária e uma Assembleia Geral Ordinária, que terão lugar na sede social da empresa à Rodovia BR — 316, Km - 16, no Município de Ananindeua - Pará, às 10 horas da manhã, do dia 17 de março de 1979. A Assembleia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembleia Geral Extraordinária. As ordens do dia serão as seguintes: Assembleia Geral Extraordinária - a) Aumento do Capital Autorizado; b) Outros assuntos de interesse para a sociedade. Assembleia Geral Ordinária - a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1978; b) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração; c) Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado; d) Outros assuntos de interesse para a sociedade. Ananindeua - Pa., 26 de fevereiro de 1979. Rogélio Fernandez Filho - Presidente do Conselho de Administração". Após a leitura da Convocação o senhor Presidente esclareceu aos presentes, que em vista das demonstrações financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31.12.78, não terem sido publicadas no jornal "O Liberal", dentro do prazo exigido pela legislação em vigor, foram adiadas as Assembleias Gerais para este dia, ou seja, 23.03.79, conforme aviso publicado no Diário Oficial do Estado edição do dia 17.03.79 e no jornal "O Liberal" edição também do dia 17.03.79, do seguinte teor: "Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. - INCA - CGC-MF nº 04.990.958/0001 - 28 - Aviso - Avisamos aos senhores acionistas da Indústria Cerâmica da

Amazônia S. A. — INCA, que por motivos superiores as Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária programadas, para as 10 (dez) horas do dia 17.03.79, ficam adiadas para as 10 (dez) horas do dia 23.03.79, permanecendo as mesmas ordens do dia. Ananindeua - Pa, 15 de março de 1979. Rogélio Fernandez Filho - Presidente do Conselho de Administração. Após os esclarecimentos julgados necessários, e na forma estatutária, assumiu a direção dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração senhor Rogélio Fernandez Filho, que também é o Presidente da Sociedade, convidando a mim, Renaldo Gonzaga de Almeida, também acionista, para secretariar a sessão. Cumpridas as formalidades legais, o Senhor Presidente expôs aos senhores acionistas que de conformidade com a convocação esta Assembleia Geral Extraordinária tem por objetivo principal o aumento do capital social, pelo que traz ao conhecimento da assembleia a seguinte Proposta da Diretoria "Senhores Acionistas, a Diretoria da Indústria Cerâmica da Amazônia S. A. — INCA, reconhecendo as necessidades e conveniências de maior ingresso de recursos próprios na Empresa vem propôr que seja elevado o seu capital autorizado para Cr\$-500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), dividido em 230 milhões de ações ordinárias e 270 milhões de ações Preferenciais, sendo 27.602.795 (vinte e sete milhões, seiscentas e duas mil e setecentas e noventa e cinco) ações da classe "A"; 9.247.205 (nove milhões, duzentas e quarenta e sete mil e duzentas e cinco) ações da classe "B"; 8.150.000 (oito milhões, cento e cinquenta mil) ações da classe "C" e 225.000.000 (duzentas e vinte e cinco milhões) de ações da classe "D", do valor nominal e unitário de Cr\$-1,00 (um cruzeiro). Em decorrência do que propõe, seja também alterada a redação do artigo 5º dos Estatutos Sociais, a fim de representarem a realidade do capital atual. Ananindeua - Pa., 20 de março de 1979. ass.) a Diretoria". Sobre essa Proposta, esclareceu o senhor Presidente que o Conselho de Administração da sociedade, previamente ouvido, havia exarado o seguinte parecer: "Senhores Acionistas, como membros do Conselho de Administração, tivemos o ensejo de examinar a Proposta que nos foi encaminhada pela Diretoria, objetivando o aumento do Capital Social Autorizado e conseqüente alteração do Artigo Quinto (5º) dos Estatutos Sociais. Pelas razões apresentadas, que, julgamos procedentes somos de parecer favorável à aprovação da Proposta em referência. Ananindeua - Pa., 21 de março de 1979. O Conselho de Administração". Pelo exposto, o senhor Presidente colocou a matéria em discussão e como nenhum dos presentes apresentou qualquer ponderação, pôs a matéria em votação, tendo sido aprovada por unanimidade, passando o Artigo Quinto (5º) dos Estatutos ter a seguinte redação: Artigo Quinto (5º) — A Sociedade, conforme o disposto no artigo 168 da Lei nº 6.404/76, poderá emitir ações representativas de seu capital até o montante de Cr\$-500.000.000,00 (quinhentos

milhões de cruzeiros), obedecida a seguinte divisão: 230.000.000 (duzentas e trinta milhões) de ações ordinárias; 27.602.795 (vinte e sete milhões, seiscentas e duas mil, setecentas e noventa e cinco) de ações Preferenciais classe "A"; 9.247.205 (nove milhões, duzentas e quarenta e sete mil duzentas e cinco) de ações Preferenciais de classe "B"; 8.150.000 (oito milhões e cento e cinquenta mil) de ações Preferenciais classe "C"; 225.000.000 (duzentas e vinte e cinco milhões) de ações Preferenciais classe "D", todas do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Não havendo mais assunto a tratar em Assembléia Geral Extraordinária, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos da Assembléia Geral Ordinária, começando pela apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado em 31.12.78. Determinou que fosse feita a leitura da referida documentação que se achava sobre a mesa. Por proposta do acionista Carlos Augusto Horácio Freire, decidiu o plenário dispensar a sua leitura, tendo em vista que a documentação já era do conhecimento de todos os presentes, de vez que havia ficado a sua disposição na sede social da empresa, para exame e conferência, com a antecedência prevista em Lei. Além disso, continuou o acionista, o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, haviam sido publicadas no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10.03 do corrente ano e no Jornal "O Liberal", edição do dia 26 do mesmo mês. Posta em discussão a Proposta do acionista Carlos Augusto Horácio Freire, ninguém se pronunciou a respeito, o Presidente declarou-a em votação, abstendo-se de votar os acionistas legalmente impedidos, foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, e como tinha sido dispensada a leitura do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, o Senhor Presidente colocou em discussão todos esses documentos, como ninguém se pronunciou a respeito, colocou-os em votação e foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em seguida o Senhor Presidente solicitou ao secretário que fosse lida a seguinte Proposta da Diretoria, relativa ao destino a ser dado aos resultados apurados no último exercício, do seguinte teor: "Senhores Acionistas: Os resultados obtidos por nossa empresa já são do conhecimento de V. Sas.. Coube-nos a incumbência de elaborar a Proposta de distribuição de resultados líquidos apurados, que somam Cr\$-1.001.089,61 (um milhão, um mil, oitenta e nove cruzeiros e sessenta e um centavos). Nossa sugestão é que essa quantia tenha a seguinte distribuição: a) Reserva de Isenção do Imposto de Renda, Cr\$-300.327,00 (trezentos mil trezentos e vinte e sete cruzeiros) como, aliás, já consta nas Demonstrações apresentadas; b) Reserva Legal, Cr\$-35.038,13 (trinta e cinco mil, trinta e oito cruzeiros e treze centavos); c) Quanto ao saldo, ou seja, Cr\$-... 665.724,48 (seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro cruzeiros e quarenta

e oito centavos) tendo em vista ser esse saldo insuficiente para distribuição de dividendos, inclusive pelo mínimo e para pagamento de gratificação à Diretoria, sugerimos seja retido em Resultados Acumulados, para que, após os prováveis reajustes das provisões e os devidos acertos contábeis, seja o restante adicionado ao saldo já existente, para quando for suficiente, ser distribuído aos Beneficiários. Ananindeua - Pa., 20 de março de 1979. (ass.) a Diretoria". Concluída a leitura da Proposta, o Senhor Presidente colocou-a em discussão. Como ninguém se manifestasse, declarou-a em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Proclamada a decisão do plenário, o senhor Presidente aproveitou a oportunidade para declarar oficialmente aprovados, sem qualquer restrição, o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978, bem como a Proposta da Diretoria relativa à aplicação dos Lucros Apurados. Continuando, o senhor Presidente, na forma do artigo 25 dos Estatutos Sociais, solicitou que a Assembléia fixasse os honorários que serão pagos à Diretoria, a partir do mês em curso, e aos membros do Conselho de Administração. Depois de debatida a matéria, decidiu o plenário fixar os honorários de Cr\$-210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros), mensais aos membros da Diretoria e em Cr\$- 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), mensais aos membros do Conselho de Administração, que distribuirão entre si referido valor. Finalmente, de acordo com a pauta estabelecida no Edital de Convocação, o senhor Presidente esclareceu aos presentes que pela legislação em vigor cabe a esta Assembléia decidir a capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado, constituída quando do encerramento do exercício social de 1978. Em seguida, convidou o plenário a deliberar sobre a matéria. Após demorados debates, decidiu o plenário, por unanimidade, pela capitalização da referida Reserva e que a melhor forma de aplicação, consiste na seguinte distribuição, para os vários tipos de Ações que compõem o Capital Social da Sociedade; Distribuir, na proporção de seis (06) ações para cada vinte (20) já integralizadas, o valor da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado, no total de Cr\$-62.466.008,00 (sessenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil e oito cruzeiros), cujos tipos contemplados são os seguintes: Para os possuidores de ações Ordinárias, o valor de Cr\$-32.422.479,00 (trinta e dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos e setenta e nove cruzeiros), para os possuidores de ações Preferenciais de classe "B", o valor de Cr\$- 1.847.761,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e um cruzeiros), para os possuidores de ações Preferenciais de classe "C", o valor de Cr\$-1.514.259,00 (um milhão, quinhentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros), e para os possuidores de ações Preferenciais de Classe "D", o valor de Cr\$-

26.627.504,00 (vinte e seis milhões, seiscentos e vinte e sete mil e quinhentos e quatro cruzeiros). Mantendo, na respectiva Rubrica do "Patrimônio Líquido", o saldo indivisível segundo o critério acima, no valor de Cr\$-54.005,00 (cinquenta e quatro mil e cinco cruzeiros). Tendo em vista que o montante da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado, se enquadra no limite do Capital Autorizado, subscrever e integralizar, as ações de acordo com os tipos contemplados com essa distribuição de Recursos, conforme os Estatutos Sociais da Empresa. Esgotada a pauta foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como não houvesse ninguém interessado, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratua da presente ata, a qual, depois de reiniciados os mesmos trabalhos, foi lida e aprovada sem restrições, pelo que vai assinada por mim (ass). Renaldo Gonzaga de Almeida, secretário designado que a lavrei, e pelos demais acionistas presentes. Ananindeua - Pa., 23 de março de 1979. (aass.) Rogélio Fernandes Filho, Renaldo Gonzaga de Almeida, Mário José de Oliveira Peixoto, Ieda Santana Fernandes, Maria Estrela Sarkis Peixoto, Arthur dos Santos Mello e Carlos Augusto Horácio Freire.

Confere com o original transcrito no livro nº 1 de Atas de Assembléia Geral, autenticadas na JUCEPA em 23.02.71.

Ananindeua (PA), 23 de março de 1979.

RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA

Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo 01 (uma) assinatura assinalada com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 20 de abril de 1979.

Dr. WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23.04.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 413-79, a 1ª via da presente Ata de Indústria Cerâmica da Amazônia S/A — INCA.

Belém, 23 de abril de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2671 - Dia 26.04.79)

Transinca S. A.

Ata das Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária da Sociedade Anônima de Capital Autorizado, Transinca S. A., realizadas em 23 de março de 1979.

Aos vinte e três (23) dias do mês de março do corrente ano de mil novecentos e setenta e

nove (1979), na sede da Sociedade Transinca S. A., à Rodovia BR-316, Km 16, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, às 16:00 (dezesseis horas e trinta minutos, reuniram-se os seus acionistas representando a totalidade do capital com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no livro de presença de acionistas, sob a presidência do Senhor Rogélio Fernandez Filho, devidamente convocados por edital publicado três (03) vezes no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 02, 03 e 06 de março de 1979 e no jornal "O Liberal", edições dos dias 02, 03 e 04 de março de 1979, do seguinte teor: "Transinca S. A., CGC—MF nº 05.204.565/0001 - 04. Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária - Convocação - Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da Transinca S. A., para uma Assembléia Geral Extraordinária e uma Assembléia Geral Ordinária, que terão lugar na sede social da empresa à Rodovia BR—316, Km 16, no município de Ananindeua, Estado do Pará, às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos), do dia 17 (dezesete) de março de 1979. A Assembléia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembléia Geral Extraordinária. As ordens do dia serão as seguintes: Assembléia Geral Extraordinária - a) Aumento do Capital Autorizado; b) Outros assuntos de interesse para a sociedade. - Assembléia Geral Ordinária - a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1978; b) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração; c) Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado; d) Outros assuntos de interesse para a sociedade. Ananindeua - PA, 26 de fevereiro de 1979. Rogélio Fernandez Filho - Presidente do Conselho de Administração". Após a leitura da Convocação o senhor Presidente esclareceu aos presentes, que em vista das demonstrações financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31.12.78, não terem sido publicadas no jornal "O Liberal", dentro do prazo exigido pela legislação em vigor, foram adiadas as Assembléias Gerais para este dia, ou seja, 23.03.79, conforme aviso publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 17.03.79 e no Jornal "O Liberal" edição também do dia 17.03.79, do seguinte teor: "Transinca S. A. — CGC — MF nº 05.204.565/0001-04 - Aviso - Avisamos aos senhores acionistas da Transinca S. A., que por motivos superiores as Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária programadas para as 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos) do dia 17.03.79, ficam adiadas para as 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos) do dia 23.03.79, permanecendo as mesmas ordens do dia. Ananindeua - PA, 15 de março de 1979. Rogélio Fernandez Filho - Presidente do Conselho de Administração. Após os esclarecimentos julgados necessários, e na forma estatutária, assumiu a direção dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração senhor Rogélio Fernandez Filho, que também é o Presidente da Sociedade,

convidando a mim, Renaldo Gonzaga de Almeida, também acionista, para secretariar a sessão. Cumpridas as formalidades legais, o senhor presidente expôs aos senhores acionistas que de conformidade com a convocação, esta Assembléia Geral Extraordinária tem por objetivo principal o aumento do Capital Autorizado, pelo que traz ao conhecimento da Assembléia a seguinte proposta da Diretoria: "Senhores Acionistas: A Diretoria da Transinca S. A., reconhecendo as necessidades e conveniências de maior ingresso de recursos próprios na Empresa, vem propor que seja elevado o seu Capital Autorizado para Cr\$-8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), composto exclusivamente por ações Ordinárias. Em decorrência do que se propõe, seja também alterada a redação do artigo 5º (quinto) dos Estatutos Sociais, a fim de representarem a realidade do Capital atual. Ananindeua-PA, 20 de março de 1979. Ass. a Diretoria". Sobre essa proposta, esclareceu o Senhor Presidente que o Conselho de Administração, previamente ouvido, havia exarado o seguinte parecer: "Senhores Acionistas: Como membros do Conselho de Administração, tivemos ensejo de examinar a proposta que nos foi encaminhada pela Diretoria, objetivando o aumento do Capital Social Autorizado e consequente alteração do artigo quinto (5º) dos Estatutos Sociais. Pelas razões apresentadas que julgamos procedentes, somos de parecer favorável à aprovação da proposta em referência. Ananindeua-PA, 21 de março de 1979. Ass. O Conselho de Administração". Pelo exposto o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão e como nenhum dos presentes apresentou qualquer ponderação, pôs a matéria em votação, tendo sido aprovada por unanimidade, passando o artigo 5º dos Estatutos Sociais a ter a seguinte redação: "Artigo Quinto (5º) — A Sociedade conforme o disposto no artigo 168 da Lei nº 6.404/76, poderá emitir ações representativas de seu capital até o montante de Cr\$-8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), representado por 8.000.000 (oito milhões) de ações ordinárias nominativas de valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma. Não havendo mais assunto a tratar em Assembléia Geral Extraordinária, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos da Assembléia Geral Ordinária, começando pela apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado em 31.12.78. Determinou que fosse feita a leitura da referida documentação que se achava sobre a mesa. Por proposta do acionista João Severiano Dantas Filho, decidiu o plenário dispensar a sua leitura, tendo em vista que a documentação já era do conhecimento de todos os presentes, de vez que havia ficado a sua disposição na sede social da empresa, para exame e conferência, com a antecedência prevista em Lei. Além disso, continuou o acionista, o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, haviam sido publicadas no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10.03 do corrente ano e no Jornal "O Liberal", edição do dia 26 do mesmo mês. Posta em discussão

a proposta do acionista João Severiano Dantas Filho, ninguém se pronunciou a respeito, o Presidente declarou-a em votação, abstendo-se de votar os acionistas legalmente impedidos, foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, e como tinha sido dispensada a leitura do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, o Senhor Presidente colocou em discussão todos esses documentos, como ninguém se pronunciou a respeito, colocou-os em votação e foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em seguida o Senhor Presidente solicitou ao secretário que fosse lida outra proposta da Diretoria, relativa ao destino a ser dado aos resultados apurados no último exercício, do seguinte teor: "Senhores Acionistas: Os resultados obtidos por nossa empresa já são do conhecimento de V. Sas. Coube-nos a incumbência de elaborar a proposta de distribuição de resultados líquidos apurados, que somam Cr\$-1.426.758,49 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e oito cruzeiros e quarenta e nove centavos). Nossa sugestão é que essa quantia tenha a seguinte distribuição: a) Provisão para pagamento do Imposto de Renda, Cr\$-214.014,00 (duzentos e quatorze mil, quatorze cruzeiros). b) Reserva de redução do Imposto de Renda, Cr\$-214.014,00 (duzentos e quatorze mil e quatorze cruzeiros), c) Reserva Legal, Cr\$-33.707,00 (trinta e três mil, setecentos e sete cruzeiros). d) Gratificação à Diretoria, Cr\$-99.873,00 (noventa e nove mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros); e) Dividendos, Cr\$-.... 224.714,37 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e quatorze cruzeiros e trinta e sete centavos); f) Quanto ao saldo, ou seja, Cr\$-674.143,12 (seiscentos e setenta e quatro mil, cento e quarenta e três cruzeiros e doze centavos), sugerimos seja retido em Lucros em Suspensão, para que após os prováveis reajustes das variações das provisões, se possa proceder aos necessários acertos contábeis, e o valor remanescente seja registrado em conta de Reserva para Aumento de Capital, beneficiando dessa forma o patrimônio líquido da sociedade. Ananindeua-PA, 20 de março de 1979. (ass) a Diretoria". Concluída a leitura da proposta, o Senhor Presidente colocou-a em discussão. Como ninguém se manifestasse, declarou-a em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Proclamada a decisão do plenário, o Senhor Presidente aproveitou a oportunidade para declarar oficialmente aprovados, sem qualquer restrição, o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978, bem como a Proposta da Diretoria relativa à aplicação dos Lucros Apurados. Continuando, o senhor Presidente solicitou que a Assembléia fixasse os honorários que serão pagos à Diretoria, a partir do mês em curso, e aos membros do Conselho de Administração. Depois de debatida a matéria, decidiu o plenário fixar os honorários de Cr\$-153.000,00 (cento e cinquenta e três mil cruzeiros), mensais aos

membros da Diretoria e em Cr\$-50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) mensais aos membros do Conselho de Administração, que distribuirão entre si referido valor. Finalmente, de acordo com a pauta estabelecida no Edital de Convocação, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que pela legislação em vigor cabe a esta Assembléia decidir a capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado, constituída quando do encerramento do exercício social de 1978. Em seguida, convidou o plenário a deliberar sobre a matéria. Após demorados debates, decidiu o plenário, por unanimidade, pela capitalização da referida reserva e que a melhor forma de aplicação, consiste na seguinte distribuição: Distribuir, na proporção de oito (08) ações para cada vinte e cinco (25) já integralizadas, o valor da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado, no total de Cr\$-1.391.559,64 (um milhão, trezentos e noventa e hum mil, quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros e sessenta e quatro centavos). Os possuidores de Ações Ordinárias receberão o valor de Cr\$-1.387.554,00 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros). Mantendo, na respectiva Rubrica do "Patrimônio Líquido", o saldo indivisível segundo o critério acima, no valor de Cr\$-.... 4.005,64 (quatro mil, cinco cruzeiros e sessenta e quatro centavos). Tendo em vista que o montante da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado, se enquadra no limite do Capital Autorizado, subscrever e integralizar as ações de acordo com os tipos contemplados com essa distribuição de Recursos, conforme os Estatutos Sociais da Empresa. Esgotada a pauta foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como não houvesse ninguém interessado, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de reiniciados os mesmos trabalhos, foi lida e aprovada sem restrições, pelo que vai assinada por mim ass.) Renaldo Gonzaga de Almeida, secretário designado que a lavrei, e pelos demais acionistas presentes. Ananindeua - PA, 23 de março de 1979. aass) Rogélio Fernandez Filho, Renaldo Gonzaga de Almeida, Mário José de Oliveira Peixoto, Ieda Santana Fernandez, Maria Estrela Sarkis Peixoto, João Severiano Dantas Filho e José Carlos Collares Guedes.

Confere com o original transcrito no livro nº 1 de Atas de Assembléia Geral, autenticadas na JUCEPA em

Ananindeua-PA, 23 de março de 1979.
RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA
Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo 01 (uma) assinatura assinalada com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 20 de abril de 1979.

Dr. WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23.04.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 412-79, a 1ª via da presente Ata de Transinca S/A.

Belém, 23 de abril de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2672 - Dia 26.04.79)

**"A. Monteiro da Silva,
Tecidos S/A"**

C.G.C. 04909123/0001-9

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à sede social, na Praça Barão do Guajará, nº 39, nesta cidade de Belém (Pa), às dez (10) horas do dia 30 (trinta) do mês de maio do corrente ano, a fim de participarem de Assembléia Geral Ordinária que obedeceu a seguinte ordem do dia:

- a) — Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Relatório da Diretoria;
- b) — Fixação dos Honorários da Diretoria;
- c) — Preenchimento do cargo de Diretor-Adjunto;
- d) — Aprovação da nova expressão monetária do Capital Social;
- e) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 25 de abril de 1979

A DIRETORIA

(T. nº 04620 — Reg. nº 2680 — Dias: 26/04, 04 e 15/05/79)

**Conterpa - Construções,
Terraplenagem e Pavimentação
S/A**

C.G.C. do M.F. nº 04894952/0001-57

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1979, às 16,00 horas, na Sede Social, à Rua Santo Antônio, 432 - 12º andar, nesta Cidade, a fim de:

- a) Tomar as contas dos administradores;
- b) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 30/12/78;
- c) Eleger o Conselho de Administração;
- d) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido;
- e) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social;
- f) O que ocorrer.

Belém, 15 de março de 1979
 HERMÓGENES URDININEA CONDURU
 Presidente do Conselho de Administração
 (T. nº 04621, Reg. nº 2683 - Dias: 26, 27 e 28/04/79)

Hotéis do Pará S.A.

C.G.C.-MF. - Nº 04.916.482/0001
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
 ADIAMENTO

Por motivo de força maior, fica adiada para o próximo dia 30 (trinta) do corrente mês de abril, às 10:00 (dez) horas, a realização da Assembléia Geral Ordinária desta Sociedade, que havia sido convocada pelo edital datado de 23 de março p.p., ficando ratificados todos os demais termos daquela convocação.

Belém, 15 de abril de 1979.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2569 - Dias: 24, 25 e 26.04.79)

Curbel - Comércio e Indústria S.A.

CGC nº 05.083.092/0001-34

Capital Autorizado Cr\$ 150.000.000,00
 Capital Subscrito Cr\$ 45.831.465,00
 Capital Integralizado: Cr\$ 44.679.015,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1979.

Aos vinte e dois dias do mês de março de 1979, às 10:00 horas, na sede social, a Rua Santo Antônio nº 361-9º andar, nesta Cidade de Belém-PA, reuniram-se sob a Presidência do Sr. Istvan Lantos, os membros do Conselho de Administração da CRUBEL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A., abaixo assinados, para proceder ao exame das Contas, Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultados e os termos do Relatório da Diretoria, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978. Por decisão unânime, foram ditos documentos aprovados, ficando ainda decidido que fossem eles submetidos aos senhores acionistas, em Assembléia Geral Ordinária a ser convocada para o próximo dia 30 de abril de 1979. Resolveram igualmente os senhores Conselheiros, na forma do disposto no artigo 2º dos Estatutos Sociais, abrir uma Filial da Sociedade na Cidade do Rio de Janeiro - RJ., sem destaque de capital, à Rua Belisário Pena nº 400 loja A, no Bairro da Penha, ficando a Diretoria autorizada a tomar as medidas administrativas necessárias para a regularização desse novo estabelecimento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que foi assinada pelos membros presentes. Belém do Pará, 22 de março de 1979. Ass: Istvan Lantos, Lahyr Andrade de Almeida e Celso de Lima e Silva.

Esta é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

ISTVAN LANTOS

Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

- J U C E P A -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23 de abril de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 401-79, a 1ª via da presente Ata de Curbel Com. e Ind. S/A.

Belém, 23 de abril de 1979

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2686 - Dia: 26/04/79)

TELEPARÁ Telecomunicações do Pará S.A.

AVISO DE EDITAL

AMT. 1-0334/79

TOMADA DE PREÇOS

Comunicamos às empresas devidamente Cadastradas na TELEPARÁ que serão recebidas propostas para fornecimento dos materiais abaixo mencionados:

1. OBJETO:

1.1 - 590.000 mts. Fio Telefônico, Norma TELEBRÁS 224-1205-08/02 2 condutores Cal. 18 AWG - FE.100.

1.2 - 50.000 mts. Fio Telefônico Interno estação esp. TELERJ 785/EM 7, tipo FID-B Cal. 0,64mm (22 AWG) nº cond. 2 cor BR/PT.

1.3 - 1.500 mts. Cabo Telefônico assinante Norma TELEBRÁS 224-1205-02/01, tipo CTP-APL-40, 0,40mm 20 pares.

1.4 - 500 mts. Cabo Telefônico assinante Norma TELEBRÁS 224-1205-02/01, tipo CTP-APL-40, 0,40mm 50 pares.

1.5 - 650 mts. Cabo Telefônico assinante Norma TELEBRÁS 224-1205-02/01, tipo CTP-APL-40, 0,40mm 100 pares.

2. - ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:

2.1 - O Edital será entregue aos interessados entre os dias 23 e 30 de abril do corrente ano, na Divisão de Compras - AMT. 1, Av. 25 de Setembro S/Nº, entre Trav. do Chaco e Humaitá no horário de 08:00 às 11:00 horas.

3. - DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 - As firmas não Cadastradas e aptas a fornecer o material constante do objeto, deverão comparecer no endereço antes mencionado e providenciar o Cadastramento.

3.2 - Quaisquer esclarecimentos sobre a Licitação, poderão ser obtidos através dos Telefones 226.3300, 226.0100, 226.1988 ou pelo Telex (091) 1239.

3.3 - Fica reservado à TELEPARÁ, o direito de a qualquer tempo desistir da celebração do Contrato ou optar pela anulação da Tomada de Preços, sem que essa decisão possa resultar em qualquer caso, reclamação por parte dos proponentes, sob qualquer pretexto.

Belém, 20 de abril de 1979

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2609 - Dias: 24 e 26.04.79)

Indústrias Nova América Sociedade Anônima - INASA

CGC. 04.908.026/0001-93

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. o resultado das operações constantes do Balanço Pa-

trimonial e respectivas Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1978.

Belém, 20 de março de 1979
A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31-12-78

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Disponível		Fornecedores	660.792,51
Caixa e Bancos.....	753.403,71	Adiantamento p/Contrato de Exportação	4.993.622,18
Valores a Receber		Impostos e Contribuições a Recolher	415.804,34
Adiantamentos	68.584,16	Títulos a Pagar	1.025.000,00
Impostos Recuperáveis	533.683,22	Contas a Pagar	292.020,07
Estoque			
Matéria Prima e Produtos	2.126.301,16		7.387.239,10
Sobressalentes e Material de Consumo	1.830.884,09		
Despesas do Exercício Seguinte			
Prêmios de Seguro e Despesas c/Manutenção	685.907,78		
	<u>5.998.764,12</u>	Coligadas	31.889.350,21
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		Capital	30.000.000,00
		Reservas de Capital	59.769.731,39
Contas a Receber	236.480,27	Reservas de Lucro	9.211.779,28
			<u>98.981.510,67</u>
ATIVO PERMANENTE			
Investimentos	141.656,35		
Imobilizado	131.881.199,24		
	<u>132.022.855,59</u>		
Total do Ativo	<u>138.258.099,98</u>	Total do Passivo	<u>138.258.099,98</u>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31-12-78

RECEITA BRUTA DAS VENDAS	2.056.470,62
Deduções: Impostos e Outros	2.942,73
RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS	2.053.527,89
Custo dos Produtos Vendidos	2.676.503,93
LUCRO BRUTO	(622.976,04)
DESPESAS COM VENDAS	
Despesas Diversas	58.214,45
DESPESAS FINANCEIRAS	
Gastos c/Financiamento	383.284,69

DESPESAS GERAIS	
Honorários da Diretoria	1.192.500,00
Despesas Administrativas	2.477.388,48
Impostos e Taxas	126.439,29
	3.796.327,77
LUCRO OPERACIONAL	(4.860.802,95)
Receitas Não Operacionais	4.488.197,70
Despesas Não Operacionais	(6.777.527,59)
	(7.150.132,84)
Resultado da Correção Monetária	16.326.468,39
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	9.176.335,55

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - Origem:	
1.1 - Lucro Líquido do Exercício	9.176.335,55
1.2 - (-) Resultado de Correção Monetária	(16.326.468,39)
1.3 - Depreciações	628.275,90
1.4 - Variação do Resultado do Exercício	(2.500.000,00)
1.5 - Aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo.	2.809.152,54
1.6 - Alienação de Bens	215.717,18
	(5.996.987,22)

3 - Redução do Capital Circulante (1 + 2)

896.924,74

6.893.911,96

Demonstração da Variação Líquida do Exercício

2 - Aplicações	
2.1 - Aquisição do Imobilizado Técnico	791.095,36
2.2 - Aumento do Realizável a Longo Prazo	105.829,38

Ativo Circulante	Início	Final	Variação
Passivo Circulante	5.874.328,90	5.998.764,12	124.435,22
	368.891,92	7.387.239,10	7.018.347,18
	5.505.436,98	(1.388.474,98)	(6.893.911,96)

Indústrias Nova América Sociedade Anônima -- INASA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

	Reservas de Capital			Reservas de Lucro				Total do Patrimônio Líquido
	Capital	Reserva para Aumento de Capital	Correção Monetária das Imobilizações Técnicas	Reserva de Incentivos Fiscais	Reservas Estatutárias	Reserva de Lucro a Realizar	Reserva Legal	
Saldo em 31.12.77	30.000.000,00		12.823.583,22	32.176,00	13.022,07		13.259,59	42.882.040,88
Correção Monetária Especial			23.036.756,28					23.036.756,28
Correção Monetária conf. ORTN		10.872.000,00	12.995.795,20	9.420,69	4.356,80		4.805,27	23.886.377,96
Resultado do Exercício						16.326.468,39		16.326.468,39
Distribuição Legal e Estatutária: Reservas								
	30.000.000,00	10.872.000,00	48.856.134,70	41.596,69	17.378,87	16.326.468,39	18.064,86	(7.150.132,84)
			59.769.731,39					98.981.510,67

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA
AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nota 1 -- DIRETRIZES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras, foram elaboradas de conformidade com os preceitos emanados da Lei 6404/76, e adaptados aos procedimentos fiscais regulados pelo Decreto Lei 1598/77 e podem ser resumidos como segue:

- a) Ativo e Passivo Circulante - Todos os ativos e passivos vencíveis até um ano, foram considerados a curto prazo.
- b) Estoques - Estão valorizados a custo médio de aquisição e/ou produção e são inferiores ao preço de mercado.
- c) Ativo Permanente e Patrimônio Líquido - Foram corrigidos monetariamente, com base na variação das cotações das ORTN's, ocorridas durante o exercício de 1978.
- d) Depreciação - É calculada às taxas permitidas pela legislação tributária e apropriada ao custo de fabricação e administração.

Nota 2 -- MUDANÇAS DE DIRETRIZES CONTÁBEIS

Com a adaptação das demonstrações financeiras à nova legislação contábil e fiscal, algumas diretrizes adotadas em exercícios anteriores, foram substancialmente alteradas em 1978. As principais alterações são as seguintes:

- a) A nova sistemática de correção de balanço alterou a sistemática anterior de correção monetária de ativos: no sistema anterior os resultados eram levados a uma conta de Reserva de Capital, enquanto que, na nova forma, os resultados são levados contra o lucro ou prejuízo do exercício.
- b) Excepcionalmente, e em atendimento ao artigo 55 do Decreto Lei 1598/77, os ativos imobilizados foram corrigidos no saldo de abertura do exercício, para levá-los aos níveis de preços vigentes em 31.12.77. O montante desta correção foi levada a uma Reserva de Capital.

Nota 3 -- Imobilizado - Está demonstrado pelo custo histórico com as alterações decorrentes de correção monetária e das depreciações acumuladas.

	Custo	Correção	Saldo Atual
Terrenos	25.388,85	567.986,38	593.375,23
Benfeitorias em Terrenos ..	889.545,40	4.262.812,41	5.152.357,81
Prédios	3.725.719,92	21.991.062,33	25.716.782,25
Instalações	6.375.480,55	41.639.371,09	48.014.851,64
Maquinismos e Equipamentos	7.019.997,66	48.550.134,33	55.570.131,99
Equipamentos de Transporte	2.245.929,92	12.945.745,26	15.191.675,18
Mobiliários e Equip't's de Escritório	411.110,48	1.842.102,67	2.253.213,15
Obras Novas em Andamento	13.704,57	4.966,53	18.671,10
	<u>20.706.877,35</u>	<u>131.804.181,00</u>	<u>152.511.058,35</u>
Depreciações Acumuladas	<u>2.664.796,31</u>	<u>17.965.062,80</u>	<u>20.629.859,11</u>
	<u>18.042.081,04</u>	<u>113.839.118,20</u>	<u>131.881.199,24</u>

Nota 4 -- Patrimônio Líquido - Traduz a soma do Capital e Reservas após os efeitos decorrentes da Correção Monetária, conforme Demonstração das Mutações Patrimoniais. Está inserida a parcela de Cr\$ 10.872.000,00, correspondente a correção do Capital Realizado, que, nos termos do artigo 167, da Lei 6404/76, será utilizado no aumento do Capital Social, por Ato da Assembléia Geral Ordinária que aprovar este Balanço.

Nota 5 -- Capital - Totalmente subscrito e integralizado, está assim representado (valor nominal das ações Cr\$ 1,00).

Ações ordinárias	19.505.899
Ações preferenciais	10.494.101
Total	<u>30.000.000</u>
ATTILA ALVES BEBIANNO	
Diretor Industrial	
CPF 000.454.462-91	
GENTIL PINHEIRO DE VASCONCELLOS	
Diretor Administrativo	
CPF 000.455.002-15	
ALCIDES PATRIOLINO DE ALBUQUERQUE	
Tec. em Contabilidade CRC:PA 1215	
CPF 000.356.612-91	

(T. nº 04623 - Reg. nº 2692 - Dia 26.04.79)

Palmeiras da Amazônia Industrial S.A. - PALMAZON

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de Palmeiras da Amazônia Industrial S.A. -- PALMAZON, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1979, às dezesseis horas, na sede social da empresa, sita à Rua Caripunas s/nº, Beira-Mar, nesta cidade, a fim de deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

a) examinar e discutir o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstração dos Lucros e Prejuízos acumulados, Demonstração do resultado do

exercício e Demonstração das origens e aplicações de recursos;

b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

c) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.

d) eleição de novo Conselho de Administração e fixação de seus honorários;

e) fixação de honorários da Diretoria;

f) o que ocorrer.

Belém(Pa), 19 de abril de 1979

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

MARIO JOSÉ DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente

(Ext. Reg. nº 2667. Dias: 25, 26 e 27/04/79)

Importadora de Ferragens S/A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social à Av. Presidente Vargas, 197 — 1º PAVIMENTO DO Edifício Importadora, nesta cidade, no dia 30 de abril do corrente ano, às 17 (dezessete) horas, para deliberar sobre:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados do exercício de 1978, e Parecer da Auditoria;
- b) Eleição do Conselho de Administração para o exercício de 1979;
- c) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria;
- d) Distribuição do lucro colocado à disposição da Assembléia Geral;
- e) Aprovação da nova expressão monetária do Capital;
- f) Assuntos de interesse social.

Belém, 20 de abril de 1979

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2628. Dias: 25, 26 e 27/04/79)

HILÉIA - Agro-Industrial S/A.**COMUNICADO**

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição, na sede social à Avenida Altamira s/n os documentos que constituem o balanço do exercício de 1.978.

- a) Relatório da Diretoria.
- b) Cópia do Balanço e da Conta de "Lucros e Perdas".
- c) Parecer do Conselho Fiscal.
- d) Notas Explicativas.

Castanhal, 23 de abril de 1.979.

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 2627. Dias: 25, 26 e 27/04/79)

Galliano Cei Indústria e Comércio S/A.

CGC-MF-04789988/0001-70

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará às 17:00 horas do dia 30/04/79, em nosso Escritório Central, à Travessa Marquês de Pombal, nº 44, nesta cidade, quando serão apreciados e aprovados os seguintes assuntos:

- I — Aprovação das contas da Diretoria relativas ao Balanço encerrado em 31/12/78;
- II — Aprovação da proposta da Diretoria referente à aplicação do lucro apurado no balanço encerrado em 31/12/78;

III — Aprovação da Correção Monetária do Balanço efetuada de conformidade com a Lei;

IV — Fixação dos honorários da Diretoria;

V — O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1.979

a) Galliano Cei — Presidente da Diretoria

(Ext. Reg. nº 2618. Dias: 25, 26 e 27/04/79)

JAÚ - Indústria e Comércio S/A.

C.G.C. - 04.909.180/0001-80

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINARIA E EXTRAORDINARIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a comparecerem às Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas cumulativamente no dia 30 de Abril de 1979, às 8 (oito) horas, na sede social sita na Praça J. Dias Paes, nº 6, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, relativas ao ano de 1978;
- b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1979; e
- c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1979.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

- a) Aumento do Capital Social com a subscrição e incorporação de Reservas destinadas para este fim;
- b) Alteração do Artigo 6º do Estatuto Social; e
- c) O que ocorrer.

Belém, Pará, 18 de abril de 1979.

CLAUDOMIRO PEREIRA DA SILVA

CPF. - 000414832-00

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 2580 - Dias: 24, 25 e 26.04.79)

Fósforos do Norte S/A. FOSNOR

C.G.C. - Nº 04.930.236/0001-88

AVISO

Na sede desta Companhia, na Rodovia Arthur Bernardes, Km-14, em Icoaraci, nesta Cidade, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 28 de fevereiro de 1979.

Belém, 17 de abril de 1979.

FÓSFOROS DO NORTE S/A. - FOSNOR

WILTON SANTOS BRITO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 2554 - Dias: 24, 25 e 26.04.79)

Portuense, Ferragens S/A.

CGC-MF. - Nº 04912242/0001-02
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E
 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
 CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem na sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo nº 166, nesta Cidade, às 9:00 horas, do dia 30 de abril do corrente ano, em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária, a serem realizadas simultaneamente, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA.

1.1. - Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrativos, referentes ao exercício social de 1978;

1.2. - Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social, na conformidade do disposto no art. 167 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76.

1.3. - Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria.

2 - EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA:

2.1. - Alteração dos Estatutos Sociais e
 2.2. - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belem-Pará, 18 de abril de 1979.

(a) EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ
 Presidente do Cons. de Administração
 (Ext. Reg. nº 2406 - Dias: 20, 24 e 26.04.79)

GELAR S/A - Indústrias Alimentícias

C.G.C./MF. - 04.920.633/0001-79
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
 CONVOCAÇÃO**

São convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 (trinta) de abril de 1.979, às 08:00 horas, na sede Social, na Av. Senador Lemos, 3253, Belém-Pará, para deliberarem sobre:

1. Apreciação das Contas e Relatórios da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, do exercício de 1.978;

2. Destinação do Lucro Líquido e distribuição de dividendo;

3. Aprovação da Correção Monetária do Capital Social;

4. Fixação dos Honorários dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração, para 1979;

5. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

MICHEL HOMCI HABER
 Presidente do Conselho de Administração
 (Ext. Reg. nº 2534 - Dias: 24, 25 e 26.04.79)

Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S/A.

C.G.C. - Nº 04.922.415/0001-73

Os Senhores Acionistas de Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S/A., são convidados pela Diretoria, através de seu Diretor Presidente infra-assinado, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 30 de abril, às 08:00 horas, na sede social, na Rodovia BR-316, Km 07, município de Ananindeua, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Tomar conhecimento do Relatório da Diretoria e examinar para deliberação Balanços Patrimoniais e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978;

2 - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

3 - Eleger os administradores e fixar os respectivos honorários;

4 - Aprovar a correção da expressão do Capital Social (Artigo 167 da Lei 6404/76);

5 - Outros assuntos de interesse social.
 Ananindeua (PA), 20 de abril de 1979.

OCTÁVIO AVERTANO DE MACEDO

BARRETO DA ROCHA

Diretor Presidente

(T. nº 04553 Reg. nº 2526 - Dias: 24, 25 e 26.04.79)

VOTEC Amazônia Taxi Aéreo S/A.

C.G.C. - 04.975.421/0001-99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas da empresa, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada às 10:00 horas do dia 02 de maio de 1.979 em sua sede social, na Passagem Na. Sra. das Graças nº 100 - Avd. Dr. Freitas - nesta cidade, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais peças das demonstrações financeiras, e, o parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.978;

2. Aprovação da Correção da expressão monetária do Capital Social, e a, imediata capitalização da respectiva Reserva de Capital, alterando-se a redação do artigo 5º do Estatuto Social; e,

3. Assuntos de interesses gerais.

Belém (Pa), 20 de abril de 1.979.

VOTEC AMAZÔNIA TAXI AÉREO S/A.

JORGE PONTUAL

Diretor

(T. nº 04557 Reg. nº 2533 - Dias: 24, 25 e 26.04.79)

Companhia Agro Pecuária do Pará

CGC. - Nº 04.941.795/0001-93
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Companhia Agro Pecuária do Pará, a se reunirem em sua sede social na Avenida Comandante Braz de Aguiar, nº 504, nesta cidade de Belém-Pa., dia 30 de abril de 1979, para:

I) Às 16 horas, em Assembléia Geral Ordinária, Deliberarem sobre:

a) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho de Administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978;

b) Aumento do capital de Cr\$-131.088.391,00

para Cr\$-161.160.130,00, mediante utilização da reserva da correção monetária do capital social, com distribuição de bonificação;

c) Eleição dos membros do Conselho de Administração.

d) Fixação da Remuneração dos Órgãos da Administração;

e) Assuntos gerais.

II) Às 16,30 horas, em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre:

a) Aumento do capital social, mediante incorporação de reservas, com distribuição de bonificação;

b) Alteração do § 3º do Art. 21 do Estatuto Social para tornar facultativa a auditoria mencionada;

c) Assuntos Gerais.

Belém (PA), 20 de abril de 1.979.

Companhia Agro Pecuária do Pará

ARNALDO WALTER BLANK

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 2529 - Dias: 24, 25 e 26.04.79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
EDITAL DE ALIENAÇÃO

Nº 01/79-DEPAD

De ordem do Magnífico Rector, avisamos aos interessados que se acha afixado na portaria do prédio onde funciona o Departamento de Administração, no Campus Universitário do Guamã, o EDITAL acima, referente à venda de veículos pertencentes a esta Universidade.

Os veículos acima mencionado, poderão ser examinados no prédio onde funciona o SERVIÇO DE TRANSPORTES, localizado no Campus Universitário do Guamã, nos dias úteis, no horário de 14:30 às 18:00 horas.

Belém, 25 de abril de 1979.

JOSE EDUARDO GUERREIRO DA SILVA

Presidente da Comissão de Alienação

(Ext. Reg. nº 2684 - Dia: 26/04/79)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

AVISO

Avisamos aos interessados que, por necessidade de serviço, foi transferida a data da abertura da Tomada de Preços nº DA-17/79 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, do dia 30.04.79 para 02.05.79.

Belém, 26 de abril de 1979

ROSA MARIA FREITAS DE AZEVEDO COSTA
Presidente da Comissão de Licitações

(Ext. Reg. nº 2685 - Dia: 26/04/79)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

PORTARIA Nº 0110, DE 24 DE ABRIL DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Advogado JOÃO ROBERTO ALBUQUERQUE DAS NEVES, atualmente respondendo pela Chefia da Assessoria de Assuntos Especiais; Engenheiro Agrônomo JAIRO DE MOURA PEREIRA, respondendo pela Diretoria do Departamento Técnico e o Bacharel ORLANDO DE ALMEIDA CORRÊA FILHO, Assistente Técnico lotado na Assessoria de Assuntos Especiais, como Presidente, Membro Secretário e Membro Auxiliar, respectivamente, da Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria nº 24/76, de 17 de fevereiro de 1976, desta Autarquia.

II - TORNAR sem efeito a Portaria nº 009/78, publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.691 de 21 de janeiro de 1978.

III - FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 2688. Dia: 26/04/79)

PORTARIA Nº 0111, DE 24 DE ABRIL DE 1979

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições legais e, tendo em vista as disposições da Instrução Normativa nº 011, aprovada pela Portaria nº 088, de 1º de junho de 1978, e CONSIDERANDO o disposto nos itens 8.1 e 8.4 do Edital da Concorrência nº 001/78-ITERPA;

CONSIDERANDO que o Licitante OSMAR RODRIGUES, declarado vencedor da mencionada Concorrência, conforme os dados constantes do Processo nº 01867/78-ITERPA, não integralizou o pagamento na forma estipulada;

RESOLVE:

EXCLUIR da Relação dos Vencedores, homologada pela Portaria nº 088, de 1º de junho de 1978, o Se-

nhor OSMAR RODRIGUES, licitante do Lote nº 23, Setor "D", da Gleba "JOANA PERES I".

RECOMENDAR ao Departamento Técnico - DT, para implementar as medidas decorrentes à efetivação deste Ato.

ÍRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente
(Ext. Reg. nº 2688. Dia: 26/04/79)

RESUMO DE PORTARIAS

Portaria nº 000118 de 24 de março de 1979

Aprova o Processo nº 01090/75 de demarcação e vistorias realizadas no imóvel FAZENDA LAGOA DA MATA, com área de 2.999ha, 90a 66ca, no Município de Marabá, de interesse de JOSÉ MIRANDA.

Portaria nº 000113 de 24 de março de 1979

Aprova o processo de demarcação e vistorias de nº 1443/75, realizadas no imóvel FAZENDA MAGNO, com área de 2.902 ha. 96a 10ca. no Município de Conceição do Araguaia de interesse de ROMEU MARANHÃO LIMA.

Portaria nº 000114 de 24 de abril de 1979

Aprova o Processo nº 01523/75 de demarcação e vistorias realizadas no imóvel FAZENDA PARAUPEBAS, com área de 2.955ha. 06a 60ca., no Município de Marabá, de interesse de OLÍMPIO PEIXOTO DE CARVALHO.

Portaria nº 000115 de 24 de abril de 1979

Aprova o Processo nº 01089/75 de demarcação e vistorias realizadas no imóvel FAZENDA SANTA FÉ, com área de 2.439ha. 26a e 99ca., no Município de Conceição do Araguaia, de interesse de ALBERICO DE LIMA XAVIER.

Portaria nº 000116 de 24 de abril de 1979

Aprova o Processo nº 00722/76 de demarcação e vistorias realizadas no imóvel FAZENDA PARAUPEBAS, com área de 2.923ha. 24a 71ca., no Município de Marabá, de interesse de ALETILDE AGUIAR DE CARVALHO.

Portaria nº 000117 de 24 de março de 1979

Aprova o Processo nº 01442/75 de demarcação e vistorias realizadas no imóvel FAZENDA CORA, com área de 2.754ha. 00a 11ca., no Município de Conceição do Araguaia, de interesse de BENTO AYRES LIMA.

Portaria nº 000122 de 25 de abril de 1979

Aprova o Processo nº 01298/79 de demarcação e vistorias realizadas no imóvel FAZENDA GAMELEIRA, com área de 1.821ha. 65a 13ca., no Município de Conceição do Araguaia, de interesse de LÊNIO CUNHA PRUDENTE.

Portaria nº 000123 de 25 de abril de 1979

Aprova o Processo nº 01297/79 de demarcação e vistorias realizadas no imóvel FAZENDA VERA CRUZ, com área de 1.860ha. 36a 06ca., no Município de Conceição do Araguaia, de interesse de ZULMIRA DE SOUZA MORAIS.

Portaria nº 000124 de 25 de abril de 1979

Aprova o Processo nº 01330/75 de demarcação e vistorias realizadas no imóvel FAZENDA

MUSA, com área de 2.997 ha. 11a 76ca., no Município de Marabá, de interesse de ADOLFO BUHRER.

Processo nº 000125 de 25 de abril de 1979

Aprova o Processo nº 01327/75 de demarcação e vistorias realizadas no imóvel FAZENDA MUSA, com área de 2.999ha. 78a 42ca., no Município de Marabá, de interesse de CELSO BUHRER.

Portaria nº 000119 de 25 de abril de 1979

Aprova o Processo nº 02994/78 demarcatório e vistoria realizada na área requerida por doação, por CASSEMIRO MOREIRA SACRAMENTO, no Município de Cametá.

Portaria nº 000120 de 25 de abril de 1979

Aprova o Processo nº 02995/78 demarcatório e vistoria realizada na área por doação por ANTÔNIO FREITAS, no Município de Cametá.

Portaria nº 000121 de 25 de abril de 1979

Aprova o Processo nº 02993/78 demarcatório e vistoria realizada na área por doação, por NEUSA MARIA DIAS MOREIRA, no Município de Cametá.

Portaria nº 000126 de 25 de abril de 1979

Designa os Drs. Jairo de Moura Pereira, Antônio Sousa Trévia, José Cláudio Maués Barra, José Regis, Ângela Maria Lage Paes, para sob a Presidência do primeiro constituírem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS DO ESTADO, e praticarem todos os atos necessários à realização da CONCORRÊNCIA/ITERPA Nº 001/79, para a alienação de 232 lotes de terras devolutas para fins agropecuários, no Município de São Félix do Xingu, Gleba "SÃO FÉLIX", mat. sob o nº 983, livro 2-B, fls. 184, no reg. de imóveis da Comarca de Altamira-Pa, como de propriedade do Estado, com poderes para procederem a apuração e julgamento das propostas apresentadas, bem como, apreciarem os recursos que por ventura venham a ser interpostos.

Recomenda à aludida Comissão que, no desempenho dos seus trabalhos observe, rigorosamente as disposições da RESOLUÇÃO COVATE Nº 06/77, homologada pelo Decreto Estadual nº 10.411, de 19.12.77 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011/78 aprovada pela Portaria ITERPA nº 018/78.

Recomenda a todos os órgãos da Autarquia que prestem à Comissão ora designada, toda a colaboração que venha a ser solicitada.

Portaria nº 000112 de 24 de abril de 1979

Substitui os itens 1.5 e 4.2 da Instrução Normativa nº 011/78, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.5. É permitida ao licitante quer pessoa física ou jurídica a apresentação de apenas uma proposta para cada lote posto em licitação, cabendo ao mesmo, ser vencedor em mais de um, a garantia da venda do lote para o qual tenha sido apresentada melhor oferta".

"4.2. As propostas serão recebidas, abertas e julgadas, de acordo com a data, condições de termos do Edital; e, após aprovada a licitação, os candidatos habilitados serão notificados, pela ordem de proposta, sobre o resultado alcançado".

Inclui na Instrução nº 011/78, o item 4.5.3. com o seguinte texto:

"4.5.3. Concedido o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE (com) cláusula resolutiva, sua transferência "inter-vivos" está condicionada à prévia audiência do

ITERPA e após executados os trabalhos de medição e demarcação do lote e ainda, da integralização do pagamento restante".

(Ext. Reg. nº 2688. Dia: 26/04/79)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

EDITAL

O Diretor do Departamento Técnico, faz público, que por FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA, nos termos do parágrafo 2º do art. 101 do Decreto-Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do artigo 27 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e nos termos da Instrução nº 04, de 22 de janeiro de 1976 em seu artigo 11, está sendo requerida através do Processo nº 00907/77, a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 46, expedido em favor de CLODOALDO CORRÊA DE QUEIROZ, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.290 hectares, destinado à implantação de indústria Agropecuária, sito no município de Conceição do Araguaia, 12º Comarca, 30º Termo, 30º Município e 81º Distrito, com as seguintes características:-

FRENTE MERIDIONAL - por uma reta do I ao II marco, separando terras do lote nº 57 e 58, no rumo 35º 30' SW e distância de 6.600 metros.

FUNDO SETENTRIONAL - por uma reta do III ao IV marco, separando terras de Adelia Borges de Freitas e Zimar José Ferreira, no rumo 35º 30' NE e distância de 6.600 metros.

LADO DIREITO OCIDENTAL - por uma reta do II ao III marco, separando terras de Umberto Corrêa de Queiroz no rumo 54º 30' NW e distância de 6.500 metros.

LADO ESQUERDO ORIENTAL - por uma reta do IV ao I marco, separando terras de Marcio de Freitas Queiroz no rumo 54º 30' SE e distância de 6.500 metros.

O lote objeto do presente edital enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:-

	LONGITUDE	LATITUDE
M-I	- 49º 31' 47" WGR x 07º 23' 11" SUL	
M-II	- 49º 34' 19" WGR x 07º 21' 11" SUL	
M-III	- 49º 32' 07" WGR x 07º 18' 27" SUL	
M-IV	- 49º 29' 33" WGR x 07º 20' 26" SUL	

E, para que não se alegue ignorância, será publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado nesse Município.

Belém (Pa.), 02 de abril de 1979

Engº Agro. JAIRO DE MOURA PEREIRA

Respondendo pela Diretoria do Dt

Visto:-

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 2691 - Dia: 26.04.79)

EDITAL

O Diretor do Departamento Técnico, faz público que por FRIGORÍFICO VERA CRUZ

S/A., nos termos do parágrafo 2º do art. 101 do Decreto-Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, com nova redação dada pelo inciso XI do artigo 27 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e nos termos da Instrução nº 04, de 22 de janeiro de 1976 em seu artigo 11, está sendo requerida através do Processo nº 06060/76, a REVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO nº 96, expedido em favor de JUQUERIORANO FAGUNDES, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.356 hectares, destinado à implantação de indústria Agropecuária, sito no Município de SÃO FÉLIX DO XINGU, Comarca e Termo de Altamira, com as seguintes características:-

FRENTE OCIDENTAL - por uma reta do II ao III marco, separando terras de Ruy Neves Ribeiro de Araújo, no rumo 04º 32' NE e distância de 6.600 metros.

FUNDOS ORIENTAL - por uma reta do IV ao I marco, separando terras de Luiz Quartim Barbosa, no rumo 04º 32' SW e distância de 6.600 metros.

LADO DIREITO SETENTRIONAL - por uma reta do III ao IV marco, separando terras de João Rodrigues Teixeira, no rumo 85º 28' SE e distância de 6.600 metros.

LADO ESQUERDO MERIDIONAL - por uma reta do I ao II marco, separando terras de Sebastião Sampaio Almeida Prado, no rumo 85º 28' NW e distância de 6.600 metros.

O lote objeto do presente edital enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:-

	LONGITUDE	LATITUDE
M-I	- 51º 19' 58" WGR x 08º 56' 03" SUL	
M-II	- 51º 23' 35" WGR x 08º 55' 42" SUL	
M-III	- 51º 23' 17" WGR x 08º 52' 08" SUL	
M-IV	- 51º 19' 40" WGR x 08º 52' 30" SUL	

E, para que não se alegue ignorância, será publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado nesse Município.

Belém (PA.), 02 de abril de 1979

Engº Agro. JAIRO DE MOURA PEREIRA

Respondendo pela Diretoria do DT

Portaria nº 087/78

Visto:-

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 2690 - Dia: 26.04.79)

EDITAL

O Diretor do Departamento Técnico, faz público, que por FRIGORÍFICO VERA CRUZ S/A., nos termos do parágrafo 2º do art. 101 do Decreto-Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do artigo 27 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e nos termos da Instrução nº 04, de 22 de janeiro de 1976 em seu artigo 11, está sendo requerida através do Processo nº 06060/76, a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 42, expedido em favor de RUY BRAZ NEVES RIBEIRO DE ARAÚJO, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.356 hectares, destinado à implantação de indústria Agropecuária, sito no

Município de São Felix do Xingu, Comarca e Termo de Altamira, com as seguintes características:-

FRENTE OCIDENTAL - por uma reta do II ao III marco separando terras de Aldo Buzzolini no rumo 04° 32' NE e distância de 6.600 metros.

FUNDOS ORIENTAL - por uma reta do IV ao I marco separando terras de Juqueriano Luiz Fagundes, no rumo 04° 32' SW e distância de 6.600 metros.

LADO DIREITO SETENTRIONAL - por uma reta do III ao IV marco, separando terras de Oscar Rhormens no rumo 85° 28' SE e distância de 6.600 metros.

LADO ESQUERDO MERIDIONAL - por uma reta do I ao II marco separando terras de João Ribeiro de Barros Neto, no rumo 85° 28' NW e distância de 6.600 metros.

O lote objeto do presente edital enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:-

	LONGITUDE	LATITUDE
M-I	- 51° 27' 05" WGR x 08° 55' 23" SUL	
M-II	- 51° 30' 41" WGR x 08° 55' 04" SUL	
M-III	- 51° 30' 21" WGR x 08° 51' 30" SUL	
M-IV	- 51° 26' 47" WGR x 08° 51' 50" SUL	

E, para que não se alegue ignorância, será publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado nesse Município.

Belém (Pa.), 02 de abril de 1979

Engº Agro. JAIRO DE MOURA PEREIRA

Respondendo pela Diretoria do DT

Visto:-

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 2689 - Dia: 26.04.79)

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/79

O Secretário de Estado de Administração com base no que estabelece o § 3º do art. 11 do Decreto nº 10.299, de 20.10.77, notifica os servidores ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO e VALDINEA INÊS RIBEIRO LOPES, para manifestarem por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da 3ª. publicação deste Edital, perante esta Secretaria, localizada na Rua Senador Manuel Barata, nº 50, 10º andar, sala 1001, opção pela concorrência ao Plano de Classificação de Cargos, de que trata a lei nº 4621, de 18.05.76.

Ficam também notificados os aludidos servidores de que a falta de manifestação formal no prazo indicado importará em tácita opção pela desistência de concorrer ao referido Plano.

Belém, 23 de abril de 1979.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. 1096 - Dias: 25, 26 e 27.04.79)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP -

AVISO

TOMADA DE PREÇO Nº. 07/79

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-SEVOP, situada à Travessa do Chaco nº. 2158 o Edital de Tomada de Preço nº. 07/79, para Recuperação do Elevador do Prédio onde funciona a Secretaria de Estado do Interior e Justiça-SEIJ.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 03 de maio do ano em curso, às 11 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 24 de abril de 1979

Engº. JOÃO BOSCO VASCONCELOS DE MIRANDA

Presidente da Comissão de

Processamento e Julgamento das Licitações

VISTO:

Engº. PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação

e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº. 2606 - Dias: 25, 26 e 27.04.79)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NP PROCESSO Nº 769 - SEVOP - 22.03.79, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 02/79, PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO SOCIAL URBANO DO COQUEIRO.

RESUMO:

De acordo com o mapa demonstrativo se habilitaram a licitação as seguintes firmas: Construtora Andrade Ltda, Endeco Engenharia e Decorações Ltda, Estacon - Engenharia S/A, Construtora Progresso Ltda, Enel - Engenharia S/A, Construtora Flavio Espírito Santo Ltda, Construtora Imobiliária Ltda, Engeplan - Engenharia e Planejamento Ltda, Conspara - Construtora Paraense Ltda, Empresa de Engenharia e Hotéis Guajará Ltda e Ecall Ltda. Empresa e Construção Civil.

Em face do parecer da Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, constante da Ata do dia 22 de março de 1979, foi considerada vencedora a proposta da firma Construtora Andrade Ltda, em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

1 - Homologo a presente licitação.

2 - Publique-se.

Em 23.04.79.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 2665 - Dia 26.04.79)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Delegacia Federal de Agricultura no Pará

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/79

A Comissão de Licitação da Delegacia Federal de Agricultura no Pará, torna público, para conhecimento das interessadas, que às 9:00 (NOVE) horas do dia 14.05.79., na sala de reuniões desta Delegacia Federal, situada na Rua Padre Prudêncio nº 220, receberá propostas de firmas preliminarmente habilitadas em: Material Bibliográfico, Mobiliário de Escritório, Máquinas e Aparelhos de Escritório, Impressos e Artigos de Expediente, em conformidade com o Edital afixado no andar térreo do edifício sede, onde funciona a Delegacia Federal no endereço acima mencionado.

ROQUE LOPES DA SILVA

Presidente

VISTO

JOSÉ RUBENS CORDEIRO GONÇALVES

Delegado Substituto DFA/Pa

(Ext. Reg. nº 2662 - Dia 26.04.79)

Sociedade Beneficente Esporte Clube Alegria

Resumo dos Estatutos reformados, da "SOCIEDADE BENEFICENTE ESPORTIVA CLUBE ALEGRIA", aprovados em Reunião de Assembléia Geral realizada no dia 14 de janeiro de 1979.

Denominação: SOCIEDADE BENEFICENTE ESPORTE CLUBE ALEGRIA

Fundo Social: — É constituído de: As contribuições de Associados, Doações e legados; Aluguéis de móveis e juros de Depósitos Bancários; as rendas eventuais; os bens e valores adquiridos e as Rendas pelos mesmos produzidas, mensalidades.

Fins: Tem por finalidade o seguinte: — a) Prestar Assistência Social aos seus Associados quando quites tanto médica, farmacêutica e Auxílio Natalidade, como proporcionar Recreação sadia e útil e Auxílio Funeral, Pecúlio por falecimento na forma deste Estatuto; b) A prática e desenvolvimento de Esportes em Geral; c) Pugar pela União coesão e fraternidade entre seus Associados e Familiares; d) Manter intercâmbio com as Associações Esportivas e Beneficentes existentes na Capital e no Estado; e) Socorrer os seus Associados, quando enfermos de acordo com o Regimento Interno; f) Promover o desenvolvimento cultural aos Associados e seus dependentes; g) Manter ligações que tenham por objetivo não só as finalidades previstas como também o desenvolvimento Esportivo e Social de seus Associados, solicitando e permutando esclarecimentos, publicações etc, tendentes à aproximação de diversos Grupos Sociais; h) Empreender

dentro de suas possibilidades Auxílio percentual, Farmacêutico e Funerário aos seus Associados, em forma de sobrevivência para a própria Sociedade e prestar Assistência a pessoas reconhecidamente necessitadas a critério da Sociedade.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará.

Data da Fundação: 30 de dezembro de 1940.

Duração: Tempo Indeterminado.

Administração e Representação: A Diretoria

Prazo do mandato da Diretoria: 3 anos.

Responsabilidade: Tem personalidade e patrimônio distinto dos de seus Associados não respondendo estes pelas obrigações sociais da Sociedade.

Dissolução: A Sociedade só poderá ser dissolvida por motivo de dificuldades insuperáveis e na forma do Art. 49 e seu Parágrafo Único. Art. 49. Em caso de Dissolução da Sociedade, o que se dará por deliberação expressa da A. G., para esse fim especialmente convocada e com a presença mínima de um quinto de Associados quites, seus bens, pagas as dívidas decorrentes de suas responsabilidades, serão doados às Instituições de Caridade a critério da A. G., e que sejam Registradas no Conselho Nacional do Serviço Social.

Diretoria: — Presidente: Clauriberto Levy Moraes, brasileiro, casado, funcionário público, residente na Av. Pedro Miranda, Conj. Maria da Glória, Casa 12.

Secretário: — José Paulo de Jesus, brasileiro, casado, funcionário público.

Tesoureiro: Gilberto Rayol Monteiro, brasileiro, solteiro, professor.

Belém, 23 de abril de 1979.

Prof. CLAIRIBERTO LEVY DE MORAES

CORRÊA

Presidente

(T. nº 04619 - Reg. nº 2678 - Dia 26.04.79)

Clube dos Representantes Comerciais do Pará

RESUMO DOS ESTATUTOS DO CLUBE DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO PARÁ APROVADO EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 1978

Denominação: Clube dos Representantes Comerciais do Pará.

Fundo Social: Jóia, mensalidades, contribuições espontâneas, subvenções e doações.

Fins: O Clube tem por finalidade, promover o conagraçamento entre os seus associados, que se enquadram rigorosamente nas exigências deste Estatuto.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Duração: Tempo indeterminado.

Administração e Representação: A Diretoria

Prazo do mandato da Diretoria: 2 anos

Data da Fundação: 17 de maio de 1972.

Responsabilidade: A Diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas e reunir-se-á quinzenalmente em dia e hora previamente marcada, in-

dependentemente de convocação, podendo ser alterado a critério de seus membros, em casos especiais.

Dissolução: O Clube somente poderá ser dissolvido por ocasião da Assembléia Geral convocada especialmente para deliberar a respeito.

Parágrafo 1º - Será necessária a presença da maioria absoluta dos sócios que estiverem na plenitude de seus direitos para a realização desta Assembléia Geral, devendo qualquer decisão tomada na mesma, para ter validade, haver recebido dois terços (2/3) de votos favoráveis dos associados presentes.

Parágrafo 2º - A Assembléia Geral que decidir a extinção do Clube, também o fará, soberanamente, sobre o destino do seu patrimônio.

Diretoria: Diretor Presidente: Ismael Ramos Pinto, brasileiro, casado, comerciante, residente na Av. Serzedêlo Correa, 594-Apartamento 204.

Diretor Vice-Presidente: Guilherme Olavo Vianna, brasileiro, casado, comerciante.

Diretor Secretário: Edmundo Henrique Muller, brasileiro, viúvo, comerciante.

Diretor Tesoureiro: Américo Ramos de Souza, brasileiro, casado, comerciante.

Belém, 24 de abril de 1979

ISMAEL RAMOS PINTO

Diretor Presidente

(T. nº 04604 - Reg. nº 2653 - Dia 26.04.79)

Instrumento Particular

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE OPERARÁ SOB A DENOMINAÇÃO DE ULTRASONOGRAMIA DIAGNÓSTICOS LTDA.

WILSON SOARES BARROSO FILHO, brasileiro, solteiro, médico, C.P.F. nº 019290112-53, registrado sob o nº 1883 no CRM e LUIZ ALBERTO BATISTA NEVES, brasileiro, desquitado, médico, registrado n C.R.M. 1236 - C.P.F. 024076802-78, todos domiciliados e residentes nesta cidade, resolvem de comum acordo, constituir como de fato constituem por este instrumento particular, uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, com sede em Belém - Estado do Pará sob as condições a seguir:

1. a finalidade da sociedade será o atendimento em consultório de serviços médicos de ultra sonografia e usará a denominação de ULTRASONOGRAMIA DIAGNÓSTICOS LIMITADA;
2. o capital social será de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) representado por 10 (dez) quotas de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma;
3. os sócios subscrevem neste ato cada um 05 (cinco) quotas de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), integralizadas neste ato;
4. a sociedade será por tempo indeterminado, podendo entretanto ser dissolvida a qualquer momento por decisão conjunta de todos os sócios;
5. qualquer sócio que queira se retirar da sociedade terá que fazer comunicação por escrito aos demais componentes com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias e não poderá transferir

suas quotas a outra pessoa sem dar igual prazo aos demais que terão preferência em igualdade de condições;

6. qualquer dos sócios poderá optar pela sua retirada nas mesmas condições propostas e o silêncio dos demais em responder afirmativa ou negativamente a proposição feita no prazo acima estipulado, corresponderá a aceitação tácita;
7. a razão social poderá ser usada por todos os sócios conjuntamente ou no mínimo por dois, porém, para fins exclusivos de interesse social, sendo vedado o uso para fianças ou avais de favor;
8. cada sócio poderá retirar mensalmente a importância máxima permitida pela legislação do imposto de renda a título de pro-labore. Os valores não retirados, caso assim decidam, será levado a crédito de conta particular;
9. em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios a indenização de seus herdeiros será feita com base nos seus haveres na sociedade constantes do último balanço se realizado até 06 (seis) meses antes e com base em novo balanço se o fato se verificar após referido prazo;
10. anualmente nos dias 31 de dezembro, será procedido um balanço para apuração dos resultados do exercício e os lucros líquidos distribuídos entre os sócios ou caso, haja acordo, aplicados em aumento de capital. Em caso de prejuízos, estes serão registrados em conta para serem compensados com lucros dos exercícios seguintes.

E, por assim haverem justo e contratado assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, destinando-se a 1a. via a arquivamento na Junta Comercial e as demais para documento dos contratantes.

Belém (Pa) 19 de abril de 1979

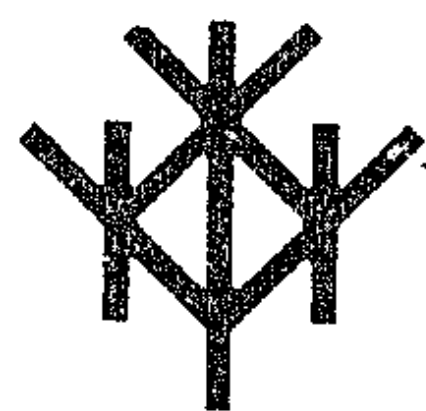
WILSON SOARES BARROSO FILHO

LUIZ ALBERTO BATISTA NEVES

Testemunhas:

aa) Ilegíveis.

(T. nº 04622 - Reg. nº 2687 - Dia: 26/04/79)



MPAS/INPS

Ministério da Previdência e Assistência Social
Instituto Nacional de Previdência Social

AGÊNCIA EM BELÉM DO PARÁ

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1º do Art. 377, do Decreto nº 72.771, de 06 de setembro de 1973, do Regulamento do Regime da Previdência Social, ficam notificados dos benefícios abaixo indicados os seus requerimentos:

Ana Silva - NB-31/14341051 - Aux. Doença - 06.02.79; Aldair da Costa Maia - NB-31/14336809 - Aux. Doença - 09.02.79 - Cessão; Antonio Piedade da

Graça - NB-31/14.340.928 - Aux. Doença; Antonio Miguel do Rosário - NB-30/14341047 - Renda Mensal Vitalícia - 09.02.79; Abdias Cosmo da Silva - NB-31/14341052 - Aux. Doença - 08.02.79; Augustinha Queiroz Marques - NB-30/14309749 - Recurso Desprovido - 07.02.79; Alcides Felinto de Oliveira - NB-31/14313463 - Recurso Desprovido - 13.02.79; Antonio Barros da Silva - NB-31/13049919 - Recurso Desprovido - 13.02.79; Alzira Farias de Campos - NB-30/14325563 - Recurso Desprovido - 13.02.79; Arnaldo Conde dos Reis Cavaleiro - NB-31/14340648 - Aux. Doença - 22.01.79; Aluizio Rodrigues de Sena - NB-31/14340408 - Aux. Doença - 22.01.79; Albino Ramos da Silva - NB-31/14340708 - Aux. Doença - 23.01.79; Alberto Pereira de Miranda - NB-31/14340558 - Aux. Doença - 22.01.79; - Antonio Ferreira Sales - NB-30/14341049 - Renda Mensal Vitalícia - 25.01.79; Antonio Antunes da Cruz - NB-31/14340570 - Aux. Doença - 29.01.79; Alexandre Sebastião da Costa - NB-31/14340705 - Aux. Doença - 29.01.79; Antonio Rodrigues Neto - NB-31/14341240 - Aux. Doença - 31.01.79; Aldemira das Neves Lima - NB-30/14333304 - Recurso Desprovido - 02.02.79; Angelina de Souza Pereira - NB-30/14329323 - Recurso Desprovido - 02.02.79; Angelina Araújo Vasconcelos - NB-30/14336267 - Recurso Desprovido - 06.02.79; Aniversina Teixeira Lima - NB-30/14333245 - Recurso Desprovido - 05.02.79; Antonio Figueiredo Gonçalves - NB-30/14333873 - Recurso Desprovido - 07.02.79; Antonio Paudal Lopes - NB-31/14336924 - Aux. Doença - 22.01.79 - Cessação; Antonio Pereira Monteiro - NB-31/14338446 - Aux. Doença - 22.01.79 - Cessação; Bianor Souza Rabelo - NB-30/14336581 - Renda Mensal Vitalícia - 30.01.79; Benedito da Conceição Cardoso - NB-31/14340809 - Aux. Doença - 29.01.79; Bernardina Machado Correa - NB-30/14340556 - Renda Mensal Vitalícia - 22.01.79; Boanerges de Souza - NB-31/14340411 - Aux. Doença - 22.01.79; Benedito Monteiro da Cruz - NB-31/14334476 - Aux. Doença - 09.02.79 - Cessação; Benvinda de Jesus Machado - NB-31/14337902 - Aux. Doença - 09.02.79 - Cessação; Cosco Lopes da Silva - NB-30/14327893 - Recurso Desprovido - 07.02.79; Célia Rodrigues de Almeida - NB-30/14340006 - Renda Mensal Vitalícia - 30.01.79; Claudino Sousa Santos - NB-30/14340751 - Renda Mensal Vitalícia - 29.01.79; Creuza Lima Santana - NB-31/14340495 - Aux. Doença - 22.01.79; Claudomiro Miranda - NB-31/14340706 - Aux. Doença - 05.02.79; Cícero Ferreira de Abreu - NB-30/14327801 - Recurso Desprovido - 13.02.79; Catarina Rodrigues - NB-30/14336443 - Recurso Desprovido - 06.02.79; Cecília Ferreira da Cunha - NB-30/14311134 - Recurso Desprovido - 13.02.79; Cecília do Rosário Alves - NB-30/1431014 - Recurso Desprovido - 13.02.79; Djailma Mota de Castro - NB-31/14314136 - Aux. Doença - 22.01.79; Domingos de Oliveira Santos - NB-31/14339724 - Aux. Doença - 22.01.79; Darcy Gonzaga Pinto - NB-31/14337375 - Recurso Desprovido - 13.02.79; Dolores Cunha de Castro - NB-30/14314140 - Recurso Desprovido - 13.02.79; Dulcinéia Coimbra Vilhena - NB-30/14329732 - Recurso Desprovido - 02.02.79; Delma Alves Rocha - NB-31/14340703 - Aux. Doença - 20.01.79; Dedame Negrão da Silva - NB-31/14340567 - Aux. Doença - 22.01.79; Damião da Conceição Monteiro - NB-31/14340413 - Aux. Doença - 22.01.79; Ermita Souza Nunes - NB-31/14339677 - Aux. Doença - 22.01.79; Elizeu Soares de Oliveira - NB-31/14334932 - Aux. Doença - 22.01.79; Edir Santana Gonçalves - NB-30/1438843 - Recurso Desprovido - 06.02.79; Edgar Costa - NB-30/14340454 - Renda Mensal Vitalícia - 26.01.79; Édson de Souza Araújo - NB-31/14340900 - Aux. Doença - 29.01.79; Edilson Silva Lobato - NB-31/1434163 - Aux. Doença - 31.01.79; Eunice Nascimento - NB-31/14341061 - Aux. Doença - 01.02.79; Emanuel de Jesus Melo Duarte - NB-31/14340424 - Aux. Doença - 23.01.79; Édson Leal da Silva - NB-31/14341752 - Aux. Doença - 10.02.79; Euclides Cordeiro Barata - NB-31/14340780 - Aux. Doença - 12.02.79; Edésia Alves Lima - NB-30/14340987 - Renda Mensal Vitalícia - 12.02.79; Etelvina de Souza - NB-30/14340989 - Renda Mensal Vitalícia - 12.02.79; Erandina de Oliveira Brito - NB-30/14341094 - Renda Mensal Vitalícia - 12.02.79; Euzélia Souza da Luz - NB-31/14338112 - Aux. Doença - 09.02.79 - Cessação; Francisca Adriano Couto - NB-31/14335941 - Aux. Doença - 22.01.79 - Cessação; Francisca Pinto de Souza - NB-31/14338157 - Aux. Doença - 22.01.79 - Cessação; Francisca Ferreira de Souza - NB-31/14338318 - Aux. Doença - 22.01.79 - Cessação; Francisca da Silva Nunes - NB-31/14340309 - Aux. Doença - 22.01.79 - Cessação; Francisco Alípio da Silva - NB-30/14333142 - Recurso Desprovido - 02.02.79; Floriano Raiol da Silva - NB-31/14340352 - Aux. Doença - 31.01.79; Francisca Moura da Silva - NB-31/14340288 - Aux. Doença - 23.01.79; Francisco de Assis dos Santos - NB-31/14341634 - Aux. Doença - 10.02.79; Francisco Alves de Souza - NB-31/14340425 - Aux. Doença - 08.02.79; Francelino Barata Aleixo - NB-31/14340739 - Aux. Doença - 12.02.79; Franco Passarinho da Silva - NB-31/14340885 - Aux. Doença - 12.02.79; Gessi da Costa Belém - NB-31/14340223 - Aux. Doença - 23.01.79; Graciete Almeida Canela - NB-30/14327178 - Recurso Desprovido - 11.12.78; Guilherme Ferreira da Costa - NB-31/14340470 - Aux. Doença - 31.01.79; Gregório Macdowell da Silva - NB-31/14340617 - Aux. Doença - 31.01.79; Gregório Matias de Araújo - NB-31/14340599 - Aux. Doença - 23.01.79; Gonçalo Coelho Ferreira - NB-31/14325567 - Recurso Desprovido - 12.02.79; Gilda Ribeiro Pantoja - NB-31/14341088 - Aux. Doença - 12.02.79; Guilherme Evannovitck Santos - NB-31/13047290 - Aux. Doença - 09.02.79; Gertrudes Marta Vieira - NB-31/14338110 - Aux. Doença - 09.02.79 - Cessação; Honorina de Souza Lopes - NB-30/14313376 - Recurso Desprovido; Hollandina Ribeiro da Silva - NB-30/14340377 - Renda Mensal Vitalícia - 26.01.79; Hermínio Monteiro de Assunção - NB-31/1434051 - Aux. Doença - 23.01.79; Henrique Soares de Lima - NB-31/14340738 - Aux. Doença - 12.02.79; Ivanildo Souza do Amaral - NB-31/14341365 - Aux. Doença - 09.02.79; Ivete Moreira - NB-31/14340531 - Aux. Doença - 09.02.79; Cessação; José Pereira de Souza - NB-31/14334269 - Aux. Doença - 30.12.78 - Cessação; João Alberto Santiago - NB-31/14336796 - Aux. Doença - 30.12.78; João Bentes da Silva - NB-31/14336734 - Aux. Doença - 30.12.78; Judite Negrão

Correa - NB-31/14336462 - Aux. Doença - 30.12.78; José Ribamar Borges dos Santos - NB-31/14329489 - Aux. Doença - 30.12.78; João da Cruz Mendes - NB-31/14337036 - Aux. Doença - 30.12.78 - Cessação; João Barbosa Correa - NB-31/13048093 - Aux. Doença - 30.12.78 - Cessação; José Gregório Santos - NB-31/13063526 - Aux. Doença - 31.12.78 - Cessação; José Hélio Irineu - NB-31/14340503 - Aux. Doença - 27.12.78; Jucelino Gonçalves Mercês - NB-31/24348376 - Aux. Doença - 26.12.78; Jorgina do Nascimento Amaral - NB-31/14340355 - Aux. Doença - 26.12.78; Jacinto Braga Nazaré - NB-31/14337338 - Aux. Doença - 22.01.79 - Cessação; João Ferreira Leal - NB-30/14309738 - Recurso Desprovido - 05.02.79; Joana - NB-30/14336121 - Recurso Desprovido - 08.02.79; João Vale de Oliveira - NB-30/14340782 - Renda Mensal Vitalícia - 25.01.79; José Carlos dos Santos Assunção - NB-31/14340094 - Aux. Doença - 23.01.79; José Nazareno da Silva Sousa - NB-31/14340095 - Aux. Doença - 23.01.79; Janira Neri Monteiro - NB-31/14340114 - Aux. Doença - 23.01.79; Joana dos Santos Vale - NB-30/14340183 - Renda Mensal Vitalícia - 26.01.79; Judith Nascimento de Souza - NB-30/14340151 - Renda Mensal Vitalícia - 26.01.79; José Raimundo Raiol Cearense - NB-31/14340895 - Aux. Doença - 29.01.79; José Raimundo Bastos Magalhães - NB-31/14339896 - Aux. Doença - 29.01.79; Juvenal dos Santos Ferreira - NB-31/143411228 - Aux. Doença - 31.01.79; João de Azevedo Borges - NB-30/14340618 - Renda Mensal Vitalícia - 02.02.79; João Sosinho Barata Pinto - NB-31/14340740 - Aux. Doença - 01.02.79; Joana Coutinho - NB-31/14340460 - Aux. Doença - 23.01.79; Juliana Paiva Ataíde - NB-31/14340458 - Aux. Doença - 23.01.79; Jorge Costa Fier - NB-31/14340258 - Aux. Doença - 23.01.79; José Miguel Artur de Souza - NB-31/143403345 - Aux. Doença - 23.01.79; Joel Almeida de Matos - NB-31/14341418 - Aux. Doença - 10.02.79; José Dinaldo Furtado - NB-31/14340344 - Aux. Doença - 08.02.79; José Miranda da Conceição - NB-31/14341753 - Aux. Doença - 09.02.79; José Maria Barros André - NB-31/14341574 - Aux. Doença - 10.02.79; José Lisboa de Aviz - NB-31/14341021 - Aux. Doença - 08.02.79; Joaquim Braga da Rosa - NB-31/14340616 - Aux. Doença - 08.02.79; José Carlos de Moraes - NB-30/14340383 - Renda Mensal Vitalícia - 09.02.79; José Maria Gonçalves - NB-31/14341158 - Aux. Doença - 12.02.79; Josefa de Lima Baia - NB-31/14341156 - Aux. Doença - 12.02.79; José Soares Ferreira - NB-31/14340620 - Aux. Doença - 12.02.79; Jairo Mendes Pontes - NB-31/14340784 - Aux. Doença - 12.02.79; José Feitosa Paes - NB-31/14341063 - Aux. Doença - 12.02.79; João Pereira Lima - NB-31/14340976 - Aux. Doença - 12.02.79; José Ribamar dos Santos - NB-31/14341089 - Aux. Doença - 12.02.79; Emanuel Pinto Macedo - NB-31/14341093 - Aux. Doença - 12.02.79; Justina Fernandes dos Santos - NB-30/14340986 - Renda Mensal Vitalícia - 12.02.79; Júlia Nogueira da Silva - NB-30/14341014 - Renda Mensal Vitalícia - 12.02.79; José Pedro de Oliveira - NB-31/14338463 - Aux. Doença - 03.01.79; Jucelina da Silva Seabra - NB-31/14338464 - Aux. Doença - 03.01.79; Juracy Miranda

Pinto - NB-31/14339619 - Aux. Doença - 03.01.79; Joana da Mata Amaral - NB-31/14338344 - Aux. Doença - 03.01.79; João Serafim do Amaral - NB-31/14337920 - Aux. Doença - 03.01.79; Janette Araújo Fagundes - NB-31/14338171 - Aux. Doença - 03.01.79; Josetita Farias Soares - NB-31/14338215 - Aux. Doença - 03.01.79; José Luiz Correa - NB-31/143414406 - Aux. Doença - 14.02.79; João Eulálio de Brito - NB-31/14339765 - Aux. Doença - 03.01.79; José dos Santos Silva - NB-31/14337186 - Aux. Doença - 03.01.79; Jorge Carlos Waterman - NB-31/14337195 - Aux. Doença - 03.01.79; José Alcimar dos Santos Ferreira - NB-31/14337040 - Aux. Doença - 03.01.79; José Pereira de Souza - NB-31/14335503 - Aux. Doença - 03.01.79; José Monteiro da Silva - NB-31/14340031 - Aux. Doença - 03.01.79; José Damasceno - NB-31/14339704 - Aux. Doença - 03.01.79; João Lucas de Melo - NB-31/14337701 - Aux. Doença - 15.01.79 - Cessação; Joaquim da Rocha Bastos - NB-31/14335902 - Aux. Doença - 15.01.79 - Cessação; José da Encarnação - NB-31/14337688 - Aux. Doença - 09.02.79 - Cessação; José Antonio de Assis Costa - NB-31/14336175 - Aux. Doença - Cessação - 09.02.79; José Carlos Tavares - NB-31/14309669 - Aux. Doença - 09.02.79 - Cessação; João Florindo da Cunha - NB-31/14339512 - Aux. Doença - 09.02.79; João Amoedo Ribeiro - NB-31/14333997 - Aux. Doença - 09.02.79 - Cessação; José Monteiro dos Reis - NB-31/13044894 - Aux. Doença - 09.02.79 - Cessação; Joana Domingas da Silva Santos - NB-31/14337686 - Aux. Doença - 03.01.79; Leonidas Eustáquio Ferreira - NB-31/14340717 - Aux. Doença - 26.01.79; Lucila Miranda Barbosa - NB-30/14340443 - Renda Mensal Vitalícia - 25.01.79; Lázaro Benedito de Oliveira Cruz - NB-31/14334233 - Aux. Doença - 22.01.79; Laurinda Guedes de Assis - NB-30/14340131 - Renda Mensal Vitalícia - 09.02.79; Luciclea Menezes de Azevedo - NB-31/14341334 - Aux. Doença - 07.02.79; Lucimar Calandrini da Silva - NB-31/14341659 - Aux. Doença - 08.02.79; Luiza Pereira da Silva - NB-30/14341037 - Renda Mensal Vitalícia - 09.02.79; Leonor Barbosa Silva - NB-30/14340603 - Renda Mensal Vitalícia - 06.02.79; Leonor Souza Lamego - NB-31/14336824 - Aux. Doença - 06.02.79; Luiz Paulo da Silva Machado - NB-31/14340081 - Aux. Doença - 10.02.79; Luiz Carvalho - NB-31/14340248 - Aux. Doença - 12.01.79; Lislle Maria Campos Ávila - NB-31/14340624 - Aux. Doença - 10.01.79; Leonor Botelho Posadas - NB-31/14340218 - Aux. Doença - 12.01.79; Leonor dos Reis - NB-30/14340150 - Renda Mensal Vitalícia - 12.01.79; Luiz da Silva Santos - NB-31/14339903 - Aux. Doença - 09.02.79 - Cessação; Lino Vilhena - NB-31/13094359 - Aux. Doença - 09.02.79 - Cessação; Lucemir dos Santos Goês - NB-31/14340750 - Aux. Doença - 09.02.79 - Cessação; Leomarina Brito - NB-30/14339753 - Renda Mensal Vitalícia - 02.01.79; Lourival Alves Farias - NB-31/14340574 - Aux. Doença - 18.01.79; Luiz Bezerra Neto - NB-31/14340482 - Aux. Doença - 18.01.79; Luiz Jorge Manfridi Neto - NB-31/14341193 - Aux. Doença - 20.01.79; Luiz Carlos de Almeida - NB-31/14340284 - Aux. Doença - 12.01.79 - Cessação; Lázaro Azevedo - NB-31/14337112 - Aux.

Doença - 10.12.78 - Cessação; Manoel Costa Dias - NB-31/14318511 - Aux. Doença - 30.12.78 - Cessação; Maria da Conceição do Rosário - NB-31/14335955 - Aux. Doença - 30.12.78 - Cessação; Milton de Alencar - NB-31/14333667 - Aux. Doença - 30.12.78 - Cessação; Maria Regina Sá Ribeiro - NB-31/14336021 - Aux. Doença - 30.12.78 - Cessação; Maria Júlia Sarmento - NB-31/14336532 - Aux. Doença - 30.12.78 - Cessação; Maria de Lourdes de Almeida Gonçalves - NB-31/13083865 - Aux. Doença - 30.12.78 - Cessação; Maria José Souza Silva - NB-31/14340444 - Aux. Doença - 27.12.78; Manoel Brito de Lima - NB-31/14340317 - Aux. Doença - 28.12.78; Manoel Loiola Monteiro de Souza - NB-31/14340589 - Aux. Doença - 27.12.78; Maria das Graças Monteiro dos Reis - NB-31/14339935 - Aux. Doença - 18.12.78; Maria Gracirene Aood Moraes - NB - 31/14339693 - Aux. Doença - 21.12.78; Maria de Fátima da Costa Santos - NB-31/14338355 - Aux. Doença - 18.12.78; Maria Palmira do Nascimento - NB-31/14339579 - Aux. Doença - 18.12.78; Maria Soares da Costa - NB-30/14339873 - Aux. Doença - 21.12.78; Maria Tereza da Conceição - NB-30/14340831 - Renda Mensal Vitalícia - 26.01.79; Mário Barbosa Filho - NB-31/14340749 - Aux. Doença - 26.01.79; Moisés Magalhães Furtado - NB-31/14340631 - Aux. Doença - 26.01.79; Manoel Lopes Pimentel - NB-31/14340520 - Aux. Doença - 26.01.79; Margarida Gomes Rodrigues - NB-30/14340679 - Renda Mensal Vitalícia - 26.01.79; Maria da Conceição Silva - NB-30/14340716 - Renda Mensal Vitalícia - 24.01.79; Maria Gonçalves do Carmo - NB-30/14340516 - Renda Mensal Vitalícia - 23.01.79; Maria de Jesus Machado Mouzinho - NB-31/14340948 - Aux. Doença - 24.01.79; Maria José dos Santos - NB-31/14340839 - Aux. Doença - 23.01.79; Maria de Nazaré da Silva - NB-30/14340665 - Renda Mensal Vitalícia - 25.01.79; Maria de Oliveira Silva - NB-30/14340539 - Renda Mensal Vitalícia - 26.01.79; Maria Petronila dos Santos - NB-31/14340586 - Aux. Doença - 26.01.79; Mário Pedro de Souza - NB-31/14337792 - Aux. Doença - 20.01.79 - Cessação; Maria Dinauria Assunção Pantoja - NB-31/14333864 - Aux. Doença - 20.01.79 - Cessação; Maria Trindade da Silva - NB-31/14329712 - Aux. Doença - 20.01.79 - Cessação; Mário Araújo Claudianos - NB-31/14336749 - Aux. Doença - 20.01.79 - Cessação; Martinho Pinheiro Rodrigues - NB-31/14339525 - Aux. Doença - 20.01.79 - Cessação; Manoel Ferreira Monteiro - NB-31/14340621 - Aux. Doença - 17.01.79; Manoel do Espírito Santo Vaz - NB - 31/14340447 - Aux. Doença - 18.01.79; Manoel da Conceição Ferreira - NB-31/14341124 - Aux. Doença - 20.01.79; Maria do Carmo Nogueira Xavier - NB-31/14340572 - Aux. Doença - 19.01.79; Maria Madalena Tavares Costa - NB-31/14340483 - Aux. Doença - 19.01.79; Maria Matias - NB-31/14340096 - Aux. Doença - 17.01.79; Maria Odete Souza Soares - NB-30/14340442 - Renda Mensal Vitalícia - 19.01.79; Maria de Nazaré Sousa - NB-31/14340774 - Aux. Doença - 20.01.79; Maria Ventura Rodrigues Batista - NB-31/14340488 - Aux. Doença - 19.01.79; Manoel Conceição dos Santos - NB-31/14339996 - Aux. Doença - 21.12.78; Manoel Uldemir da Silva - NB-31/14338475 - Aux. Doença - 21.12.78; Margarida dos

Santos Alves - NB-31/14339659 - Aux. Doença - 21.12.78; Maria da Conceição Leite de Souza - NB-31/14339779 - Aux. Doença - 21.12.78; Maria Marly Rodrigues - NB-31/14336783 - Aux. Doença - 15.01.79 - Cessação; Maria Ernestina Felipe - NB-31/14333755 - Aux. Doença - 22.01.79 - Cessação; Maria José da Silva - NB-31/14337669 - Aux. Doença - 22.01.79 - Cessação; Maria Elvira dos Santos - NB-31/14336210 - Aux. Doença - 22.01.79 - Cessação; Maria Joana de Souza Lobato - NB-31/14338182 - Aux. Doença - 22.01.79 - Cessação; Moacir José do Carmo Alcântara - NB-31/14326498 - Aux. Doença - 22.01.79 - Cessação; Maria Almeida de Jesus Mesquita - NB-31/14338451 - Aux. Doença - 22.01.79 - Cessação; Maria Paula Favacho - NB-30/14335702 - Recurso Desprovido - 02.02.79; Maria Madalena Tavares Costa - NB-31/14333800 - Recurso Desprovido - 02.02.79; Maria de Nazaré Souza Pantoja - NB-30/14313285 - Recurso Desprovido - 12.12.78; Maria Rosa Pereira - NB-30/14325270 - Aux. Doença - Recurso Desprovido - 12.12.78; Maria Cirene Nazareno de Souza - NB-30/14334276 - Recurso Desprovido - 02.02.79; Maurílio Gomes - NB-30/13082380 - Recurso Desprovido - 13.12.78; Madalena Lopes Pereira - NB-30/14340698 - Renda Mensal Vitalícia - 09.02.79; Manoel Francisco dos Santos - NB-30/14341039 - Renda Mensal Vitalícia - 09.02.79; Manoel Silva Freitas - NB-31/14341100 - Aux. Doença - 09.02.79; Maria Augusta Bezerra de Souza - NB-30/14340789 - Renda Mensal Vitalícia - 07.02.79; Maria Clementina Conceição - NB-30/14341040 - Renda Mensal Vitalícia - 09.02.79; Maria Ferreira da Luz - NB-31/14341150 - Aux. Doença - 09.02.79; Maria Francisca Marques Paixão - NB-30/14341101 - Renda Mensal Vitalícia - 09.02.79; Maria José Ferreira - NB-30/14341002 - Renda Mensal Vitalícia - 07.02.79; Maria Padilha dos Santos - NB-30/14341389 - Renda Mensal Vitalícia - 07.02.79; Marta Pereira de Santana - NB-30/14340982 - Renda Mensal Vitalícia - 07.02.79; Marilene Bezerra dos Santos - NB-31/14341004 - Aux. Doença - 07.02.79; Maria da Conceição Alves Ferreira da Cota - NB-31/14341283 - Aux. Doença - 31.01.79; Maria Guiomar Martins Saraiva - NB-31/14341529 - Aux. Doença - 31.01.79; Manoel Brulino Pinheiro - NB-31/14340818 - Aux. Doença - 02.02.79; Maria de Nazaré Moreira da Silva - NB-31/14340678 - Aux. Doença - 02.02.79; Maria Osvaldina Bastos da Silva - NB-31/14340746 - Aux. Doença - 31.01.79; Maria Rosa da Conceição - NB-30/14341102 - Renda Mensal Vitalícia - 30.01.79; Melquiades Tavares da Silva - NB-30/14337378 - Renda Mensal Vitalícia - 30.01.79; Maximino Ferreira de Góes - NB-31/14340490 - Aux. Doença - 31.01.79; Margarida Paulo da Silva - NB-30/14340699 - Renda Mensal Vitalícia - 29.01.79; Maria Auzenir Pinheiro - NMB-31/14340347 - Aux. Doença - 29.01.79; Maria Fernandes de Oliveira - NB-30/14340773 - Renda Mensal Vitalícia - 29.01.79; Mesias Alves de Moraes - NB-31/14340697 - Aux. Doença - 29.01.79; Maria da Conceição Maciel Viana - NB-30/14340840 - Renda Mensal Vitalícia - 05.02.79; Maria José Maia do Rosário - NB-31/14340902 - Aux. Doença - 05.02.79; Maria José de Souza Lima - NB-31/14340912 - Aux. Doença - 01.02.79; Maria de Lour-

des Fernandes - NB - 30/14340835 - Renda Mensal Vitalícia - 05.02.79; Maria Martins dos Santos - NB-30/14340832 - Renda Mensal Vitalícia - 05.02.79; Maria Olimpia de Araújo - NB-30/14340904 - Renda Mensal Vitalícia - 05.02.79; Marielza Gomes Farias - NB-31/14340904 - Aux. Doença - 05.02.79; Marciano Santos - NB-31/14340946 - Aux. Doença - 06.02.79; Maria de Fátima Pinto da Rosa - NB-31/14340856 - Aux. Doença - 05.02.79; Maria José Sobreiro Martins - NB-30/14319590 - Recurso Desprovido - 02.02.79; Maria de Lourdes Valente dos Santos - NB-30/14333581 - Recurso Desprovido - 13.02.79; Marcionila Mendes Correa - NB-31/14341441 - Aux. Doença - 10.02.79; Maria Rita da Silva Tavares - NB-31/14341478 - Aux. Doença - 10.02.79; Manoel da Conceição Pereira - NB-31/14339941 - Aux. Doença - 09.02.79 - Cessaçao; Maria da Conceição Braga Ferreira - NB-31/14340254 - Aux. Doença - 09.02.79 - Cessaçao; Maria da Graças Espindola dos Santos - NB-31/14339697 - Aux. Doença - 09.02.79 - Cessaçao; Maria Mesquita da Costa - NB-31/14329602 - Aux. Doença - 09.02.79 - Cessaçao; Milton Bittencourt da Silva - NB-31/14327064 - Aux. Doença - 09.02.79 - Cessaçao; Maria Oneide Queiroz Barbosa - NB-31/14339966 - Aux. Doença - 09.02.79 - Cessaçao; Maria de Lourdes Cardoso - NB-31/14336081 - Aux. Doença - 09.02.79 - Cessaçao; Maria da Costa Melo - NB-31/14338282 - Aux. Doença - 09.02.79 - Cessaçao; Manoel Lima de Moraes - NB-31/14340546 - Aux. Doença - 05.01.79; Maria do Carmo Barros - NB-31/14340089 - Aux. Doença - 09.01.79; Manoel Felipe da Cruz - NB-30/14340297 - Renda Mensal Vitalícia - 12.01.79; Manoel Nascimento de Moraes - NB-31/14340210 - Aux. Doença - 09.01.79; Manoel Nonato Pereira da Silva - NB-30/14340082 - Renda Mensal Vitalícia - 12.01.79; Manoel Prata Monteiro - NB-31/14340660 - Aux. Doença - 12.01.79; Manoela Alves de Oliveira - NB-30/14340696 - Renda Mensal Vitalícia - 12.01.79; Maria Amélia da Cruz - NB-30/14340349 - Renda Mensal Vitalícia - 12.01.79; Maria de Lourdes da Silva - NB-31/14340450 - Aux. Doença - 12.01.79; Maria de Nazaré Braga Lisboa - NB-31/14340087 - Aux. Doença - 09.01.79; Maria das Neves Santos - NB-31/13340147 - Aux. Doença - 09.01.79; Maria Pereira Santos - NB-31/14340216 - Aux. Doença - 12.01.79; Milton da Silva Pinheiro - NB-31/14340097 - Aux. Doença - 09.01.79; Maria Eliete da Silva Dias - NB-31/14340247 - Aux. Doença - 12.01.79; Maria Esmeralda Pinheiro - NB-31/14318554 - Aux. Doença - 20.01.79 - Cessaçao; Maria Santana Galisa Carneiro - NB-31/14337724 - Aux. Doença - 15.01.79 - Cessaçao; Maria Helena de Oliveira Pereira - NB-31/1433747 - Aux. Doença - 15.01.79 - Cessaçao; Maria Marly Rodrigues - NB-31/14336783 - Aux. Doença - 15.01.79 - Cessaçao; Manoel Sá das Mercês - NB-31/14329832 - Aux. Doença - 15.01.79 - Cessaçao; Maria das Graças Souza Saraiva - NB-31/14334841 - Aux. Doença - 12.01.79 - Cessaçao; Maria de Jesus Santos Lima - NB-31/14318388 - Aux. Doença - 15.01.79 - Cessaçao; Manoel dos Santos Moraes - NB-31/14335811 - Aux. Doença - 15.01.79 - Cessaçao; Marcolina da Silva Ribeiro - NB-31/14340053 - Aux. Doença - 02.01.79; Maria

Angelita D'O Costa - NB-30/14339874 - Renda Mensal Vitalícia - 02.01.79; Maria Ester Oliveira Siqueira - NB-30/14337992 - Renda Mensal Vitalícia - 02.10.79; Maria de Lourdes da Silva - NB-31/14340025 - Aux. Doença - 02.01.79; Maria José Santos - NB-30/14339997 - Renda Mensal Vitalícia - 02.01.79; Maria José dos Santos - NB-31/14339969 - Aux. Doença - 02.01.79; Maria de Nazaré Alves de Souza - NB-30/14339905 - Renda Mensal Vitalícia - 02.01.79; Maria da Silva Costa - NB-31/14339931 - Aux. Doença - 02.01.79; Maria Rodrigues da Costa - NB-30/14339993 - Renda Mensal Vitalícia - 02.01.79; Maria de Nazaré Barros - NB-31/14340486 - Aux. Doença - 04.01.79; Maria Helena Santos Campos - NB-31/14340299 - Aux. Doença - 04.01.79; Maria de Nazaré Pinto Rocha - NB-31/14337472 - Aux. Doença - 20.01.79 - Cessaçao; Maria Terezinha Machado Neves - NB-31/14337460 - Aux. Doença - 20.01.79 - Cessaçao; Maria da Paz Nascimento Monteiro - NB-31/14338184 - Aux. Doença - 20.01.79 - Aux. Doença - Cessaçao; Maria José Ataíde Silva - NB-31/14328247 - Aux. Doença - 20.01.79 - Cessaçao; Marinilce Rodrigues - NB-31/14340388 - Aux. Doença - 18.01.79; Mário Lima Gonçalves - NB-31/14341077 - Aux. Doença - 20.01.79; Maurício Timóteo dos Reis Moraes - NB-31/14340633 - Aux. Doença - 17.01.79; Manoel Dias da Silva - NB-31/14339695 - Aux. Doença - 12.01.79 - Cessaçao; Maria Augusta Gonçalves Belo - NB-31/14338144 - Aux. Doença - 12.01.79 - Cessaçao; Maria Silva Carneiro - NB-31/14338190 - Aux. Doença - 12.01.79 - Cessaçao; Miguel Farias de Araújo - NB-31/14337376 - Aux. Doença - 12.01.79 - Cessaçao; Martinho Ferreira - NB-31/9645125 - Aux. Doença - Cessaçao; Manoel Braulino Pinheiro - NB-31/14326834 - Aux. Doença - 30.01.79 - Cessaçao; Maria de Nazaré Sousa Costa - NB-31/14337459 - Aux. Doença - 20.01.79 - Cessaçao; Mário de Souza Valente - NB-31/14326401 - Aux. Doença - Cessaçao; Maria Teresinha Machado Neves - NB-31/22005331 - Aux. Doença - 20.01.79 - Cessaçao; Nestor Machado de Sousa - NB-31/14340553 - Aux. Doença - 10.01.79; Nazaré Silvina de Souza - NB-30/14337049 - Recurso Desprovido - 07.02.79; Nair Cuité de Brito - NB-30/14327019 - Recurso Desprovido - 31.01.79; Natalina do Nascimento Souza - NB-30/14328884 - Recurso Desprovido - 07.02.79; Nilo da Conceição - NB-31/14339885 - Aux. Doença - 02.01.79; Nelza Gonçalves Oliveira - NB-30/14337243 - Recurso Desprovido - 13.02.79; Olgarina Louchard Lima - NB-31/14337871 - Aux. Doença - 22.01.79 - Cessaçao; Orlando Moraes - NB-31/14329105 - Aux. Doença - 22.01.79 - Cessaçao; Osias Monteiro Sodré - NB-31/14336148 - Aux. Doença - 22.01.79 - Cessaçao; Osvaldo Cardoso Caracol - NB-30/14308545 - Recurso Desprovido - 01.02.79; Odete Santos de Almeida - NB-30/13092758 - Recurso Desprovido - 02.02.79; Ormindo Viana da Silva - NB-30/14311997 - Recurso Desprovido - 01.02.79; Olimpia dos Santos Ferreira - NB-30/14328271 - Recurso Desprovido - 02.02.79; Odolina Mesquita Cantão - NB-31/14340046 - Aux. Doença - 06.02.79; Ocléia Monteiro - NB-30/14340769 - Renda Mensal Vitalícia - 29.01.79; Otacílio Lóes de Deus - NB-31/14340233 - Aux. Doença - 10.01.79; Osvaldo do Espírito Santo Cardoso Matos - NB-31/14340144 - Aux. Doença - 08.01.79;

Osvaldo Eli Oliveira Santana — NB-31/14340610 — Aux. Doença — 19.01.79; Osvaldino Manoel de Lima — NB-31/14339712 — Aux. Doença — 12.02.79; Osmarina Cardias — NB-31/14339827 — Aux. Doença — 02.01.79; Oscar da Silva Lobato — NB-31/14340943 — Aux. Doença — 06.02.79; Oscar Bastos de Almeida — NB-31/14340438 — Aux. Doença — Orlandina Lima Meiguins — NB-31/14340176 — Aux. Doença — 08.01.79; Oneide Rodrigues Rabelo — NB-31/14341648 — Aux. Doença — 08.02.79; Olinda Xavier Ribeiro — NB-31/14339971 — Renda Mensal Vitalícia — 08.01.79; Olinda Queiroz Gonçalves — NB-31/14340693 — Aux. Doença — 10.01.79; Olivar de Oliveira Brito — NB-31/14337780 — Aux. Doença — 09.02.79 — Cessação; Paula Castro Correa — NB-31/14336154 — Aux. Doença — 20.01.79 — Cessação; Pedro Lima Viana — NB-31/14333903 — Aux. Doença — 20.01.79 — Cessação; Pedro Bernardo de Farias — NB-31/14336618 — Aux. Doença — 20.01.79 — Cessação; Paula Santa Brígida Fonseca — NB-31/14338105 — Aux. Doença — 12.01.79 — Cessação; Palmira Ferreira da Silva — NB-30/14337940 — Renda Mensal Vitalícia — 28.11.78; Paulo Sérgio Neves Monteiro — NB-31/14337935 — Aux. Doença — 27.11.78; Pedro Uchôa de Souza — NB-31/14338191 — Aux. Doença — 27.11.78; Pedro Soares de Azevedo — NB-31/14338121 — Aux. Doença — 30.11.78; Pedro Emiliano Cardoso — NB-30/14339781 — Renda Mensal Vitalícia — 28.12.78; Pedro Andrade Lopes — NB-31/14334821 — Aux. Doença — 17.11.78; Paulina Borge Martins — NB-30/14329758 — Recurso Desprovido — 02.02.79; Pedro Lima Viana — NB-31/14340791 — Aux. Doença — 10.01.79; Pedro Andrade Lopes — NB-31/14340887 — Aux. Doença — 06.02.79; Paulo Sérgio do Nascimento — NB-31/14339957 — Aux. Doença — 02.01.79; Paula Souza Rodrigues — NB-30/14340763 — Renda Mensal Vitalícia — 26.01.79; Pedro de Souza Almeida — NB-30/14334294 — Recurso Desprovido — 07.02.79; Paulino de Oliveira Barros — NB-31/14337987 — Aux. Doença — 09.02.79 — Cessação; Raimundo da Costa Marques — NB-31/14328854 — Aux. Doença — 30.12.78 — Cessação; Raimundo Pereira da Silva — NB-31/14318453 — Aux. Doença — 30.12.78 — Cessação; Raimunda Ferreira Nascimento — NB-31/14329561 — Aux. Doença — 30.12.78 — Cessação; Raimundo Paulo de Castro Gomes — NB-31/14337430 — Aux. Doença — 30.12.78 — Cessação; Ruy da Silva — NB-31/14337325 — Aux. Doença — 30.12.78 — Cessação; Raimundo da Conceição — NB-31/14337851 — Aux. Doença — 27.11.78; Raimundo Antonio Ricardo — NB-31/14337661 — Aux. Doença — 17.11.78; Raimunda Tiburcio da Silva — NB-31/14338392 — Aux. Doença — 11.12.78; Raimunda Teixeira de Moraes — NB-30/14338425 — Renda Mensal Vitalícia — 15.12.78; Raimunda Souza Santos — NB-31/1433769 — Aux. Doença — 17.11.78; Rosa Pereira da Silva — NB-30/14338385 — Renda Mensal Vitalícia — 11.12.78; Rita Teodoro de Freitas — NB-31/14335555 — Aux. Doença — 17.11.78; Regina de Lemos Henriques — NB-31/14338486 — Aux. Doença — 18.12.78; Ramira da Silva Maciel — NB-30/14337896 — Renda Mensal Vitalícia — 24.11.78; Raimundo Vieira Machado — NB-30/14339707 — Renda Mensal Vitalícia — 11.12.78; Raimundo Teles Caminha — NB-31/14337945 — Aux. Doença — 27.11.78; Raimundo Rosa da Luz — NB-31/14337738 — Aux. Doença — 30.11.78; Raimundo Nonato dos Santos Machado — NB-31/14338359 — Aux. Doença — 20.11.78; Raimundo Nonato dos Santos — NB-31/14337570 — Aux. Doença — 22.11.78; Raimundo Nonato Barbosa — NB-30/14339711 — Renda Mensal Vitalícia — 28.12.78; Raimundo Nobre de Oliveira — NB-31/14338015 — Aux. Doença — 11.12.78; Raimundo Martins Pantoja — NB-31/14338163 — Aux. Doença — 11.12.78; Raimundo de Jesus Ferreira — NB-31/14337576 — Aux. Doença — 11.12.78; Raimundo Gomes de Lima — NB-31/14337662 — Aux. Doença — 17.11.78; Rozenda de Souza Maia — NB-30/14337569 — Renda Mensal Vitalícia — 24.11.78; Rosália Ferreira da Costa — NB-31/14337550 — Aux. Doença — 17.11.78; Rosa da Silva Barauna — NB-31/14339562 — Aux. Doença — 15.12.78; Raimunda Costa Pereira — NB-30/14337619 — Renda Mensal Vitalícia — 16.11.78; Raimunda Baldez Ramos — NB-31/14339670 — Aux. Doença — 21.12.78; Rute Marques de Lima — NB-31/14339784 — Aux. Doença — 18.12.78; Rosito Coelho — NB-31/14339988 — Aux. Doença 28.12.78; Ronaldo Corrêa Pinheiro — NB-31/14326619 — Aux. Doença — 22.01.79 — Cessação; Raimundo Nonato de Lima — NB-31/14334341 — Aux. Doença — 22.01.79 — Cessação; Raimunda Maciel dos Santos — NB-30/14333504 — Recurso Desprovido — 05.02.79; Raimundo Coelho Braga — NB-30/14334829 — Recurso Desprovido — 06.02.79; Raimunda Gonçalves — NB-30/13093751 — Recurso Desprovido — 31.01.79; Roberta Ramos Monteiro — NB-30/13094558 — Recurso Desprovido — 01.02.79; Rosa Moraes da Cruz — NB-30/14329203 — Recurso Desprovido — 23.01.79; Raimunda Marques de Oliveira — NB-30/14327783 — Recurso Desprovido — 02.02.79; Rosilda Ferreira Vasques — NB-30/13093430 — Recurso Desprovido — 23.01.79; Raimundo Lameigo de Souza — NB-30/14309272 — Recurso Desprovido — 31.01.79; Raimundo Coelho Braga — NB-30/14313956 — Recurso Desprovido — 31.01.79; Raimundo Florêncio Dias — NB-31/14327033 — recurso Desprovido — 05.02.79; Raimunda Chavante dos Reis — NB-31/14318723 — Recurso Desprovido — 23.01.79; Raimunda da Silva Carvalho — NB-31/14340554 — Renda Mensal Vitalícia — 05.01.79; Raimunda Rosa da Cruz — NB-30/14340715 — Renda Mensal Vitalícia — 29.01.79; Raimunda Pinheiro de Oliveira — NB-31/14341031 — Aux. Doença — 31.01.79; Raimunda Gomes da Silva — NB-31/14340583 — Aux. Doença — 23.01.79; Raimunda Ferreira Nascimento — NB-31/14341300 — Aux. Doença — 14.02.79; Raimunda Ercilia Barbosa Alves — NB-31/14341398 — Aux. Doença — 02.02.79; Raimunda Alcântara Lima — NB-31/14340465 — Aux. Doença — 31.01.79; Raimundo Vasconcelos Maués — NB-14340136 — Aux. Doença — 08.01.79; Raimundo Trindade Campos — NB-31/14340523 — Aux. Doença — 23.01.79; Raimunda Tavares Domingos — NB-30/14340825 — Renda Mensal Vitalícia — 29.01.79; Raimundo José Conceição do Vale — NB-31/14340606 — Aux. Doença — 31.01.79; Raimundo Gomes de Moraes — NB-30/14340142 — Renda Mensal Vitalícia — 10.01.79; Raimundo Gomes Gonçalves — NB-31/14340395 — Aux. Doença — 10.01.79; Raimundo Gama Fonseca — NB-31/14340886 — Aux. Doença — 06.02.79; Raimundo de Borges Silva Xavier — NB-31/14339668 — Aux. Doença — 31.01.79; Raimundo dos Anjos Cardoso — NB-31/14340017 — Aux. Doença — 02.01.79; Raimunda Vasconcelos — NB-31/14340541 — Aux. Doença —

31.01.79; Rosildo Tomé da Silva - NB-31/14339978 - Aux. Doença - 02.01.79; Rosalina Silva Nunes - NB-31/14340213 - Aux. Doença - 10.01.79; Rosa Pinheiro da Silva - NB-30/14340162 - Renda Mensal Vitalícia - 09-01.79; Romana Barros Albernás - NB-31/14340078 - Aux. Doença - 04.01.79; Reinaldo Mendes Tavares - NB-31/14341446 - Aux. Doença - 07.02.79; Raimundo Nonato de Souza - NB-31/9954317 - Recurso Desprovido - 13.02.79; Raimundo Martins - NB-30/14325078 - Recurso Desprovido - 02.02.79; Raimundo Aristoteles da Silva - NB-30/14334529 - Recursos Desprovido - 13.02.79; Raimundo Nonato Pinheiro Araujo - NB-14340138 - Aux. Doença - 09.02.79; Cessação; Raimunda Augusto Marques - NB-31/14339805 - Aux. Doença - 09.02.79 - Cessação; Raimundo Verissimo Monteiro - NB-31/14340203 - Aux. Doença - 09.02.79 - Cessação; Raimunda Ramos da Silva - NB-31/14338558 - Aux. Doença - 09.02.79 - Cessação; Raimunda Valquiria de Lira - NB-31/14339975 - Aux. Doença - 09.02.79 - Cessação; Raimundo Miranda dos Reis - NB-31/14327384 - Aux. Doença - 09.02.79 - Cessação; Raimunda Silva - NB-31/14337616 - Aux. Doença - 20.01.79 - Cessação; Raimundo Conceição Viana - NB-31/14337734 - Aux. Doença - 20.01.79 - Cessação; Rasildo Inocente Cordeiro Machado - NB-31/14336980 - Aux. Doença - 20.01.79 - Cessação; Raimundo de Assis Costa - NB-31/14337092 - Aux. Doença - 20.01.79 - Cessação; Rosalina Alves da Silva - NB-31/14338101 - Aux. Doença - 20.01.79 - Cessação; Raimundo Inacio Brito da Silva - NB-31/14338193 - Aux. Doença - 20.01.79 - Cessação; Raimundo Ferreira de Souza - NB-31/14319852 - Aux. Doença - 20.01.79 - Cessação; Raimunda Ferreira de Souza - NB-31/14319852 - Aux. Doença - 12.01.79 - Cessação; Raimunda Benedita das Graças - NB-31/14325173 - Aux. Doença - 12.01.79 - Cessação; Raimunda Martins da Silva - NB-31/14337065 - Aux. Doença - 20.01.79 - Cessação; Raimundo Nonato Costa Farias - NB-31/14337549 - Aux. Doença - 15.01.79; Cessação; Raimundo Castro Redig - NB-31/14048941 - Aux. Doença - 15.01.79 - Cessação; Sebastião Rodrigues dos Reis - NB-31/14341221 - Aux. Doença - 31.01.79; Silvio da Silva Sodré - NB-31/14339750 - Aux. Doença - 09.02.79 - Cessação; Sofia Koehler dos Santos - NB-30/14335817 - Renda Mensal Vitalícia - 26.01.79; Teo-

tonio de Assunção Marques - NB-31/13094060 - Recurso Desprovido - 26.01.79; Tereza Maria de Jesus Oliveira - NB-30/13094532 - Recursos Desprovido - 05.02.79; Teodora da Conceição Neves - NB-30/14318455 - Recursos Desprovido - 02.02.79; Tereza Rodrigues de Almeida - NB-14336578 - Recurso Desprovido - 07.02.79; Terto Cardoso de Almeida - NB-31/14340862 - Aux. Doença - 02.02.79; Terezinha Brabo dos Santos - NB-31/14340970 - Aux. Doença - 16.01.79; Teodorico da Costa Lúcio - NB-31/14340843 - Aux. Doença - 02.02.79; Teodora Teixeira Costa - NB-30/14340551 - Renda Mensal Vitalícia - 29.01.79; Tadeu Ribeiro de Souza - NB-30/14340765 - Renda Mensal Vitalícia - 26.01.79; Terezo Pereira Oliveira - NB-31/13070371 - Aux. Doença - 09.02.79; Ubirajara Pina Pereira - NB-31/14341302 - Aux. Doença - 31.01.79; Valdir Lobato Araujo - NB-31/14339974 - Aux. Doença - 22.01.79; Cessação; Vera Maria Cordeiro da Silva - NB-31/14338149 - Aux. Doença - 22.01.79 - Cessação; Vitalina Quaresma Costa - NB-30/13094100 - Recurso Desprovido - 31.01.79; Violeta Pereira de Oliveira - NB-30/1313081791 - Recurso Desprovido - 06.12.78; Vitória de Oliveira - NB-30/14340427 - Renda Mensal Vitalícia - 10.01.79; Vitor Brito - NB-31/14340437 - Aux. Doença - 10.01.79; Virgílica Cavalcante da Silva - NB-31/14340266 - Aux. Doença - 22.01.79; Victor Jean - NB-30/14340722 - Renda Mensal Vitalícia - 29.01.79; Vicente Silva - NB-31/14339689 - Aux. Doença - 21.01.79; Vicência Moreira da Cruz - NB-30/14340762 - Renda Mensal Vitalícia - 30.01.79; Vasti de Oliveira Pereira - NB-31/14339956 - Aux. Doença - 02.01.79; Valderi Silva de Lima - NB-31/14341517 - Aux. Doença - 30.10.78; Valdecy Pereira Serra - NB-31/14340050 - Aux. Doença - 04.01.79; Vicente de Melo - NB-31/9958703 - Recurso Desprovido - 31.01.79; Virginia Rodrigues Magno - NB-30/14338014 - Renda Mensal Vitalícia - 13.02.79; Wilma Maria da Silva - NB-31/14341695 - Aux. Doença - 10.02.79; Wilson Bergeron Favacho - NB-31/14340890 - Aux. Doença - 10.01.79; Zaira Matos Góes - NB-31/5385086 - Aux. Doença - 09.02.79 - Cessação.

Belém, 30 de março de 1979.

(Ext. Reg. nº 2655 - Dia: 26/04/79)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Termo de Convênio

TERMO DE CONVÊNIO para aplicação de verba destinada aos projetos e início de construção de um prédio anexo ao Tribunal de Contas do Estado, firmado pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com C.G.C. Nº 04976700/0001-77 e sede nesta capital, na pessoa de seu presidente, Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada PRIMEIRA CONVENIENTE, e de outro lado, a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP), com sede na Travessa do Chaco, nº 2.158, nesta cidade, possuidora do C.G.C. Nº 05.054.911/0001-15, na pessoa de seu titular, Engº PEDRO

PAULO DE LIMA DOURADO, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada SEGUNDA CONVENIENTE, mediante as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA - A primeira e a segunda CONVENIENTES, convenionam a aplicação de Cr\$ 7.700.000,00 (Sete Milhões e Setecentos Mil Cruzeiros), previstos no Orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 1979, para os estudos preliminares, elaboração dos projetos, cálculos e início das obras de construção de um prédio Anexo do Tribunal de Contas do Estado, nesta cidade.

SEGUNDA - Os recursos concedidos neste convênio serão aplicados rigorosamente de acordo com os projetos, orçamentos, cronogramas, e especificações, aprovados pelos CONVENIENTES.

TERCEIRA — A segunda CONVENIENTE, obriga-se a proceder as licitações, na forma da lei, para a execução da obra deste convênio, bem como a dar ampla divulgação das obrigações oriundas deste convênio, colocando, inclusive a placa de madeira no início da construção e de bronze ou metal amarelo, ao final, conforme modelo aprovado pela primeira CONVENIENTE.

QUARTA — O encargo financeiro para execução das obras constantes deste convênio, ocorrerá pela verba:

EXERCÍCIO DE 1979 — FUNDO ESPECIAL

0201 — TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

01 — LEGISLATIVA

02 — FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

002 — CONTROLE EXTERNO

1.003 — CONSTRUÇÃO DO ANEXO AO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

4.1.1.0 — OBRAS E INSTALAÇÕES Cr\$ 7.700.000,00

QUINTA — A primeira CONVENIENTE se compromete a repassar os recursos recebidos da Secretaria de Estado da Fazenda, à conta da verba mencionada na cláusula quarta, em favor da segunda CONVENIENTE, gradualmente, obedecido o cronograma de desembolso por ambas aprovado.

SEXTA — Os recursos necessários à execução total da obra poderão ser suplementados no presente exercício, ficando logo assegurado que haverá sua complementação no Orçamento do Estado para o ano de 1980.

SÉTIMA — A segunda CONVENIENTE tem o prazo de quarenta e cinco (45) dias, a contar da assinatura deste convênio, para promover a licitação, cuja obra deverá estar concluída no prazo máximo de duzentos (200) dias úteis, contados do início da mesma.

OITAVA — A responsabilidade total pela execução, direção e fiscalização das obras, cabe à segunda CONVENIENTE, podendo, igualmente, a primeira CONVENIENTE, fiscalizá-las quando de sua conveniência.

NONA — A prestação de contas dos recursos aplicados através deste convênio, será feita diretamente, pela segunda CONVENIENTE, ao Tribunal de Contas da União, e do Estado, se houver parcela de recursos próprios estaduais aditados ao presente Termo.

DÉCIMA — A segunda CONVENIENTE fornecerá, à primeira, cópia assinada de todos os projetos executados, inclusive as alterações que porventura ocorram no curso da obra, inclusive o laudo de sondagem.

DÉCIMA-PRIMEIRA — O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes CONVENIENTES, por infração de suas cláusulas, sem prejuízo para a firma contratada, ou por motivo de força maior, previsto em lei.

DÉCIMA-SEGUNDA — Fica eleito o foro desta cidade para dirimir qualquer dúvida fundada neste termo.

DÉCIMA-TERCEIRA — E, por estarem assim ajustados, assinam as partes CONVENIENTES, o presente instrumento em cinco (05) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produza os seus efeitos jurídicos.

Belém, Pa, em 05 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Testemunhas:

Ass.) ILEGÍVEIS.

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra de José Maria de Azevedo Barbosa e Pedro Paulo de Lima Dourado.

Belém, 05 de abril de 1979

Em testemunho E.M.C.M. da verdade

ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES

Escrevente Autorizada

(G. Reg. nº 951)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO — 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 20/04/79

JUIZO DA 6ª VARA
EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Maria de Lourdes Souza Nascimento — Adv.: Ademir Kato.

Embargada: Credicard — Cia. de Turismo, Prom. e Adm. — Adv.: Humberto Vasconcelos.

Despacho: À conta.

DESPEJO

A: José Abrantes Henriques — Adv.: Hermenegildo Crispino.
R: Fernando Duarte Mourão — Adv.: Joselisa Kauffman.

Despacho: Sentenciado. Julgou improcedente a ação e condenou o Autor nas custas do processo e nos honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P. R. I..

DESPEJO

A: José Pereira da Silva — Adv.: Hildeberto Mendes Bitar.
R: Wilson da Silva Postano.

Despacho: Sentenciado. Julgou procedente a ação e decretou o despejo do R. da casa que ocupa, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para o desocupar, sob pena de despejo compulsório. Honorários advocatícios na base de 15% sobre o valor do débito. P. R. I..

JUIZO DA 1ª VARA
DESPEJO

A: Antonio Assmar — Adv.: Ophir Novaes Coutinho.
R: Galeria Paulista Ltda. — Adv.: Hélio de Souza Moraes.

Despacho: Diga o Autor.

JUIZO DA 10ª VARA
EXECUÇÃO PROVISÓRIA

A: Metalbasa — Metalúrgica da Bahia S/A. — Adv.: Izabel Pereira de Lima.

R: R. Assunção — Adv.: Enivaldo da Gama Ferreira.

Despacho: A requerente, para se manifestar, em face de ter transacionado.

JUIZO DA 8ª VARA
ORDINÁRIA

A: Yorkshire — Corcovado - Cia. de Seguros — Adv.: Flávio Maroja.

R: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda. — Adv.:

Despacho: Falem os interessados.

REVISÃO DE ALIMENTOS

A: Maria Alice Borges Gouveia — Adv.: Luiz Roberto Meira.

R: Manoel Fernandes Santiago — Adv.: Enivaldo da Gama Ferreira.

Despacho: Com vista ao representante do M. P..

EXECUÇÃO

A: Manoel Melo dos Anjos — Adv.: Reynaldo Andrade da Silveira.

R: Adelson Ursulino de Assis — Adv.:

Despacho: À audiência do exequente.

JUIZO DA 5ª VARA

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

A: Tropical — Cia. de Crédito Imobiliário — Adv.: João José Maroja.

R: Maria Paes de Carvalho.

Despacho: Efetivo-se a penhora e intime-se a requerida.

JUIZO DA 7ª VARA

ORDINÁRIA DE COBRANÇA

A: João Castro — Adv.: José Antonio Coelho.

R: Maria de Fátima Vidal Mendes — Adv.: Antonio dos Santos Dias.

Despacho: Sentenciado. Julgou improcedente a arguição de incompetência do Juízo e, conseqüentemente, determinou que se prosiga no feito, designando o dia 07 de junho, às 10:00 horas, para a continuação da audiência de conciliação e julgamento. Custas afinal. P. R. I..

DIVÓRCIO JUDICIAL

A: Pedro O. Nascimento — Adv.: Pedro Nery Ferreira.

R: Luiza Cardoso O. Nascimento.

Despacho: Mandou renovar as diligências para o dia 19.06.79, às

10:00 horas.

REVISÃO DE PENSÃO

A: Maria de Fátima Botelho — Adv.: Artemis Leite da Silva.

R: Jaime Nunes Fernandes Rendeiro — Adv.: Frederico Coelho de

Souza.

Despacho: Diga a Autora.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

A: João Pinheiro Neto — Adv.: Raimundo D. Raiol.

R: Sônia Regina Picança Pinheiro — Adv.:

Despacho: Nomeio Curador Especial, o Dr. Dagoberto Maia de

Carvalho, a quem se dará vistas dos autos, para os fins legais.

Inventário de Boaventura Soares D'Avelar — Adv.: Isaltino Nobre

e Arthur Alves Ramos.

Despacho: Face a informação de fls. 139, mantenho o despacho de fls. 113.

DESPEJO

A: José de França Dantas — Adv.: Alberto Fares Akei.

R: Maria José F. Castelo Branco — Adv.: Joaquim Lopes de Vas-

concelos.

Despacho: Diga a requerida sobre a arguição de conexão.

DESQUITE LITIGIOSO

A: Nelmalina Pinheiro Veiga — Adv.: Wilson Velasco.

R: Lauro Augusto Veiga Filho — Adv.: Francisco Gomes da Costa.

Despacho: Cumpra-se a parte inicial do despacho de fls. 69.

EMBARGOS DO DEVEDOR

A: Gustavo Pereira Lapa — Adv.: José Carlos Gabriel.

R: COBRÁS S/A. — Adv.: Alcides Alcântara.

Despacho: Vistos, etc.. O processo está em ordem, embora não

haja sido feita a penhora para garantir o Juízo, ante o alegado pagamento do título cobrado. Defiro as provas requeridas como os depoimentos pessoais e testemunhas. Para audiência designo o dia 21 (vinte e um) de maio, às 11:00 horas, cientes as partes. Intime-se.

JUÍZO DA 8ª VARA

DIVÓRCIO

A: Manoel Cruz Cantão Sanches — Adv.: Augusto César de Oliveira.

R: Leonor Osório Salhebe.

Despacho: Nomeio Curador a Lide, a Dra. Izabel Ozório. Dê-se vista do processo.

JUÍZO DA 9ª VARA

EXECUÇÃO

A: Francisco Jianjilio — Adv.: Diógenes Vasconcellos Câmara.

R: João Franco da Silveira Bueno — Adv.: Antonio Carlos de Oliveira.

Despacho: Sentenciado. Declarou extinta a presente ação. l.

JUÍZO DA 4ª VARA

ARGUIÇÃO DE FALSIDADE

Requerente: Serviço de Anestesia do Pará — Adv.: Arnaldo Meira.

Requerido: Mário Lobato Rodrigues — Adv.: Vasco Borborema.

Despacho: Sentenciado. Nestas condições e por tudo o que dos autos consta, julgo improcedente o incidente de falsidade, condenando o suscitante nas custas do processo e nos honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor da ação. P. R. l..

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Manoel Francisco Dias Pantoja — Adv.: José Ribamar Braga.

R: Joaquim Nunes Godinho.

Despacho: Em face da documentação apresentada e com base no depoimento das testemunhas de fls., urge que resguarde o A. dos possíveis prejuízos no caso de continuidade da aparente turbacão. Cumpra-se, expedindo-se mandado. Cite-se, após o R., para contestar, querendo, no prazo legal.

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE ABRIL DE 1979 - 6ª-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Coinfer Ltda., por seu bastante Procurador, Dr. Lóris Vilas-Boas, nos autos da Ação de Execução que move contra Ametal - Amazônia Metalúrgica S/A., requerendo seja sentenciada a devedora ao pagamento de honorários e Oficial de Justiça que não consta da conta.

Desp.: N. A. Cls..

PETIÇÃO DE: Coinfer Ltda., por seu Procurador, Dr. Lóris Vilas-Boas, nos autos da Ação de Execução que move contra Ametal - Amazônia Metalúrgica S/A., requerendo o prosseguimento da ação, com a avaliação do bem penhorado.

Desp.: J. aos autos.

PETIÇÃO DE: Importadora de Ferragens S/A., por seu Procurador, Dr. Laurênio M. Rocha, impugnando os Embargos à Execução, apresentada pelo devedor, Francisco Iannuzzi.

Desp.: N. A. Cls..

Proc.: Nº 192/79.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exc.: Impar — Indústria Madeireira P. Agrop. Ltda..

Adv.: George Telles da Cruz.

Exc.: Madeiras Asturis - Ind. e Com. Exp. Ltda..

Desp.: Cite-se.

Proc.: Nº 448/77.

AÇÃO DE DESPEJO

Aut.: Wilson Alves de Oliveira.

Adv.: César Z. Mátyres.

Réu: Flávio Augusto Titan Viégas.

Adva.: Rosa Cristina G. Santos.

Desp.: A conta final.

2ª VARA

PETIÇÃO DE: José Mário Rossetti, por seu Procurador, Dr. José Acreano Brasil, requerendo purgação da mora nos autos da Ação de Despejo que lhe move Orlandino Ventura.

Desp.: Voltem conclusos.

PETIÇÃO DE: Reginaldo da Motta Correa Melo, requerendo juntada da procuração outorgada por sua mulher, na Ação Reivindicatória que lhe move Osmar Pinheiro de Souza e outros.

Desp.: N. A. Como requer.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Helena Santos Baptista, por sua Procuradora, Nilda Santos Baptista, expondo e requerendo seja depositado em Juízo os alugueres do imóvel sub judice na Ação de Usucapião requerido por Moacyr Thophanes Fernandes de Almeida e s/mulher.

Desp.: N. A. Conclusos.

Proc.: Nº 184/79.

AÇÃO ORDINÁRIA

Aut.: Isidoro Nessim Crespim.

Adv.: Ailton Ribeiro.

Réu: José Carlos da Silva Reis.

Desp.: Encaminha-se os autos do M. M. Juiz da 4ª Vara (Registros Públicos), que é competente para processar o pedido de cancelamento de mandato. A distribuição.

Proc.: Nº 103/79.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exc.: Carlos Augusto Horácio Freire.

Adv.: Arthur Cláudio Mello.

Exc.: Nortextil — Indústria e Comércio do Norte Ltda. e outros.

Adv.: Antonio Z. Lindoso.

Proc.: Nº 103/79-A.

AÇÃO DE EMBARGOS

Emb.: Nortextil — Indústria e Comércio do Norte Ltda..

Adv.: Antonio Z. Lindoso.

Emb.: Carlos Augusto Horácio Freire.

Adv.: Abel Guimarães.

Desp.: Recebo os embargos para discussão, cite-se o embargado.

6ª VARA

Proc.: Nº 93/79.

PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Aut.: Aluizio Lins Leal.

Adv.: Américo Lins da Silva Leal.

Réu: José Eduardo Andrade Diniz.

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 06 de junho próximo, às 11:00 horas, cientes as partes.

7ª VARA

Proc.: Nº 465/77.

INVENTÁRIO

Inv.: Lídia Teixeira de Campos.

Adv.: Edilson Teixeira de Campos.

Inv.: Alcino Pinheiro de Campos.

Desp.: Digam os interessados.

Proc.: Nº 83/79.

AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

Aut.: Manoel Noberto Cabral.

Ré: Jacira Monteiro Cabral.

Adv.: Djalma Chaves.

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 12 de junho, às 09:00 horas.

PETIÇÃO DE: José Alberto Chaves e Antonio José Dias Ferreira, por seus Advogados, Drs. Walter Orlando Negrão Guimarães e Frederico Coelho de Souza, respectivamente, desistindo da Ação de Consignação em Pagamento que o primeiro propôs contra o segundo.

Desp.: N. A. Cls..

Proc.: N° 320/78.

AÇÃO ORDINÁRIA

Aut.: Nelson Barros dos Santos.

Adv.: José Maria Antunes Maia.

Ré: Maria de Nazaré Fernandes Lhamas.

Desp.: Ora melhor verificando, que se trata de cancelamento de um Registro Público, dou-me por incompetente para funcionar no presente feito. Determino mais, que se distribua para o Cartório competente.

Proc.: N° 136/79.

AÇÃO ORDINÁRIA

Aut.: José Macias Frade.

Adv.: Simão Salim.

Réu: Banco de Crédito Real de Minas Gerais.

Adv.: Cécil Augusto de B. Meira.

Desp.: Diga o autor.

Proc.: N° 312/75.

INVENTÁRIO

Inv.: Alfredo Valente Rodrigues.

Adv.: Leonildes Macedo Silva.

Inv.: Antonio Valente Rodrigues.

Desp.: Digam os interessados.

Proc.: N° 417/78.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

Req.: Lucimar da Conceição Rodrigues.

Adv.: Luiz Carlos de Assis.

Req.: Lucindo Lameira de Carvalho.

Sent.: Homologo por sentença, o pedido de conversão de separação judicial por mútuo consentimento em divórcio, requerido às fls. 8 e reduzido a termo às fls. 10 dos autos, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Américo Lins da Silva Leal, por seu Procurador, Dr. Américo Lins da Silva Leal, desistindo da causa de execução que move contra Benedito Sebastião Athayde Bordallo da Silva.

Proc.: N° 177/79.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exc.: Lusotur - Viagens e Turismo Ltda..

Adv.: Adelino Simão.

Exc.: João Augusto Marinho.

Desp.: Junte documento comprobatório da remessa ou entrega da mercadoria.

Proc.: N° 115/78.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Aut.: Banco da Amazônia S/A..

Adv.: Laércio de Almeida Larêdo.

Ré: Indústria Paraense de Vassouras Ltda. - Ipava.

Adv.: Hermenegildo Crispino.

Desp.: Nomeio o Dr. Renato Sidrim, para proceder à avaliação.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO RESENHA DO DIA 20 DE ABRIL DE 1979

JUIZO DA 3ª VARA

Requerimento de Hélvia Raimunda Pantoja Nêris, na Ação de Despejo que lhe move Dely Maria Vianna Frazão, contestando ação - Adv.: Enivaldo da Gama Ferreira.

Obs.: Recebido em cartório em 19.04.79.

JUIZO DA 5ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: Danny - Confecções Ltda. - Adv.: Creonor Aragão.

Requerido: Walbert Silva Guimarães.

Despacho: Cite-se.

JUIZO DA 6ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: Cia. T. Janer - Com. e Ind. - Adv.: Carlos Ferro.

Requerida: Adir Gráfica Ltda. - Adv.: Carlos R. Montes Almeida.

Sentença: Vistos, etc.. Julgo por sentença, extinto o presente feito, homologando a transação realizada às fls. 74, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas de Lei. P. R. I..

JUIZO DA 7ª VARA - DIVÓRCIO

Requerentes: João Gonçalves da Silva e Nazaré Sales da Silva.

Advogado: José Antonio Coelho.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 11 de junho, às 11:00 horas.

CARTA PRECATÓRIA

Requerente: Simpliciano Fernandes de Medeiros.

Requerido: Marcirio Gonçalves dos Santos.

Despacho: Cumpra-se.

DESPEJO

Requerente: Abraham Athias - Adv.: Jayme Bentes.

Requerido Sebastião Assunção Leite - Adv.: Flávio Maroja.

Despacho: Diga o autor.

FALÊNCIA

Requerente: Sansuy S/A. - Ind. de Plásticos - Adv.: Benedito B. Lacerda.

Requerido: Comeril - Com. e Rep. Oliveira Ltda..

Despacho: Cumpra o requerente as exigências do art. 11 e também preste as informações de que cogita o art. 14 § único, item I da Lei de Falências.

DESPEJO

Requerente: Carmen Gouvea do Amaral - Adv.: Raphael C. Lucas Filho.

Requerida: Oscarina Melo Guimarães - Adv.: João Júlio da Fonseca.

Despacho: Diga a autora.

DIVÓRCIO

Requerentes: João Gregório dos Santos e Elizabeth da Silva Santos.

Sentença: Decretando o divórcio do casal.

DIVÓRCIO

Requerente: Sebastião Rabelo Mendes Filho - Adv.: Clóvis M. Figueiredo.

Requerida: Irene Chaves Rabelo Mendes.

Despacho: Opine novamente o MP.

JUIZO DA 7ª VARA - INDENIZAÇÃO

Requerente: Damião dos Santos Menezes - Adva.: Tercilene Guimarães.

Requerida: Maria José da Silva Saraiva - Adva.: Zailde O. França.

Despacho: Cumpra-se totalmente as determinações de fls. 32.

JUIZO DA 9ª VARA - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Ford - Adm. e Consórcios Ltda. - Adv.: Vanilson Hesketh.

Requerido: Hélio Filgueiras dos Santos Leal - Adv.: Edilson Dantas.

Despacho: Designo o dia 27 de abril, às 11:00 horas, para liquidação.

EXECUÇÃO

Requerente: Banco da Amazônia S/A. - Adv.: Alberto Barros Júnior.

Requerido: A. Bastos & Cia. Ltda..

Despacho: Dê-se ciência ao autor dos termos dos ofícios retro.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Ford - Administração e Consórcios Ltda. - Adv.: Vanilson Hesketh.

Requerida: Maria Maio Sampaio.

Despacho: Proceda-se a busca e apreensão, cite-se.

JUIZO DA 10ª VARA

Requerimento de Adalberto Chaves de Carvalho, advogado constituído por Napoleão Monteiro Filho, na Ação Executiva que lhe move Haroldo Fernandes, renunciando o mandato que lhe foi outorgado - Adv.: Adalberto Carvalho.

Despacho: Intime-se.

JUIZO DA 8ª VARA

Requerimento de Socilar S/A., na Ação Executiva que move contra Reginaldo Dias de Lima, requerendo a desocupação imediata do imóvel, acompanhado de força policial - Adva.: Maria da Glória Maroja.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUIZO DA 2ª VARA

Requerimento de Socilar S/A., na Ação Executiva que move contra José Claudionor Mendes e sua mulher, requerendo a desocupação do imóvel no prazo de 30 dias - Adva.: Maria da Glória Maroja.

Despacho: Como requer, na forma da Lei.

JUIZO DA 9ª VARA - DESPEJO

Requerente: Geny Terço Pereira - Adv.: Afrânio Vieira da Costa.

Requerido: Jorge Hermes F. de Melo.

Despacho: Cite-se.

JUIZO DA 8ª VARA — SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Ludimar Calandrini Sidônio — Adv.: Ubirajara F. e

Silva.

Requerida: Gláucia de Fátima Almeida Sidônio.

Despacho: Intime-se pessoalmente as partes para a audiência vestibular de conciliação que se realizará no dia 29 de maio, às 12:00 horas.

RESENHA DE 20 DE ABRIL DE 1979
CARTÓRIO TRINDADE FILHO

Proc.: Nº 3922 — Execução.

A: Banco do Estado do Pará — Adv.: Dr. Ophir Cavalcante.

R: Claudomiro Santana de Almeida.

Despacho: Julgo por sentença, extinta a presente ação pelo pagamento, determinando o arquivamento dos autos.

Proc.: Nº 3559 — Despejo.

A: Medeliz Fátima Lemos Corumbá.

Adv.: Dr. Paulo Assunção.

R: Emanuel da Paixão Correa.

Adv.: Dr. Antonio da Silva Passos.

Despacho: A conta, para julgamento antecipado da lide, em face da matéria alegada na contestação e na inicial ser unicamente de Direito.

Proc.: Nº 195 — Reintegração.

A: Elmano de M. Melo — Adv.: Dr. Antonio Villar Pantoja.

R: Roldão Tavares de Castro — Adv.: Dr. Geraldo F. Filho.

Despacho: Prossiga-se a instrução no dia trinta de maio próximo, às 11:00 horas, cientes as partes.

Proc.: Nº 3915 — Despejo.

A: Aurora Gonçalves da Silva.

Adv.: Dr. Ademar Kato.

R: Ricardo Santos.

Despacho: A conta.

Proc.: Nº 3949 — Busca e Apreensão.

A: Finasa — Crédito, Financiamento e Investimento.

Adv.: Dr. Carlos Balbino.

R: Haroldo Fernandes.

Despacho: A conta.

Proc.: Nº 3511 — Executiva Hipotecária.

A: Socilar — Crédito Imobiliário.

Adv.: Dr. João Maroja.

R: Ailce Machado de Oliveira.

Despacho: Vistos, etc., Julgo por sentença, a adjudicação de fls., correspondente do imóvel tipo apartamento nº 1.011, tipo C, Bloco I do Conjunto Residencial Jardim Socilar, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Proc.: Nº 3990 — Sumaríssima.

A: Armando de Nazaré Dias — Adv.: Dr. Marcos Nahon.

R: Afonso de Miranda — Adv.: Dr. Simão Salim.

Despacho: Renovem-se para o dia 08 de junho, às 12:00 horas.

Proc.: Nº 3161 — Desquite.

A: Raimundo M. Correa.

Adv.: Dr. José Figueiredo.

R: Francisca F. Correa — Adv.: Dr. Édson Almeida.

Despacho: A conta.

Proc.: Nº 3008 — Execução.

A: Beatriz Carvalho de M. Serra — Adv.: Dr. Waldemar Vianna.

R: Léo Chueri — Adv.: Aurélia Fanti.

Despacho: Em provas.

Proc.: Nº 3914 — Divórcio.

A: Jurema Macambira Vidigal e João Guilherme R. Vidigal.

Despacho: Diga o M. P..

Proc.: Nº 1507 — Execução.

A: Helda Lowembarg Leite — Adv.: Dr. Haroldo Fernandes.

R: Belém, Diesel S/A. — Adv.: Dr. Orlando Fonseca.

Despacho: Desentranhe-se as fls. 26 e 27 e cumpra-se o que estabelece o art. 524 do CPC.

Proc.: Nº 2433 — Execução.

A: Izaura da Costa Souza — Adv.: Dr. João Jurandi Maniro.

R: Grêmio B. dos Oficiais do Exército — GBOEX.

Despacho: Remarco para o dia 15 de maio, às 10:30 horas.

Proc.: Nº 3866 — Busca e Apreensão.

A: Belmaque - Comercial Ltda..

Adv.: Dr. Carlos A. Peixoto.

R: Raimundo Barbosa Paixão.

Despacho: Concedo a medida liminar, de acordo com o art. 1071, do C.P.C.. Feito o depósito, cumpra-se o que estabelece o parágrafo 2º do art. 1071 do C.P.C..

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 20.04.79

TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Sical — Sociedade Industrial do Café (Adv.: José Paulo Queiroz).

Réu: Irmãos Carvalho Ltda. (Adv.: Antonio Villar Pantoja).

Despacho: "A conta, arbitrando os honorários advocatícios na base vinte por cento (20%) sobre o valor do débito, voltando conclusos. Belém, 20.04.79. a) Pedro Paulo Martins".

QUARTA VARA

BUSCA E APREENSÃO

Autora: Finasa — Crédito e Investimento (Adv.: Carlos Potiguar).

Réus: Álvaro Silva Santana e Rosângela Reis Santana.

Despacho: "Apreenda-se, deposite-se e cite-se. Belém, 19.04.79. a) Orlando Dias Vieira".

DESPEJO

Autora: Etelvina Lima Eloise (Adv.: Nathanael Leitão).

Réu: Sérgio Acrísio Barata.

Despacho: "A conta. Belém, 19.04.79. a) Orlando Dias Vieira".

SEXTA VARA

MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Rodomar Ltda. (Adv.: José Acreano Brasil).

Impetrado: Departamento de Estradas de Rodagem.

Despacho: "Admito o litisconsorte. Dê-se vista ao requerente. Belém, 19.04.79. a) Orlando Dias Vieira".

SÉTIMA VARA

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juízo de Direito da 4ª Vara de São Luis—MA.

Deprecado: Juízo de Direito da 7ª Vara de Belém.

Despacho: "Cumpra-se. Belém, 20.04.79. a) Italzira Rodrigues".

DESPEJO

Autor: Camilo Pedro Nasser (Adv.: Arthur Cláudio Mello).

Ré: Suely Ruffell Coutinho.

Despacho: "Nomeio Curador Especial, o Dr. Dagoberto Maia de Carvalho, a quem se dará vistas dos autos, para os fins legais. Belém, 19.04.79. a) Italzira Rodrigues".

NONA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Socilar — Crédito Imobiliário (Adv.: Milton Nobre).

Réus: Manoel de Jesus Ferreira Brito e Maria de Nazaré Piedade

Brito.

Despacho: "Citem-se. Belém, 19.04.79. a) Maria Lúcia dos Santos".

DÉCIMA VARA

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Bujaru.

Deprecado: Juízo de Direito da 10ª Vara.

Despacho: "A conta, após devolva-se ao Juiz Deprecante. Belém, 19.04.79. a) Izabel Negreiros Leão".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO

DO CÍVEL E COMÉRCIO

BELÉM, 20 DE ABRIL DE 1979

AÇÃO: — Embargos à Execução — 5ª Vara — Nº 625/78.

Embargante: Darcy Leite Ferreira (Adv.: Dr. José Manoel Reis Ferreira).

Embargado: Luiz Guilherme Ferreira da Silva (Adv.: Dr. César Zacharias Mátyres).

Despacho: Em prova.

AÇÃO: — Agravo de Instrumento — 9ª Vara — Nº 519/76.

Agravante: Agostinho Expedito Sá Leal (Adv.: Dr. Fernando Gonçalves).

Agravado: Tradebrás — Comércio, Importação e Exportação Ltda. (Adv.: Dr. Waldemar F. Vianna).

Despacho: Tem razão o agravante. Prossiga-se na formação do instrumento, dando-se vista ao agravado para contraminutar.

AÇÃO: — Ordinária de Cobrança — 10ª Vara — Nº 521/78.

Autor: Consórcio Nacional RE 5/50036 (Adv.: Dr. Vanilson F. Hesketh).

Réu: Gildo Alves Mattos (Adv.: Dr. Aluísio Meira).

Despacho: Desentranhe-se as fls. 52 e 53, que sejam autuados. Defiro o agravo e cumpra-se o que estabelece o art. 524 do C.P.C..

AÇÃO: — Renovatória — 10ª Vara — Nº 578/77.
 Autor: Telstar, Turismo Ltda. (Adv.: Dr. Fernando Moreira de Castro Jr.).
 Ré: Maria José Carrapatoso Coelho (Adv.: Leonidas Verdêlo).
 Despacho: Cite-se para pagar no prazo de 24 horas, os honorários de fls. 89).
 Ação: — Despejo — 10ª Vara — Nº 152/79.
 Autor: Wilson de Sá Ferreira (Adv.: Dr. Pedro Daltro Cunha).
 Réu: Orlando Torres Abelém (Adv.: Dr. Luiz da Cruz Loureiro).
 Despacho: Diga o autor sobre a contestação.

Réu: Pedro Jorge Rodrigues Ferreira.
 Desp.: Contados, preparados e conclusos. Belém, 17.04.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.
 7ª VARA
 INVENTÁRIO
 Aut.: Clodolino Noronha Pamplona.
 Adv.: Alyrio da Gama Barbosa.
 Réu: Santino Alberto Pamplona.
 Desp.: Ao cálculo. Belém, 17.04.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
 ESCRIVÃO: HEBAL SARMAHO
 RESENHA DO DIA 20.04.79

6ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Olivetti do Brasil S/A.
 Adv.: Afonso Vitor Cardoso.
 Ré: Central Técnica de Máquinas Ltda. — CETEMAQ.
 Adv.: Vinícius Hesketh.
 Desp.: Deposite-se previamente o principal e acessórios, inclusive custas e honorários na base de 15% sobre o débito. O que feito, voltem-me os autos conclusos. Não providenciado o depósito, prossiga-se na execução com a penhora dos bens do devedor. Belém, 19.04.79. a) Orlando Dias Vieira.

1ª VARA

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Aut.: Antonio Carmelo Lustosa Failache.
 Adv.: Creonor Santos Aragão.
 Réu: Gilberto Lima.
 Adv.: Manoel Tocantins Lobato.
 Desp.: Diga o autor. Belém, 19.04.79. a) Romão Amoedo Neto.

4ª VARA

ARROLAMENTO

Aut.: José Francisco Marques.
 Adv.: Felipe de Melo Filho.
 Réu: José Maria Marques.
 Desp.: Vistos, etc.. Julgo por sentença, a partilha de fls., para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decorrido o prazo, expeça-se o formal de partilha aos herdeiros. Custas de Lei. P. R. I.. Belém, 19.04.79. a) Orlando Dias Vieira.

7ª VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Ecildon de Souza Pinto.
 Adv.: Ubirajara Ferreira e Silva.
 Ré: Joelina Silva Pinto.
 Desp.: Expeça-se o competente mandado. Belém, 18.04.79. a) Italzira Bittencourt.

7ª VARA

REPARAÇÃO DE DANOS

Aut.: Viação Forte Ltda..
 Adv.: Otávio Mendonça.
 Ré: Transportadora Souza Júnior.
 Desp.: Cite-se a requerida para comparecer à audiência de conciliação e julgamento, que ora designo para o dia 11 de junho, às 10:00 horas, onde a suplicada deverá oferecer defesa e provas se as tiver. Belém, 18.04.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

7ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Sociedade Farmacêutica Brasília Ltda..
 Adv.: Afonso Vitor Cardoso.
 Réu: Roberto Pereira, Representações.
 Adv.: Wilson Araújo Souza.
 Desp.: Notifique-se a credora hipotecária. Belém, 18.04.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

7ª VARA

DIVÓRCIO CONSENSUAL

Aut.: Alveir Araújo da Costa.
 Adv.: Jacob José da Silva.
 Sueli Barbosa da Costa.
 Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 07 de junho, às 11:00 horas. Belém, 17.04.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

7ª VARA

DESPEJO

Aut.: Reinaldo Silva Bittencourt.
 Adv.: Augusto César de Oliveira.

RESENHA DO DIA 20 DE ABRIL DE 1979
 CARTÓRIO ALUISIO COSTA — A.J.C.

10ª VARA CÍVEL:

AÇÃO SUMARÍSSIMA DE INDENIZAÇÃO

Aut.: Antonio Carlos Batista.
 Adv.: Marília Rosa Carvalho Abreu.
 Ré: Maria Lúcia Queiroz Nóvoa.
 Desp.: Remarco para o dia 11 de maio, às 10:30 horas e que seja cumprido o despacho acima.

1ª PRETORIA:

AÇÃO DE DESPEJO

Aut.: Senhorinha Alves da Silva.
 Adv.: Milton F. Chagas.
 Réu: Antonio Maués Nunes.
 Sent.: ... Nestas condições, julgo procedente a ação, para em consequência decretar o despejo de Antonio Marques Nunes, do imóvel que ocupa na Passagem Mucajá, nº 351, nesta cidade, fixando em 15 dias o prazo para a desocupação sob pena de despejo compulsório. Condeno outrossim o Réu, ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P. I. R.. Belém, 17.04.79. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Maria Raimunda Inez da Trindade.
 Adv.: Neide Pereira Teixeira.
 Ré: Maria Amélia Monteiro de Oliveira.
 Adv.: Vera Lúcia Calandrini de Azevedo.
 Desp.: Indefiro a liminar requerida, por não ter ficado suficientemente provadas as alegações da autora. Cite-se a ré para contestar, querendo, observadas as formalidades legais. Belém, 09.04.79. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Inte.: Maria Elisete Silva Duarte.
 Adv.: José Tadeu Sales.
 Invda.: Ana Duarte.
 Desp.: Nomeio inventariante, Maria Elisete Silva Duarte, que deverá prestar compromisso e as primeiras declarações nos prazos legais. Belém, 09.04.79. a) Maria Lúcia X. Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Luiz Otávio Franco do Vale.
 Adv.: Edson Couto.
 Réu: Joaquim da Silva.
 Desp.: Cite-se. A. Designo o dia 07.05.79, às 11:00 horas, para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int.. Belém, 16.04.79. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: José Carlos Batista.
 Adv.: João Júlio da Fonseca.
 Réu: José de Castro Batista.
 Desp.: A. Cite-se, designado o dia 31 do corrente, às 10:00 horas, para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int.. Belém, 16.04.79. a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO DE ALUGUÉIS

Aut.: Raimundo Ney Monteiro da Paz Santos.
 Adv.: Édson Couto.
 Réu: Raimundo Correia Dias.
 Desp.: A. Cite-se. Belém, 16.04.79. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

CARTÓRIO: — MOACYR SANTIAGO
 JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA
 DE ORFÃOS DA CAPITAL
 JUÍZ: — Dr. ROMÃO AMOEDO
 ESCRIVÃO: — MOACYR SANTIAGO
 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS

RESENHA DO DIA 19 DE ABRIL DE 1979

Proc.: Nº 691, de Arrolamento de Enoque Correa de Lima; Inventariante: Maria de Lourdes Lima, pela Assistência. Assistente: Dr. João Júlio da Fonseca. Despacho: Nomeou a suplicante inventariante. Em, 19.04.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 620, de Arrolamento de Célia Maria de Anunciação Portela; Inventariante: Paulo Andrade Portela, pela Assistência. Assistente: Dr. João Júlio da Fonseca. Despacho: Nomeou o suplicante inventariante. Em, 19.04.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 158, de Arrolamento de Augusto Leopoldino de Farias; Inventariante: Amélia Barros de Farias. Advogado: Dr. Expedito Leal Ribeiro. Despacho: A partilha, após digam os interessados. Em, 19.04.79. a) Romão Amoedo.

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA (3ª) VARA DE INTERDITOS
JUIZ: — Dr. PEDRO PAULO MARTINS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE INTERDITOS
ESCRIVÃO: — MOACYR SANTIAGO
RESENHA DO DIA 19 DE ABRIL DE 1979

Proc.: Nº 436, de Interdição de Lindolfo Lima de Menezes; Curadora: Rosa Maria Silva Souza. Advogados: Drs. Wilson Monteiro Figueiredo, João Júlio da Fonseca, defensor. Na petição Ana Maria Pinho de Menezes, interpondo apelação para o Egrégio Tribunal de Justiça, foi proferido o seguinte despacho: "D. A. Recebo a presente na forma da Lei, obedecidas as formalidades e cautelas em Direito admitidas. Belém, 19.04.79. a) Pedro Paulo Martins".

Belém-Pará, 20 de abril de 1979.

M. SANTIAGO
Escrivão

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
DO CÍVEL
RESENHA DO DIA 20 DE ABRIL DE 1979

PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO
AÇÃO DE DESPEJO:

Autora: Maria da Conceição Martins Ribeiro (Dra. Maria Raimunda Pimentel).

Réus: Zulmira Ferreira Santos e outro (Dr. Edgard Contente).
Despacho: Dou por saneado o processo, deferindo as provas requeridas, após decorrido o prazo para recurso, voltem-se os autos conclusos, para as providências da instrução e julgamento.

ARROLAMENTO

Invte.: Edelina Teixeira (Dr. João Júlio da Fonseca).

Despacho: Torno sem efeito o meu despacho retro, nomeando inventariante, Idelfina Teixeira, que deverá prestar as primeiras declarações, nos prazos legais.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Antonia Gomes Padilha (Dra. Marlene Freitas).

Réu: Raimundo Souto Ribeiro.

Despacho: Diga o M. Público.

AÇÃO DE DESPEJO

Autor: Francisco Ramos da Costa (Dr. Wilson Magalhães).

Ré: Amelinda Guedes Correa (Dr. Antonio Medeiros).

Despacho: Para audiência de instrução e julgamento, designo o dia 17 de maio, às 10:30 horas, observadas as formalidades legais.

SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autora: Raimunda Ferreira da Mota (Dr. Artemis Leite da Silva).

Ré: Cecy Vegas Santos.

Despacho: Comprove-se em Juízo, a distribuição do mandato outorgado pelos requeridos, à Sra. Cecy Vegas Santos. Intime-se.

ARROLAMENTO

Inventariante: Tóbias do Nascimento (Dr. Pedro Lima).

Despacho: Comprove o inventariante, o pagamento dos impostos devidos ao Estado. Int..

ARROLAMENTO

Inventariante: Maria Porfíria Peniche Machado (Dr. João Júlio da Fonseca).

Despacho: Preste a requerente as declarações preliminares, observadas as formalidades legais. Int..

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Orlando da Mota Feio (Dra. Maria do Carmo Costa).

Ré: Cândido Gonçalves.

Despacho: Remarco para o dia 25 de abril, às 10:00 horas, cum-

pridas as formalidades legais.

AÇÃO DE DESPEJO

Autora: Helena Rayol Lobo Batista (Dra. Neide Teixeira).

Ré: Iraciara de Albuquerque Lima Moreira (Dr. Edgard Contente).

Despacho: Nada a sanear. Defiro as provas requeridas, designando o dia 25 de abril, às 11:00 horas, para audiência de instrução e julgamento, cumpridas as formalidades legais. Int..

3º CARTÓRIO DA AJC
RESENHA DO DIA 20.04.79

Proc.: Nº 104/78 — Despejo Por Falta de Pagamento.

Autora: Isa Rodrigues Feio (Adv.: Dr. João Roberto Macedo). Setor.

Réu: Hipólito Rodrigues da Silva.

Despacho: Arquive-se. Belém, 19.04.79 — Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque.

1ª PRETORIA:

Proc.: Nº 94/79 — Ação de Despejo.

Autora: Julieta Santos do Nascimento (Adv.: Dr. Enivaldo Ferreira).

Ré: Hilda Barbosa de Oliveira.

Despacho: Cite-se. Belém, 19.04.79 — Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque.

1ª PRETORIA:

Proc.: Nº 70/79 — Ação de Despejo Por Falta de Pagamento.

Autora: Bernardina Maria Campione (Adv.: Dr. José Tadeu Sales). Setor.

Réu: José Raimundo Oliveira Barata (Adv.: Dr. Artemis Leite).

AJC.

Despacho: Defiro a purgação da mora requerida, e designo o dia 09.05.79, às 10:30 horas, para a purgação, devendo os autos anteriormente serem baixados à conta. Belém, 19.04.79 — Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque.

2ª PRETORIA:

Proc.: Nº 106/79 — Ação de Consignação em Pagamento.

Autor: Pedro Garcia da Costa (Adv.: Dr. João Júlio da Fonseca).

AJC.

Ré: Alice Raimunda Dias Koury.

Despacho: Cite-se, designando o dia 03 de maio, às 10:00 horas, para recebimento em Cartório, sob pena de depósito. Int..

— Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA — Arrolamento: Mariel Guedes de Oliveira. Requerente: Ana Nely Hendersen de Oliveira. Despacho: "D. A. Conclusos". Advogado: dr. Adil Salgado Vieira, Assistente Judiciário.

1ª VARA — Emancipação: Requerente: Roberto José Barbosa Filho. Despacho: "D. A. Conclusos". Advogado: Dr. Egydio Salles Filho.

1ª VARA — Arbitramento de Honorários de Advogado. Requerente: Dr. Demócrito Rendeiro de Noronha. Requerida: Herança de Paulo Rodrigues Pinto Leite.

1ª VARA — Arrolamento: Carlos Alberto do Amaral Costa. Requerente: Helena Maria da Penha Pinheiro da Costa. Despacho: "D. A. Conclusos". Advogado: Dr. Júlio de Alencar.

1ª VARA — Arbitramento de Serviços Prestados. Requerente: Adéllo Valente Pinto. Requerida: Herança de Haalim José Beqara. Despacho: "A. Apensos. Digam os interessados". Advogados: Drs. José Manoel Reis Ferreira, Enivaldo Gama Ferreira, Antonio Jorge Abelém, Vinícius Hesketh, Miguel Cunha Brasil e Henrique de Melo Rodrigues Filho.

1ª VARA — Arrolamento: Osvaldo João da Silva. Despacho: "Diga o Dr. Curador". Advogada: Dra. Neide Pereira Teixeira, Assistente Judiciária.

1ª VARA — Arrolamento: Arnaldino de Nazareth Freitas e Maria Neide de Carvalho Freitas. Despacho: "Digam os interessados". Advogados: Drs. Neide Teixeira e Francisco Caetano Miléo.

1ª VARA — Agravo de Instrumento. Agravante: Porfírio Geraldo Pinheiro. Agravado: Banco da Amazônia S.A. — Despacho: "O Dr. Curador analisou a questão dentro dos limites pelo Egrégio Tribunal de Jus-

tiça do Estado, e ante a desistência do Banco em referência aos juros, o pedido de folhas 95, é de ser deferido. Intime-se". Advogados: Drs. Frederico Sampaio Fortuna e Carlos Raymundo Lúzio Affonso, pelo BASA.

3ª VARA — Interdição: Elly Saraiva do Amaral Júnior. Despacho: "Designo o dia 23 de abril, às 10:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes, nomeando o Dr. J. J. da Fonseca, defensor do paciente".

3ª VARA — Interdição: José Rodrigues Penin. Despacho: "Reitere-se o ofício anterior, para que o referido médico nomeado se defina sobre o pedido, fazendo-o ou não". Advogados: Drs. Arnaldo Meira e Violante Pamplona Moreira.

Belém, 20 de abril de 1979.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

(Ext. Reg. Nº 2608)

2ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 5.004

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: Adélia Oliveira Dias (Dra. Joselisa Corte Kauffman).

APELADO: José Fernandes da Costa (Dra. Rita de Cássia Pereira).

RELATOR: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

EMENTA: Despejo por falta de pagamento dos aluguéis. Direito de retenção que inexiste em face do que se contém expressamente no contrato sobre incorporação de benfeitorias. Apelo improvido.

Vistos, etc...

Assim pois, Acordam, os Juízes da veneranda Segunda Câmara do Egrégio T. J. do Estado do Pará, por votação unânime, negar provimento ao apelo para confirmar a decisão apelada. Integra este o Relatório de fls. 58 e verso.

Sala das Sessões, em Belém, aos 29 de março de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
— Presidente.

a.) Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO
— Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 20 de abril de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ—A

(G. Reg. Nº 1093)

ACÓRDÃO Nº 5.005

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

AGRAVANTE: JOB — Comércio e Indústria S/A. (Dr. Marcílio Viana).

AGRAVADA: Maria Guarino Luca (Dr. Paolo Ricci).

RELATOR: Des. Ary da Motta Silveira.

EMENTA: O Juiz é soberano na direção do processo, tendo a limitar seus passos os ditâmes expressos da Lei. Simples despacho que manda especificar provas, pode, em seguida, ser reformado, já que não declarara saneado o feito, e, além disso, não tivera início a instrução em audiência. Recurso improvido.

Vistos, etc...

A vista do exposto, Acordam os Membros da 2ª Câmara Cível Isolada, em turma e à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a decisão recorrida. Custas pela agravante.

Belém, 29 de março de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
— Presidente.

a.) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
— Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 20 de abril de 1979.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJ—A

(G. Reg. Nº 1093)

2ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 5.006

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA COMARCA

DE SANTARÉM

RECORRENTE: A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca, em exercício.

RECORRIDA: Laudina Alves da Costa Fernandes (Dr. Carlos Alberto Rufino).

RELATOR: Des. Christo Alves.

EMENTA: Não havendo flagrante, nem ordem escrita da autoridade competente, a prisão se afigura ilegal, ensejando a medida liberatória. Recurso oficial improvido.

Vistos, etc...

Isto posto, sufragando o entendimento da dígna Subprocuradoria, Acordam, à unanimidade, os Juízes da Egrégia Segunda Câmara do Colendo T. J. E., em negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Sala das sessões, em Belém do Pará, aos 29 de março de 1979.

a.) Des. POJUCAN TAVARES

— Presidente.

a.) Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

— Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 20 de abril de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ—A

(G. Reg. Nº 1093)

ACÓRDÃO Nº 5.007

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício.

RECORRIDO: Dr. Geraldo de Moraes Correa Lima.

RELATOR: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

EMENTA: Reforma-se decisão concessiva de habeas-corpus preventivo apenas em parte que diz respeito à isenção de fichamento criminal, pois que tal entendimento contraria a Súmula 568 do S. T. F..

Vistos, etc...

Isto posto, Acordam, os Juízes da Egrégia Segunda Câmara do venerando T. J. do Estado do Pará, rejeitada contra o voto do Relator a preliminar de concessão do julgamento em diligência, por unanimidade, dar provimento ao recurso apenas em parte para cassar a ordem de habeas-corpus relativamente ao fichamento.

Sala das Sessões em Belém do Pará, aos 29 de março de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

— Presidente.

a.) Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

— Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 20 de abril de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ—A

(G. Reg. Nº 1093)

ACÓRDÃO Nº 5.008

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA COMARCA DE SOURE

RECORRENTE: Dra. Juíza da Comarca.

RECORRIDO: Antonio Siqueira Modesto.

RELATOR: Des. Christo Alves.

EMENTA: Estando a decisão concessiva de habeas-corpus preventivo em harmonia com os preceitos legais, impõe-se confirmá-la na Superior Instância. Recurso oficial improvido.

Vistos, etc...

Isto posto, Acordam, à unanimidade os Juízes da Egrégia Segunda Câmara do Colendo T. J. do Estado, em negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Sala das sessões, em Belém, aos 29 de março de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
- Presidente.

a.) Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO
- Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 20 de abril de 1979.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. Nº 1093)

ACÓRDÃO Nº 5.009

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.

RECORRIDO: Ataulpa de Paulo Bentes Machado (Dr. Rubens Mota).

RELATOR: Des. Ary da Motta Silveira.

EMENTA: Nada justificava a intenção da autoridade policial de querer fazer o "fichamento", quando nem inquérito policial existia. Justo era o receio do recorrido de vir a ser preso. Recurso improvido.

Vistos, etc...

À vista de tais considerações, Acordam os Membros da 2ª Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a decisão recorrida. Custas ex-lege.

Belém, 29 de março de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
- Presidente.

a.) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
- Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 23 de abril de 1979.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. Nº 1093)

ACÓRDÃO Nº 5.010

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.

RECORRIDO: José Ribamar da Silva Barros (Dr. José Odalín Santos).

RELATOR: Des. Ary da Motta Silveira.

EMENTA: Crime de furto. Prisão em flagrante. Tratando-se de

infração afiançável, segundo a Lei 6.416, de 24 de maio de 1977, que deu nova redação ao inciso I, art. 323, do Código de Processo Penal, confirma-se a decisão que concedeu habeas-corpus para que o recorrido preste a fiança, e, livre, se defenda da acusação. Recurso improvido.

Vistos, etc...

Sendo assim, Acordam os Membros da 2ª Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a decisão recorrida. Custas ex-lege.

Belém, 29 de março de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
- Presidente.

a.) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
- Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 23 de abril de 1979.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. Nº 1093)

ACÓRDÃO Nº 5.011

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.

RECORRIDO: Fernando Paulino da Fonseca (Dra. Gilda da Silva Lima).

RELATOR: Des. Ary da Motta Silveira.

EMENTA: É obrigatória a identificação datiloscópica, de todo aquele contra quem se instaurou inquérito policial, pela prática de infração prevista na Lei Penal, ainda que já possua identificação civil.

Vistos, etc...

Isto posto, Acordam os Membros da 2ª Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso e cassar a ordem. Custas ex-lege.

Belém, 29 de março de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
- Presidente.

a.) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
- Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 23 de abril de 1979.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. Nº 1093)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Santarém

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO
DE 60 DIAS

A Doutora Sidney Floracy Sant'Ana da Silva, Juíza de Direito da Segunda Vara, respondendo pelo expediente da Primeira Vara desta Comarca de Santarém, Estado do Pará, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 60 (sessenta dias), ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório Bentes Vieira do Segundo Ofício, aos termos da Ação de Divórcio que OLGA COHEN MELO, move contra CARLOS PEREIRA MELO, é o presente expedido para a citação do referido senhor CARLOS PEREIRA MELO, por se encontrar em lugar

incerto e não sabido, do inteiro teor da petição e despacho a seguir transcritos: PETIÇÃO - I - O FATO: Olga Cohen Melo, brasileira, casada, auxiliar de enfermagem, CI-20.424, Segup-Pa., CPF 060.822.312/34, residente e domiciliada nesta cidade, sito a Rua dos Artistas, 184, pelo advogado que esta subscreve, inscrito na OAB-PA, sob o nº R-90, CP-1.131, e CPF 008.741.242/04, com escritório nesta cidade sito à Rua Floriano Peixoto, 512, com o competente instrumento de mandato anexo (Doc. 01), vem junto a V. Exa., com o devido respeito e acatamento dizer que: 1 - Provará, com inclusa xerocópia da certidão de casamento anexo (Doc. 02), seu casamento com CARLOS PEREIRA MELO, com as qualificações no Doc. referenciado, em comunhão universal de bens e que desta união houveram quatro filhos: Salomão Douglas Cohen Melo, Samuel Carlos Cohen Melo, Sandra Sue-

Ily Cohen Melo, hoje Sandra Suely Melo dos Santos (casada) e Sérgio Jacob Cohen Melo, todos maiores, não sendo possível juntar as certidões de nascimento dos homens, em razão de residirem fora desta comarca e terem em sua guarda pessoalmente; 2 - Provará, que por irresponsabilidade de seu marido vieram a se separar, cuja separação já data há mais de cinco (5) anos, anexando já como prova declaração firmada por pessoas idôneas (Doc. 03); 3 - Provará, que desde a época da separação nenhuma assistência, bem como aos seus filhos, hoje maiores. II - A Ação - A peticionária pretende ver a sociedade conjugal terminada, através da Ação Judicial de Divórcio, por tornar impossível, por desconhecer o paradeiro do marido, a tentativa de divórcio concensual. III - O Direito: O respaldo jurídico da presente pretensão é matéria de que nos dá notícia a Emenda Constitucional nº 09, de 28 de junho de 1.977, nº IV, do art. 24 e seguidos da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1.977. IV - O Requerimento: Diante do exposto, vem a suplicante de requerer de V. Exa.: a) que se digne mandar citar o suplicado para responder os termos da presente ação, no prazo legal sob pena de revelia e confesso e que a citação seja feita por edital, por ser desconhecido o paradeiro do suplicado, nos termos do § 3º do art. 40 da Lei nº 6.515, já mencionada, que se combina com o nº II, do art. 231 do C.P.C.; b) que, considerada procedente a presente ação, em sinal sentença, volte a suplicante usar o seu antigo nome de solteira, expedindo-se o mandado de inscrição de sentença no Cartório competente. Dando-se à causa o valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), pagar as taxas devidas. Pede deferimento. Santarém, 10 de março de 1.979. aa) p.p. Raimundo Nonato Braga, Advogado. DESPACHO: A. Designo o dia 26 de junho de 1.979, às 9:30 horas, para a audiência de conciliação, ciente o R.M.P. Cite-se o réu por edital com o prazo de 60 dias. Santarém, 12 de março de 1979. aa) Floracy Silva, Juíza de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente, que será publicado e afixado no lugar público de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório Bentes Vieira do Segundo Ofício, aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria do Carmo B. Freire, Escrivã, subscrevi.

Dra. SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA

Juíza de Direito

(T. nº 04616 - Reg. nº 2679 - Dia: 26.04.79)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório na Rua Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: Erivaldo Felipe dos Santos-NP- Cr\$-52.462,00/ João Bispo Barbosa - NP- Cr\$-69.600,00 (saldo)/ Raimundo Sidebaldo de Medeiros Gondim - NP- Cr\$-1.780,61/ Maria da

Conceição Dilva de Souza -NP- Cr\$-5.107,00/ João Henrique Pinto Ferreira -NP- Cr\$-2.400,00/ Raimundo Cristiano Chaves Sampaio -NP- Cr\$-2.661,10/ Antunes e Façanha -DP- Cr\$-12.000,00/ Antonio Gomes da Silva -DP- Cr\$-2.059,44/ Brasimetal Ltda -DP- Cr\$-79.899,04/ Cone Mats de Constr Ltda -2-DPS- Cr\$-10.816,92 - Cr\$-3.321,59/ Carneiro & Remigio LT-DP- Cr\$-2.500,00/ Com. Ind. Gráfica Ltda - Cingra -DP- Cr\$-3.200,36/ Chen Yin Ming -DP- Cr\$-46.640,00/ Dogival Pereira da Silva -DP- Cr\$-8.366,67/ Elidório Moser -DP- Cr\$-775,00/ Edições Amaz. Ltda-DP- Cr\$-80.000,00/Emporio Norte Ltda-DP- Cr\$-26.258,00/ Ind. Com. Luzitana Ltda -DP- Cr\$-2.960,00/ Ivo Cardoso Rep. -DP- Cr\$-20.213,00/ Irmãos Pinto & Cia Ltda -2-DPS- Cr\$-6.720,00 - Cr\$-14.285,70/ J. M. Lopes de Araújo -DP- Cr\$-5.915,60/ José Kombe de Oliveira -DP- Cr\$-35.000,00/ Jorge Bichara Neto -DP-Cr\$-8.195,00/ J. Lima Com. de Peças Ltda -DP- Cr\$-6.325,91/ José Maria Moraes -DP- Cr\$-57.567,50/ João Batista Rodrigues -DP- Cr\$-15.761,90/ Luiz Carlos Moreira -DP- Cr\$-3.416,00/ Luiz Otávio dos Santos Pinto -DP- Cr\$-3.484,00/ Maria Ivoni Paiva Monteiro -DP- Cr\$-37.500,00/ Maria Neide da Conceição Mendes -DP- Cr\$-14.331,20/ Mário Monteiro Valente -DP- Cr\$-1.039,00/ Manuel das Graças Barbosa Costa -DP- Cr\$-2.473,34/ Parente e Oliveira & Cia -3-DPS- Cr\$-47.203,52 - Cr\$-27.500,00 (2)/ Posto Redentor LT-DP- Cr\$-2.393,36/ P. Franca -DP- 5.647,81/ Paulo Cesar Faquetti -DP- Cr\$-1.447,00/ Paulo Sérgio Guapindaia Campos -DP-Cr\$-1.429,00/ Rafael Luiz Abreu do Amaral -DP- Cr\$-2.490,00/ R.A. de Queiroz -DP- Cr\$-81.958,50/ Raimundo Moreira Barroso -DP- Cr\$-30.000,00/ R. Pimentel -DP- Cr\$-3.604,86/ T. Franca -DP- Cr\$-871,66/ Zilma Monteiro dos Santos -DP-Cr\$-6.067,20/ F. Wellington Ponte & Cia Ltda -DP-Cr\$-41.081,61 pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 24 de abril de 1979.

CARTÓRIO DO PROTESTO DE LETRAS MOURA PALHA

II Ofício

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 04614 - Reg. nº 2659 - Dia: 26.04.79)

Tribunal de Justiça do Estado

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 30 de abril para julgamento dos seguintes feitos:

**EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO DE SANTA
IZABEL DO PARÁ**

Excipiente: Isaac Souto (Dra. Neide Pereira Teixeira)

Excepta: Dra. Juíza de Direito da Comarca

Relator: Desembargador SILVIO HALL DE MOURA

IDEM, IDEM, IDEM

Excipiente: Maria de Nazaré Lopes de Souza (Dra. Neide Pereira Teixeira)

Excepta: Dra. Juíza de Direito da Comarca

Relator: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

IDEM, IDEM DA CAPITAL

Excipiente: D'Agnoluzzo Spadini S.A. Comércio e Indústria de Madeiras (Dr. Otávio Montenegro de Oliveira)

Excepta: A MM. Juíza de Direito da 7a. Vara Cível

Relator: Desembargador STÉLEO MENEZES.

EMBARGOS CÍVEIS DA CAPITAL

Embargante: Creso Demétrio dos Santos (Dr. Pedro Daltro Cunha)

Embargado: Armando Bezerra de Almeida (dr. Iramar Rocha)

Relator: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 24 de abril de 1979.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 1107)

ANÚNCIO DE JULGAMENTOS DA 1a. CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 08 de maio para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agrvte: Mitsui Brasileira Imp. e Export. Ltda. (dr. Edison Almeida).

Agrvdo: Carlos Peixoto, em Causa Própria

Relator: Desembargador ANTONIO KOURY.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Maria do Carmo Soares da Silva (dra. Maria Lúcia Magno Patriarcha).

Apdo: Manoel José Dias (dra. Ana Maria França Barros)

Relator: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado-Belém, 24 de abril de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do T.J.E.

(G. Reg. nº 1107)

10ª Sessão Ordinária das 3as. Câmaras Isoladas realizada em 20 de abril de 1979, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente das Câmaras. Presentes os Desembargadores Ossiam Corrêa de Almeida, Nelson Amorim, Stéleo Menezes e Almir de

Lima Pereira. Ausência justificada (somente na Sessão da E. Câmara Cível). Desembargador Lassance Cunha. Presente, ainda, o Dr. Afonso Pinto da Silva, 2º Subprocurador Geral do Estado.

MATÉRIA PENAL

Recursos ex-officio de habeas-corpus

SANTARÉM

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca, em exercício.

Recorrido: Ronaldo Pinto de Assis

Relator: Desembargador Nelson Amorim.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

CAPITAL

Recorrente: Juiz da 3ª Vara Penal, em exercício.

Recorrido: Afonso Santana Franco

Relator: Desembargador Stéleo Menezes.

Decisão: Por maioria, vencido o Desembargador Almir de Lima Pereira, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença.

CAPITAL

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal.

Recorrido: Hugo Botelho Ferreira.

Relator: Desembargador Stéleo Menezes.

Decisão: Por maioria, vencido o Des. Ossiam Almeida, deram provimento ao recurso para cassar a ordem.

CAPITAL

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal.

Recorrido: Manoel Otávio Guimarães Lisboa.

Relator: Desembargador Stéleo Menezes.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.

Recorrido: Raimundo Martins Maia e José Amarante.

Relator: Desembargador Nelson Amorim.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL - Aptes:

Maria Luvina Pereira de Souza e outros (Dr. Raimundo Noletto). Apdo: Luiz Avelino de Freitas (Dr. Francisco Nunes Salgado). Relator: Desembargador Edgar Maia Lassance Cunha - Adiado por ausência do Desembargador Relator.

(Publicado no D.O. de 11.04.79).

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

- Agrvte: Cícero da Costa Barros (Dr. Walter M. Puget). Agrvdo: Espólio de Benedito Alves Leite (Dr. Sérgio F. do Couto). Relator: Desembargador Nelson Silvestre Amorim - Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao agravo para confirmar a decisão agravada.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 23 de abril de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1.107)

10ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS REUNIDAS REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1979, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES.

Férias — Des. Aluizio Leal

Ausentes: Des. Edgar Lassance Cunha e Ossiam C. Almeida

CÂMARAS CRIMINAIS

Pedido de habeas-corpus — Impte: Jorge Luiz Abrahão a seu favor.

— Concederam para o paciente não ser identificado criminalmente, sem prejuízo dos processos a que o mesmo responde, unanimemente

— Presidiu o julgamento o Des. Sílvio Hall de Moura, no impedimento do Des. Pojucan Tavares

Idem, idem — Impte — O ADV: Ronan Manoel Liberal a favor de Jurandir Costa Silva

— Julgaram prejudicado, unanimemente, sendo que os Des. Presidente Sílvio Hall de Moura, Cacella Alves e Stéleo Menezes concediam, ex-officio, habeas-corpus preventivo ao paciente.

Idem, idem — Impte, o adv. José Carlos Gabriel a favor de Leonezio Izidoro Moraes

— Negaram a ordem, recomendando, à Juíza o aceleração do processo a que o paciente responde contra o voto do Des. Cacella Alves que a concedia.

Idem, idem — Impte, Icarai Dias Dantas a favor de Wilson Nunes do Carmo

— Negaram a ordem, unanimemente. Não votou por impedido o Des. Cacella Alves

CÂMARAS CÍVEIS

Parte Administrativa

Questão de Ordem — O Exmo. Sr. Desembargador Manoel Cacella Alves declara ter uma questão de ordem a apresentar e que diz respeito ao julgamento das exceções de suspeições: se são logo apresentadas em mesa ou se deve haver a publicação no D.O. Resolveram, contra os votos dos Des. Cacella Alves, Ricardo Borges Filho, Ary da Silveira e Nelson Amorim ser conveniente o pedido do julgamento a ser feito pelo Relator.

Mandado de Segurança — Repte: Delírio Aguilar de Souza (Dra. Rosa Cristina G. Santos); Reqda: a juíza da 1ª Vara Cível, Relator: Des. Ossiam Almeida — adiado.

Idem, idem. Repte: José Ribamar de Almeida (Dr. Elias Pinto de Almeida); Reqdo: o Juiz de Direito da 1ª Vara Cível; Relator: Des. Ossiam C. Almeida. — adiado.

Idem, idem, Repte: Agro Industrial de Salinópolis S.A. — AGRISAL (Dr. Raimundo Costa) — Reqda, a Juíza de Direito da 9ª Vara Cível — Relator: Des. Edgar Lassance Cunha — adiado.

Idem, idem — Repte: CBHI AYAN (Dra. Suzana Cristina Dias da Silva); Reqdo: o dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível; Relator: Des. Sílvio Hall de Moura.

— Preliminarmente, julgaram as Câmaras Cíveis incompetentes, em virtude do ato ter partido da Corregedoria Geral da Justiça, sendo, portanto a competência do Egrégio Tribunal Pleno.

Gabinete do Secretário do Tribunal — Belém, 23 de abril de 1979.

LUÍS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 1093)

Repartição Criminal

EDITAL

O Doutor Humberto de Castro faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 5º Promotor Público da Capital, foram denunciados João Francisco Gonçalves, res. à Rua Augusto Corrêa, 198 (Guamá) - Domingos Pastana Farias, res. no Beco do Piquiá, s/n (Guamá) - Antônio Alves Barros, res. à Rua Augusto Corrêa, 1.207 - e Manoel Coelho Ferreira, paraense, casado, de 40 anos de idade, pedreiro, como incursos nas penas do artigo 180, caput do Código Penal Brasileiro (receptação de furto). E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia 22 do mês de junho, às 10:00 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 24 de abril de 1979. Eu, Maria Mercêdes da Silva, escrevô, o subscrevi.

Dr. HUMBERTO DE CASTRO

Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

(G. Reg. nº 1.106)

**IMPRESSOS
EM GERAL.**

Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares.

Informações na
Diretoria Administrativa da
IMPRENSA OFICIAL